



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVII n. 8.923

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2015

51 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado da Casa Civil
SÉRGIO DE PAULA

Controladoria-Geral do Estado

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
SILVIO CESAR MALUF

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Habitação
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar
FERNANDO MENDES LAMAS

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.187, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Revoga-se o Decreto nº 14.103, de 16 de dezembro de 2014, que institui o Núcleo Central do Programa de Gestão para Resultados no âmbito da Administração Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 14.103, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 14.188, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Acrescenta dispositivos ao art. 1º do Decreto nº 13.115, de 31 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a dispensa da cobrança de diferencial de alíquotas e de ICMS Garantido, na hipótese que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 13.115, de 31 de janeiro de 2011, passa a vigorar com acréscimo dos dispositivos abaixo especificados:

"Art. 1º

....."

§ 1º A dispensa prevista neste artigo é condicionada a que:

I - o bem permaneça no estabelecimento do adquirente por, no mínimo, cinco anos, contados da data da respectiva entrada, na hipótese do inciso I do caput deste artigo;

II - o MEI mantenha-se nessa condição, porquanto o seu desenquadramento deste regime acarretará:

a) na hipótese do inciso I do caput deste artigo, a obrigatoriedade do pagamento do imposto relativo ao diferencial de alíquota, atualizado e acrescido de juros de mora, desde a data da entrada do bem, no caso em que o seu desenquadramento ocorra antes de decorridos cinco anos da respectiva entrada, observado o disposto nos § 2º deste artigo;

b) na hipótese do inciso II do caput deste artigo, a obrigatoriedade do pagamento do imposto, na forma prevista no Decreto nº 11.930, de 16 de setembro de 2005, em relação:

1. às mercadorias que se encontrarem em estoque, cuja entrada tenha

decorrido de aquisições interestaduais sujeitas ao ICMS Garantido, nos casos de desenquadramento por opção ou em razão de situação impeditiva ou de excesso do limite da receita bruta em percentual inferior a vinte por cento;

2. a todas as entradas decorrentes de aquisições interestaduais sujeitas ao ICMS Garantido, realizadas no exercício da ocorrência do excesso, nos casos de desenquadramento por excesso do limite da receita bruta em percentual superior a vinte por cento.

§ 2º Na hipótese do § 1º, inciso II, alínea "a", deste artigo, o MEI fica dispensado do pagamento da parte do imposto relativo ao diferencial de alíquota correspondente a um quinto do seu valor por ano em que o bem for mantido no estabelecimento, a partir do segundo ano.

§ 3º Na hipótese do § 1º, inciso I, alínea "b", item 1, deste artigo, na impossibilidade de se determinar a data da entrada das mercadorias, será considerada a data mais recente em que ocorreu a entrada de mercadorias da mesma espécie.

§ 4º Na hipótese do § 1º, inciso I, alínea "b", deste artigo, o imposto deve ser apurado mediante os procedimentos previstos no Decreto nº 11.930, de 16 de setembro de 2005.

§ 5º O pagamento do imposto na hipótese deste artigo:

I - nos casos do § 1º, inciso II, alínea "b", item 1:

a) pode ser realizado sem acréscimos, em parcela única, até a data fixada para o recolhimento do ICMS normal do mês de janeiro do ano subsequente ao do excesso;

b) deve ser atualizado e acrescido de juros e multa de mora, se realizado após o prazo de que trata a alínea "a" deste inciso;

II - nos casos do § 1º, inciso II, alínea "b", item 2, deve ser:

a) atualizado e acrescido de juros desde a data da entrada das respectivas mercadorias;

b) feito até a data estabelecida no Calendário Fiscal para o recolhimento do ICMS normal do mês subsequente ao do descumprimento da condição ou, se for o caso, da ocorrência do desenquadramento do respectivo regime;

c) feito com o acréscimo da multa moratória, se realizado fora do prazo a que se refere à alínea "b" deste inciso." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.189, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Ratifica os Convênios ICMS, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam ratificados os Convênios ICMS aprovados na 238ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), publicados no Diário Oficial da União do dia 27 de abril de 2015:

CONVÊNIOS ICMS	DATA	EMENTA
CONVÊNIO ICMS 16/15	22/4/2015	Autoriza a conceder isenção nas operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº 482, de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.
CONVÊNIO ICMS 18/15	22/4/2015	Altera o Convênio 132/92 que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com veículos automotores.
CONVÊNIO ICMS 20/15	22/4/2015	Altera o Convênio ICMS 95/12, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de veículos militares, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica.
CONVÊNIO ICMS 21/15	22/4/2015	Altera o Convênio ICM 44/75, que dispõe sobre a isenção de produtos hortifrutigranjeiros.
CONVÊNIO ICMS 22/15	22/4/2015	Altera o Convênio ICMS 111/14 que autoriza os Estados de Pernambuco e do Rio de Janeiro a concederem isenção do ICMS nas operações interestaduais entre estabelecimentos de titularidade do contribuinte que menciona.
CONVÊNIO ICMS 25/15	22/4/2015	Altera o Convênio 85/04, que autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder crédito presumido para a execução do Programa Luz para Todos.
CONVÊNIO ICMS 26/15	22/4/2015	Altera o Convênio ICMS 70/92, que concede isenção nas operações com embrião e sêmen bovinos.
CONVÊNIO ICMS 27/15	22/4/2015	Prorroga disposições de convênios que concedem benefícios fiscais.
CONVÊNIO ICMS 28/15	22/4/2015	Altera o Convênio ICMS 75/91, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de aeronaves, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica.
CONVÊNIO ICMS 29/15	22/4/2015	Dispõe sobre a exclusão do Estado de Sergipe do Convênio ICMS 04/04, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas.
CONVÊNIO ICMS 30/15	22/4/2015	Autoriza o Estado do Espírito Santo a instituir programa de parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e ICMS na forma que especifica.
CONVÊNIO ICMS 33/15	22/4/2015	Revoga o Convênio ICMS 169/13, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a não exigir os créditos tributários que especifica.
CONVÊNIO ICMS 35/15	22/4/2015	Altera o Convênio ICMS 62/03, que concede benefícios fiscais a operações relacionadas com o Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima.
CONVÊNIO ICMS 36/15	22/4/2015	Altera o Convênio ICMS 89/13, que autoriza o Estado do Ceará a dispensar ou a reduzir juros, multas e demais acréscimos median- te parcelamento de débitos fiscais relaciona- dos com o ICMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materiadoe@agiosul.ms.gov.br
Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 10,30

SUMÁRIO	
Decretos Normativos	01
Secretarias.....	09
Administração Indireta.....	12
Boletim de Licitações.....	26
Boletim de Pessoal.....	29
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	40
Municipalidades.....	44
Publicações a Pedido.....	48

DECRETO Nº 14.190, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Estabelece a estrutura básica da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.640, de 24, de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 1º À Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), órgão integrante da estrutura de Governança e Gestão do Estado, nos termos da Lei nº 4.640, de 24, de dezembro de 2014, além da assessoria direta e imediata ao Governador do Estado na sua representação funcional e social, compete:

I - por meio dos órgãos que compõem sua estrutura ou das entidades da administração indireta que lhe são vinculadas:

a) a coordenação, o monitoramento e a integração dos programas e ações do Governo;

b) a formulação de diretrizes, a coordenação das políticas e ações para negociações internacionais e a articulação para captação de recursos financeiros de organismos multilaterais e de agências governamentais estrangeiras, destinados a programas e a projetos do setor público estadual;

c) a coordenação das ações de suporte às relações do Governo com os outros Poderes, outros Estados, Governo Federal, outros Países, organismos multilaterais e agências governamentais e estrangeiras;

d) a realização de ações fiscalizadoras para a preservação do equilíbrio econômico e eficiência técnica dos serviços públicos delegados, visando a propiciar condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade e a estabilidade nas relações entre o poder concedente, as entidades reguladas e os usuários;

e) a promoção de ações visando a assegurar a prestação de serviços públicos concedidos aos usuários, de forma adequada e em condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas;

f) a avaliação e o monitoramento da ação governamental e dos órgãos e das entidades da administração pública estadual, em especial das metas e programas prioritários definidos pelo Governador;

g) a avaliação da ação governamental e do resultado da gestão dos administradores, no âmbito dos órgãos integrantes do Poder Executivo Estadual, além de outros determinados em legislação específica, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

h) a coordenação dos trabalhos de execução do plano de Governo;

i) a promoção da gestão da governabilidade, por meio de sistemas integrados de informações, de apoio ao processo decisório de governo, da articulação dos gestores, da normatização dos sistemas estruturantes de gestão e da prestação de contas à sociedade;

j) a elaboração da agenda futura do Governo, a preparação e a formulação de subsídios para os pronunciamentos;

k) a concepção, promoção, mobilização e execução de programas e ações de melhoria de gestão em todo o âmbito do governo estadual;

l) a elaboração de estudos, pesquisas e análises globais, setoriais, regionais e urbanas, requeridos pela programação econômica e social do Governo do Estado, em articulação com os órgãos públicos e privados e, em particular, com as instituições de ensino superior do Estado;

m) a coordenação, a orientação e a supervisão da elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e de projetos especiais de desenvolvimento, assim como a elaboração de relatórios de ação de governo para subsidiar a elaboração de mensagens do Governador à Assembleia Legislativa;

n) o acompanhamento e a análise da situação e do desempenho da área social, dos setores produtivos e dos segmentos de infraestrutura econômica, com vistas a orientar as respectivas Secretarias de Estado na formulação e na avaliação do plano plurianual e de projetos especiais de desenvolvimento;

o) o acompanhamento gerencial, físico e financeiro da execução orçamentária, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual;

p) a realização de estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário e orientação técnica dos órgãos de execução e gestão do orçamento;

q) o planejamento, o desenvolvimento e a supervisão das atividades de consolidação do orçamento do Estado, a promoção de estudos visando a seu aperfeiçoamento e à sua conectividade com o ambiente externo;

r) a coordenação de todo o processo relativo à coleta de informações para a condução dos estudos e levantamento do orçamento participativo e da elaboração do orçamento anual;

s) o planejamento estratégico governamental, mediante orientação normativa e metodológica aos demais órgãos e entidades da Administração Estadual, na concepção, no desenvolvimento e na implementação dos respectivos planos e programas;

t) a disseminação de informações públicas e viabilização do acesso, fácil e em tempo real, às informações existentes em órgãos e entidades públicas ou privadas e nacionais;

u) a formulação de planos, programas e projetos de desenvolvimento regional e urbano, visando à gestão democrática, por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - por meio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul:

a) a formulação e a disseminação das políticas e das diretrizes governamentais para o fomento e o desenvolvimento de programas, projetos e de atividades de integração das ações voltadas ao esporte e ao lazer;

b) o fomento às ações, aos empreendimentos e às iniciativas da sociedade civil organizada, e a coordenação das ações governamentais destinadas ao esporte e ao lazer, por meio do Fundo de Investimentos Esportivos e de outras modalidades de apoio material e ou financeiro;

c) a promoção e o incentivo aos intercâmbios com organizações e instituições afins, públicas ou privadas, de caráter nacional ou internacional, visando à implementação e ao desenvolvimento de políticas intersetoriais para o esporte e o lazer no Estado de Mato Grosso do Sul;

d) o fomento às políticas de parceria com a iniciativa privada para proporcionar condições para que os jovens atletas possam representar o Estado em competições estaduais e nacionais;

e) a adoção de medidas e o apoio a iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas, de recreação e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 2º A Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para o desempenho de suas competências, tem a seguinte estrutura básica:

I - *órgãos de interlocução governamental*:

- a) Fórum Dialoga;
- b) Fórum de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- c) Conselho de Governança;
- d) Conselho Gestor do PROPPP-MS;

II - *órgão especial*:

a) Escritório de Parcerias Estratégicas:

- 1. Coordenadoria de Projetos Especiais e Captação de Recursos;
- 2. Coordenadoria de Parcerias;

III - *órgãos de direção gerencial e assessoramento*:

- a) Assessoria do Gabinete;
- b) Superintendência de Planejamento e Gestão:

- 1. Coordenadoria de Pesquisas e Planos;
- 2. Coordenadoria de Gestão de Desempenho Institucional;

c) Superintendência de Orçamento:

- 1. Coordenadoria de Elaboração e Controle Orçamentário;
- 2. Coordenadoria de Normas e Procedimentos;

IV - *entidades vinculadas*:

a) Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN);

b) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE);

V - *unidade vinculada*:

a) Coordenadoria Jurídica da PGE.

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura básica da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica é a constante do Anexo deste Decreto.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Seção I
Órgãos de Interlocução Governamental

Art. 3º Os órgãos de interlocução governamental terão a sua composição, competências e normas de funcionamento estabelecidas em ato do Governador do Estado, por proposição do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, conforme deliberação de seus integrantes.

Seção II
Do Órgão Especial

Art. 4º Ao Escritório de Parcerias Estratégicas, em conjunto com suas Coordenadorias, compete:

I - formular diretrizes e elaborar os perfis, estudos e diagnósticos para o desenvolvimento da carteira de projetos estratégicos (portfólio) do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - atuar como interlocutor oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, perante os organismos multilaterais e as agências bilaterais de crédito;

III - estabelecer intercâmbio com instituições nacionais e internacionais, com entidades representativas da iniciativa privada e com organizações não governamentais, visando à cooperação técnica, financeira e operacional de interesse do Estado;

IV - coordenar, operacionalmente, os acordos de empréstimo e de cooperação técnica, para a obtenção de recursos relativos a programas e a projetos de investimentos;

V - avaliar a performance da carteira de projetos e, se necessário, recomendar medidas que conduzam ao seu melhor desempenho;

VI - formular diretrizes, elaborar planos e executar atividades operacionais e de coordenação de parcerias público-privadas, bem como aprimorar a arquitetura institucional, para o desenvolvimento de parcerias de longo prazo, e os mecanismos de governança;

VII - proceder à avaliação geral do Programa Estadual de Parceria Público-Privada, sem prejuízo do acompanhamento individual de cada projeto e contrato;

VIII - promover e gerenciar a rede de Parcerias Estratégicas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

IX - identificar, sistematizar e divulgar as fontes de recursos para a celebração de convênios e contratos aos gestores públicos municipais e às áreas afins do Governo Estadual, bem como monitorar, continuamente, a sua execução.

Seção III
Dos Órgãos de Direção Gerencial e Assessoramento

Subseção I
Da Assessoria do Gabinete

Art. 5º À Assessoria do Gabinete compete assessorar o Secretário de Estado, em assuntos de natureza técnica, além de executar trabalhos específicos que lhe sejam destinados.

Subseção II
Da Superintendência de Planejamento e Gestão

Art. 6º À Superintendência de Planejamento e Gestão, em conjunto com suas Coordenadorias, compete:

I - coordenar o planejamento estratégico governamental, mediante orientação normativa e metodológica aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, na concepção e na implementação dos respectivos planos, programas e projetos de desenvolvimento de políticas públicas;

II - elaborar estudos, pesquisas e análises globais, setoriais, regionais e urbanas, requeridos pela programação econômica e social do Governo do Estado, em articulação com os órgãos públicos e privados e, em particular, com as instituições de ensino superior do Estado;

III - planejar, programar, organizar, coordenar, controlar e executar as atividades de planejamento global ou setorial e a proposição de políticas públicas e a formulação de estratégias governamentais;

IV - analisar, avaliar e propor a reformulação dos programas setoriais, visando a adequá-los às metas governamentais;

V - participar do processo de elaboração do plano plurianual desenvolvido pela Superintendência de Programação e Execução Orçamentária, observadas as orientações e diretrizes do Governo;

VI - monitorar a implementação do plano plurianual e de projetos especiais de desenvolvimento, bem como acompanhar e avaliar planos e programas setoriais ou integrados de desenvolvimento, em articulação com órgãos ou entidades afins das três esferas de Governo;

VII - apoiar e articular-se com órgãos municipais na área de planejamento, para o desenvolvimento de atividades e de ações de interesse do Estado;

VIII - acompanhar a execução de planos, de programas e de projetos especiais sob a coordenação da SEGOV, bem como elaborar relatórios de ação de Governo para subsidiar a mensagem do Governador à Assembleia Legislativa;

IX - estruturar, em articulação com as demais áreas do Governo Estadual, banco de projetos de interesse da Administração Pública Estadual;

X - desenvolver atividades relacionadas à estatística e à geotecnologias de interesse do Estado;

XI - realizar pesquisa de informações econômico-financeiras, sua consolidação e sua divulgação sistemática entre os órgãos da Administração Pública Estadual.

Subseção III
Da Superintendência de Orçamento

Art. 7º À Superintendência de Orçamento, em conjunto com suas Coordenadorias, compete:

I - coordenar a formulação e a elaboração dos projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - coordenar os procedimentos de formulação e de elaboração das propostas orçamentárias dos órgãos e das entidades estaduais e promover sua consolidação;

III - efetuar o acompanhamento e o controle da execução orçamentária setorial e global de planos, programas e de projetos setoriais do Estado para efetivação das alterações orçamentárias;

IV - acompanhar, organizar e sistematizar a legislação, as normas e os procedimentos relativos à programação e ao orçamento;

V - subsidiar a elaboração das mensagens do Governador à Assembleia Legislativa para encaminhamento dos projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e de orçamento anual;

VI - realizar estudos e pesquisas, concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário, para implementar novas práticas e novos padrões de planejamento e de gestão orçamentária;

VII - propor e implementar mecanismos de integração e de articulação das fases que compõem o ciclo orçamentário, e prestar orientação técnica aos órgãos de execução e de gestão do orçamento.

Seção IV
Das Entidades Vinculadas

Art. 8º A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, entidades da administração indireta, vinculadas à Secretaria de Estado de Governo e Gestão

Estratégica, têm suas estruturas e competências estabelecidas nos seus atos de criação, e nos seus respectivos estatutos, aprovados por ato do Governador do Estado.

Seção V
Da Unidade Vinculada

Art. 9º A Coordenadoria Jurídica da PGE tem a sua competência estabelecida no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

CAPÍTULO IV
DOS DIRIGENTES

Art. 10. A Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica será dirigida por um Secretário de Estado, com a colaboração do Secretário-Adjunto e com apoio, na execução de suas atribuições, de órgãos de interlocução governamental, de órgão especial e de órgãos de direção gerencial e assessoramento.

Art. 11. Os desdobramentos dos órgãos da estrutura básica da SEGOV serão dirigidos:

- I - o Escritório, por Secretário Especial;
- II - a Assessoria de Gabinete, por Assessor de Gabinete;
- III - as Superintendências, por Superintendentes;
- IV - as Coordenadorias, por Coordenadores.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 12. O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica fica autorizado a:

I - estabelecer mecanismos e procedimentos para execução das atividades, de forma a assegurar a racionalização e a obtenção de resultados;

- II - aprovar e publicar o regimento interno da SEGOV;
- III - designar comissões de trabalho de natureza temporária.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Art. 14. Revoga-se o Decreto nº 13.615, de 7 de maio de 2013.

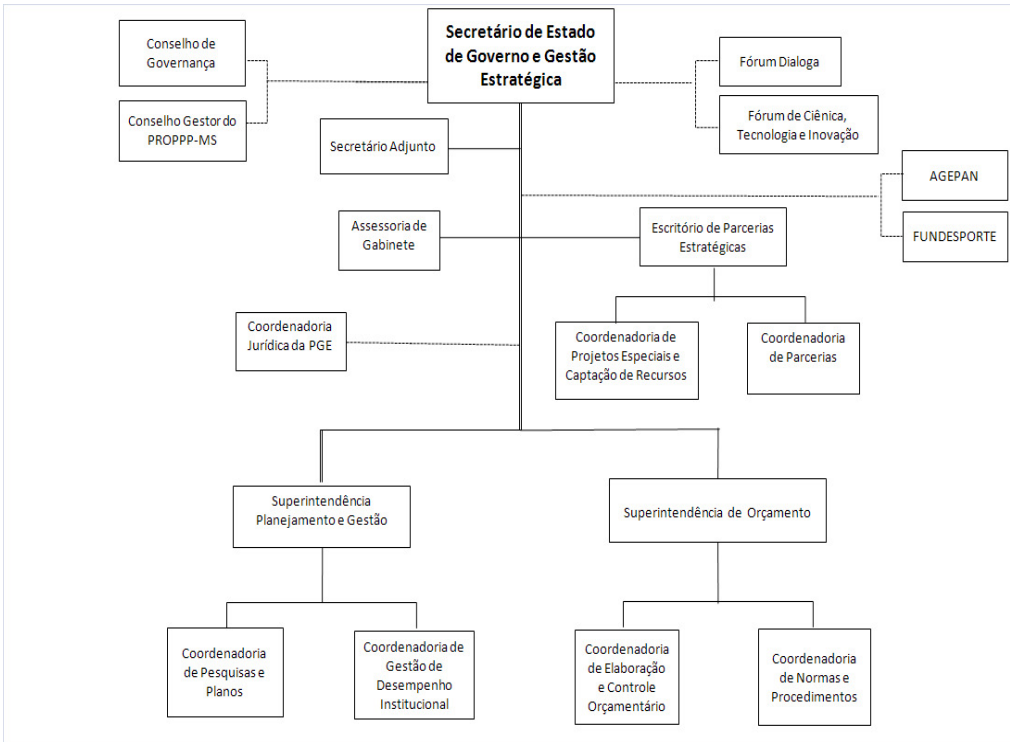
Campo Grande, 19 de maio de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DO DECRETO Nº 14.190, DE 19 DE MAIO DE 2015.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGOV)



DECRETO Nº 14.191, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Estabelece a estrutura básica da Secretaria de Estado da Casa Civil (CASA CIVIL), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.640, de 24, de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 1º À Secretaria de Estado da Casa Civil (CASA CIVIL), órgão integrante da estrutura de Governança e Gestão do Estado, nos termos da Lei nº 4.640, de 24, de dezembro de 2014, além da assessoria direta e imediata ao Governador do Estado na sua representação funcional e social, compete:

I - o assessoramento e a assistência direta e imediata ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições;

II - o apoio financeiro e administrativo aos órgãos da Governadoria do Estado, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e da Secretaria de Estado da Casa Civil;

III - a verificação prévia da constitucionalidade e da legalidade dos atos governamentais;

IV - a análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas apresentadas pelos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e das matérias em tramitação na Assembleia Legislativa com as diretrizes governamentais;

V - a elaboração, a publicação e a preservação de atos oficiais;

VI - a supervisão e a execução das atividades administrativas da Governadoria e, supletivamente, da Vice-Governadoria;

VII - o assessoramento e a coordenação da política do Governo e do relacionamento com a Assembleia Legislativa;

VIII - o acompanhamento e o controle das atividades administrativas do Governo do Estado;

IX - a coordenação das medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo às solicitações do Poder Legislativo e da formalização de vetos e encaminhamento de projetos de lei ao Legislativo;

X - a proposição, a elaboração e a supervisão de atos normativos de competência do Governador do Estado, e o acompanhamento da tramitação de projetos de lei na Assembleia Legislativa;

XI - a execução e a coordenação das atividades do cerimonial público e das relações públicas com autoridades e a sociedade, abrangendo:

a) a manutenção de intercâmbio de informações com os demais órgãos e entidades envolvidos na organização de eventos, de forma a racionalizar esforços e a uniformizar dados para a sua divulgação;

b) a avaliação dos convites recebidos para encaminhá-los aos destinatários de direito, com as informações pertinentes, ou, quando for o caso, respondê-los;

c) o recebimento de autoridades e de visitantes, zelando por sua adequada recepção;

d) o estabelecimento de contatos, a tomada de providências, bem como a assistência e o acompanhamento de representantes das Secretarias de Governo e Gestão Estratégica e da Casa Civil em reuniões, em solenidades e em outros encontros, internos e externos, fornecendo-lhes, entre outras, informações sobre os participantes, os objetivos e a organização de cada evento;

e) o planejamento, a organização e a supervisão da realização de eventos promovidos pela Governadoria;

f) a criação e a manutenção de canais de comunicação com entidades e autoridades da Administração Pública e do setor privado, visando a manter atualizados seus registros;

g) o cumprimento e o fazer cumprir regras e preceitos de protocolo e cerimonial, nas solenidades sob sua coordenação;

XII - a coordenação de ações de suporte às relações do Governo com os municípios do Estado;

XIII - o estabelecimento de condições de fortalecimento das relações com os prefeitos municipais;

XIV - o acompanhamento da execução de ações, de programas e de projetos estaduais de interesse dos municípios do Estado;

XV - a promoção de atividades de suporte aos planos, aos programas e aos projetos de desenvolvimento regional urbano nos municípios do Estado;

XVI - o incentivo à execução de ações que visem à cooperação entre o Governo Estadual, os municípios, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade, no processo de urbanização das cidades;

XVII - a realização de estudos de natureza político-institucional;

XVIII - a promoção de ações de fortalecimento da gestão participativa dos municípios;

XIX - o estabelecimento de uma agenda de compromissos para inserção das políticas de promoção social e cidadania;

XX - a implementação do desenvolvimento do Estado, por meio de projetos voltados ao fortalecimento dos municípios;

XXI - a elaboração e a implementação do plano estadual de desenvolvimento regional, em articulação com os municípios;

XXII - por meio da Subsecretaria de Comunicação:

a) o planejamento e a coordenação dos eventos, campanhas e promoções, de caráter público ou interno, de interesse do Poder Executivo;

b) a coordenação das ações de comunicação social, propaganda, publicidade e divulgação na imprensa local, regional e nacional dos atos e atividades do Poder Executivo;

c) o assessoramento ao Governador do Estado, aos Secretários de Estado e aos dirigentes superiores de entidades da administração indireta, no relacionamento com a imprensa e outros meios de comunicação;

XXIII - por meio da Subsecretaria de Representação no Distrito Federal:

a) o incentivo à execução de ações visando à cooperação entre o Governo Estadual e os Municípios, e entre a iniciativa privada e os demais setores da sociedade, no processo de urbanização das cidades, em atendimento ao interesse social e ao equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar da população sul-mato-grossense;

b) o acompanhamento de programas e de projetos especiais ou conjunturais, setoriais e intersetoriais, incluídos na agenda de prioridades do Governo;

c) a coordenação das ações de suporte às relações do Governo com a União, visando à articulação e à promoção das relações com o Governador do Estado;

d) a construção de agenda estratégica entre o Governo Estadual e a União.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 2º A Secretaria de Estado da Casa Civil, para o desempenho de suas competências, tem a seguinte estrutura básica:

I - *órgão de assessoramento imediato*:

a) Assessoria de Gabinete;

II - *órgãos de direção superior e assessoramento*:

a) Subsecretaria de Comunicação:

- Coordenadoria de Finanças;
- Coordenadoria de Redação;
- Coordenadoria de Atendimento à Imprensa;
- Coordenadoria de Rádio;
- Coordenadoria de Comunicação Interna;
- Coordenadoria de Marketing;
- Coordenadoria de Mídias Sociais e Web;
- Coordenadoria de Eventos;

b) Subsecretaria de Representação no Distrito Federal;

c) Defesa Civil;

d) Cerimonial;

III - *órgãos de direção gerencial e assessoramento*:

a) Superintendência de Legislação;

b) Superintendência de Articulação com os Municípios:

- Coordenadorias Regionais;

c) Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças:

1. Coordenadoria de Orçamento e Finanças:

1.1. Unidade de Execução Orçamentária e Financeira;

1.2. Unidade de Contabilidade;

2. Coordenadoria de Administração:

2.1. Unidade de Recursos Humanos;

2.2. Unidade de Almoxarifado;

2.3. Unidade de Protocolo;

2.4. Unidade de Manutenção;

2.5. Unidade de PABX;

2.6. Unidade de Transporte;

2.7. Unidade de Contratos e Convênios;

3. Coordenadoria de Informática;

IV - entidade vinculada:

a) Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL);

V - unidade vinculada:

a) Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Casa Civil.

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura básica da Secretaria de Estado da Casa Civil é a constante do Anexo deste Decreto.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E DAS UNIDADES

Seção I

Do Órgão de Assessoramento Imediato

Art. 3º A Assessoria de Gabinete, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, tem como finalidade prestar-lhe assessoria direta e executar os trabalhos que lhe sejam destinados.

Seção II

Dos Órgãos de Direção Superior e Assessoramento

Subseção I

Da Subsecretaria de Comunicação

Art. 4º À Subsecretaria de Comunicação, diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Casa Civil, em conjunto com suas coordenadorias, compete:

I - planejar e coordenar eventos, campanhas e promoções, de caráter público ou interno, de interesse do Poder Executivo;

II - coordenar ações de comunicação social, propaganda, publicidade e divulgação na imprensa local, regional e nacional dos atos e atividades do Poder Executivo;

III - assessorar o Governador do Estado, os Secretários de Estado e os dirigentes superiores de entidades da administração indireta, no relacionamento com a imprensa e outros meios de comunicação;

IV - coordenar e implementar ações com vistas à uniformidade da comunicação do Governo no âmbito da administração direta e indireta;

V - promover a realização de estudos para o desenvolvimento e aprimoramento do sistema de publicidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

VI - planejar e executar ações de assessoria de imprensa e de publicidade dos órgãos e entidades estaduais;

VII - propor normas, orientar e fornecer informações sistemáticas aos órgãos e entidades estaduais;

VIII - planejar, acompanhar, controlar a realização e a vinculação de campanhas publicitárias, bem como promoções e eventos do Governo;

IX - acompanhar e coordenar as relações do Governo com a imprensa;

X - supervisionar as ações pertinentes à imprensa desenvolvidas pelos órgãos e pelas entidades estaduais;

XI - organizar o fluxo interno de informações do Governo e produzir material de divulgação de caráter jornalístico para os meios e veículos de comunicação.

Subseção II

Da Subsecretaria de Representação no Distrito Federal

Art. 5º À Subsecretaria de Representação no Distrito Federal, diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Casa Civil, compete:

I - incentivar a execução de ações, visando à cooperação entre o Governo Estadual e os Municípios, e entre a iniciativa privada e os demais setores da sociedade, no processo de urbanização das cidades, em atendimento ao interesse social e ao equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar da população sul-mato-grossense;

II - acompanhar a execução de programas e projetos especiais ou conjunturais, setoriais e intersetoriais inclusos na agenda de prioridades do Governo;

III - coordenar as ações de suporte às relações do Governo com a União, visando à articulação e à promoção das relações com o Governador do Estado;

IV - manter organizada a agenda estratégica entre o Governo Estadual e a União;

V - providenciar para que o Governador seja permanentemente informado sobre assuntos de seu interesse;

VI - prover o Governador de informações que possam auxiliar em ações e na tomada de decisões de caráter estratégico.

Subseção III

Da Defesa Civil

Art. 6º À Defesa Civil, diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Casa Civil, compete:

I - planejar e promover ações de prevenção de desastres naturais, antropogênicos e mistos com maior prevalência no Estado;

II - coordenar a atividade estadual de defesa civil, convocando órgãos ou entidades do Governo do Estado para participar da execução de atividades de defesa civil;

III - realizar estudos e avaliação de redução de riscos de desastres, atuando na iminência e em circunstâncias de desastres;

IV - estabelecer estratégias de prevenção e ou de minimização de danos, de prestação de socorro e assistência a populações afetadas, e de restabelecimento dos cenários atingidos por desastres;

V - manter intercâmbio com órgãos federais, estaduais e municipais de defesa civil;

VI - apresentar relatório anual de suas atividades;

VII - elaborar manuais de defesa civil.

Subseção IV

Do Cerimonial

Art. 7º Ao Cerimonial, diretamente subordinado ao Secretário de Estado da Casa Civil, compete:

I - coordenar a execução das atividades do cerimonial público e das relações públicas com autoridades e com a sociedade;

II - manter intercâmbio de informações com os demais órgãos e entidades envolvidos na organização de eventos, de forma a racionalizar esforços e a uniformizar dados para a sua divulgação;

III - avaliar os convites recebidos para encaminhá-los aos destinatários de direito, com as informações pertinentes, ou, quando for o caso, respondê-los;

IV - receber autoridades e visitantes, zelando por sua adequada recepção;

V - estabelecer contatos para a tomada de providências, bem como prestar assistência e acompanhar os representantes das Secretarias de Governo e da Casa Civil em reuniões, em solenidades e em outros encontros, internos e externos, fornecendo-lhes, entre outras, informações sobre os participantes, os objetivos e a organização de cada evento;

VI - planejar, organizar e supervisionar a realização de eventos promovidos pela Governadoria;

VII - estabelecer mecanismos para a criação e manutenção de canais de comunicação com entidades e autoridades da Administração Pública e do setor privado, visando a manter atualizados os seus registros;

VIII - cumprir e fazer cumprir regras e preceitos de protocolo e de cerimonial, nas solenidades sob sua coordenação;

IX - organizar os serviços protocolares e de cerimonial do Governo do Estado;

X - organizar solenidades, recepções oficiais e cerimoniais de visitas ao Estado, de personalidades civis, militares, religiosas, nacionais e estrangeiras;

XI - providenciar, por intermédio dos órgãos competentes, hospedagem e meio de transporte para personalidades em visitas oficiais ao Estado;

- XII - orientar os órgãos e as entidades na organização e na execução de recepções e de solenidades;
- XIII - realizar as comunicações devidas às autoridades;
- XIV - auxiliar a organização de solenidades, de recepções oficiais e de cerimonial de visitas ao Estado;
- XV - prestar assistência ao coordenador.

Seção III
Dos Órgãos de Direção Gerencial e Assessoramento

Subseção I
Da Superintendência de Legislação

Art. 8º À Superintendência de Legislação, diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Casa Civil, compete:

- I - assessorar o Governador no relacionamento com a Assembleia Legislativa, com as associações e os sindicatos;
- II - emitir parecer, para subsidiar a tomada de decisão do Governador do Estado sobre atos, exclusivamente, de sua competência;
- III - prestar assistência técnica e legislativa aos órgãos e às entidades estaduais;
- IV - propor, analisar e emitir parecer sobre atos normativos;
- V - propor e analisar projetos de autoria do Executivo a serem submetidos à análise e à aprovação da Assembleia Legislativa;
- VI - acompanhar a tramitação de projetos de lei e de outros atos na Assembleia Legislativa;
- VII - receber projetos de lei de autoria do legislativo e encaminhá-los à apreciação dos órgãos competentes para manifestação quanto à juridicidade, à oportunidade e à conveniência da proposição parlamentar;
- VIII - elaborar, formatar e revisar os textos das mensagens de projetos de leis e de vetos, de leis e de decretos normativos, adequando-os à técnica legislativa;
- IX - revisar atos normativos, de pessoal e outros atos oficiais do Governador e dos titulares dos órgãos e das unidades da Governadoria que lhe forem atribuídos;
- X - elaborar despachos e ofícios do Governador do Estado, e proceder à revisão jurídica, linguística e legislativa dos documentos assinados pelo Chefe do Poder Executivo;
- XI - elaborar despachos e ofícios do Secretário de Estado da Casa Civil, que lhe forem atribuídos;
- XII - analisar e revisar convênios e outros atos similares;
- XIII - enviar para publicação leis, mensagens de veto, decretos normativos e de pessoal, resoluções normativas e de pessoal, de sua competência;
- XIV - disponibilizar os atos normativos na *internet* e efetuar a sua consolidação;
- XV - manter atualizada e controlar a numeração de leis, de mensagens e de decretos normativos;
- XVI - zelar pelo cumprimento dos prazos de pronunciamento, de pareceres e de informações do Poder Executivo às solicitações do Poder Legislativo;
- XVII - recepcionar, fazer triagem, expedir e tramitar documentos do Governador do Estado e dos titulares dos órgãos e das unidades da Governadoria que lhe forem atribuídos;
- XVIII - executar outros trabalhos técnicos que lhe forem atribuídos.

Subseção II
Da Superintendência de Articulação com os Municípios

Art. 9º À Superintendência de Articulação com os Municípios, diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Casa Civil, em conjunto com as Coordenadorias Regionais, compete:

- I - a coordenação de ações de suporte às relações do Governo com os municípios do Estado;
- II - o estabelecimento de condições de fortalecimento das relações com os prefeitos municipais;
- III - o acompanhamento da execução de ações, de programas e de projetos estaduais de interesse dos municípios do Estado;
- IV - a promoção de atividades de suporte aos planos, aos programas e aos projetos de desenvolvimento regional do Estado;

V - o incentivo à execução de ações que visem à cooperação entre o Governo Estadual, os municípios, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização das cidades;

- VI - a realização de estudos de natureza político-institucional;
- VII - a promoção de ações de fortalecimento da gestão pública dos municípios;

VIII - o estabelecimento de uma agenda de compromissos para inserção das políticas de promoção social e cidadania;

IX - a implementação do desenvolvimento do Estado, por meio de projetos voltados ao fortalecimento dos municípios;

X - a elaboração e a implementação do plano estadual de desenvolvimento regional, em articulação com os municípios.

Subseção III
Da Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças

Art. 10. À Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças, diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Casa Civil, em conjunto com suas coordenadorias e unidades, compete:

I - planejar, acompanhar, controlar e coordenar as atividades de gestão administrativa e financeira dos órgãos da Governadoria do Estado, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e da Secretaria de Estado da Casa Civil;

II - acompanhar, controlar e avaliar os gastos de pessoal e custeio, objetivando assegurar a economicidade na utilização dos recursos públicos;

III - prestar contas ao Secretário de Estado no que concerne às atividades administrativas e financeiras do órgão;

IV - orientar e coordenar a execução das atividades de pessoal, finanças, material, orçamento, patrimônio, transporte e documentação, bens inerentes aos órgãos da Governadoria do Estado, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e da Secretaria de Estado da Casa Civil;

V - administrar, acompanhar e controlar a execução dos serviços gerais de manutenção, limpeza, de sistemas de abastecimento de água e energia, de transporte e de telefonia;

VI - acompanhar e controlar todo o material adquirido, observando os aspectos qualitativo, quantitativo e de aplicação;

VII - coordenar as solicitações de material permanente e de consumo, administrando o estoque;

VIII - desenvolver outras ações necessárias e emanadas dos órgãos superiores;

IX - coordenar a elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas nas Coordenadorias e Unidades sua responsabilidade;

X - produzir informações que sirvam de base à tomada de decisões, ao planejamento e ao controle das atividades dos órgãos da Governadoria do Estado, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e da Secretaria de Estado da Casa Civil;

XI - receber, registrar, autuar, expedir e controlar a distribuição de correspondências e documentos;

XII - prestar informações sobre a localização de documento em andamento;

XIII - providenciar os serviços de classificação, organização e conservação de arquivos;

XIV - manter atualizada a relação dos materiais arquivados sob sua guarda;

XV - arquivar e dar destinação final a processos;

XVI - fiscalizar e controlar a tramitação de documento, especialmente no caso de remessa a órgãos externos ao âmbito dos órgãos da Governadoria do Estado, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e da Secretaria de Estado da Casa Civil;

XVII - gerenciar e administrar as atividades relacionadas à tecnologia da informação, promovendo o desenvolvimento de projetos e de qualquer outra solução tecnológica que seja de interesse dos órgãos da Governadoria do Estado, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e da Secretaria de Estado da Casa Civil;

XVIII - supervisionar e manter o controle de equipamentos, de usuários, de programas e de quaisquer outros recursos inerentes à tecnologia da informação;

XIX - dar suporte e assessoria técnica aos usuários, para fins de contratação de bens e serviços de tecnologia da informação, observando as normas a serem cumpridas quanto às recomendações e determinações da Superintendência de Gestão da Informação (SGI);

XX - coordenar e executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assim como a gerência, operação e manutenção da rede local de computadores dos órgãos da Governadoria do Estado, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Seção IV
Da Entidade Vinculada

Art. 11. A Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL), entidade da administração direta vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil tem a composição, a competência e as normas de funcionamento estabelecidas em seu ato de criação, em seu estatuto e em seu regimento interno.

Seção V
Da Unidade Vinculada

Art. 12. À Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado da Casa Civil, criada pela Resolução PGE/MS/Nº 218, de 7 de fevereiro de 2014, incumbe:

I - analisar as minutas de projeto de lei e decretos, bem como manifestar-se acerca dos projetos de lei em tramitação, concernentes à Secretaria de Estado da Casa Civil;

II - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção, *habeas data* e afins, impetrados contra o Secretário de Estado da Casa Civil e servidores vinculados à Casa Civil, atuando até o trânsito em julgado, inclusive com a expedição de Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial;

III - interpor recursos e outras medidas nos processos judiciais de sua competência, inclusive perante o Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores e Tribunal Regional Federal, até o trânsito em julgado;

IV - realizar a análise prévia de contratos, editais, portarias, resoluções e outros atos vinculados à Secretaria de Estado da Casa Civil;

V - manifestar nos processos administrativos disciplinares, instaurados no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, bem como no pedido de revisão e nos recursos relacionados a esses processos, nos termos do Decreto Estadual nº 11.304, de 21 de julho de 2003;

VI - manifestar nos processos administrativos em que o objeto da consulta seja de interesse da Secretaria de Estado da Casa Civil;

VII - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado.

CAPÍTULO IV
DOS DIRIGENTES

Art. 13. A Secretaria de Estado da Casa Civil será dirigida por um Secretário de Estado, com a colaboração do Secretário-Adjunto e com apoio, na execução de suas atribuições, de subsecretários, assessor de gabinete, superintendentes e de coordenadores.

Art. 14. As unidades da estrutura básica da Secretaria de Estado da Casa Civil serão dirigidas:

- I - as Subsecretarias, por Subsecretários;
- II - a Assessoria de Gabinete, por Assessor de Gabinete;
- III - as Superintendências, por Superintendente;
- IV - as Coordenadorias, por Coordenadores.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Secretário de Estado da Casa Civil fica autorizado a:

I - estabelecer mecanismos e procedimentos para execução das atividades, de forma a assegurar a racionalização e a obtenção de resultados;

II - designar comissões de trabalho de natureza temporária.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

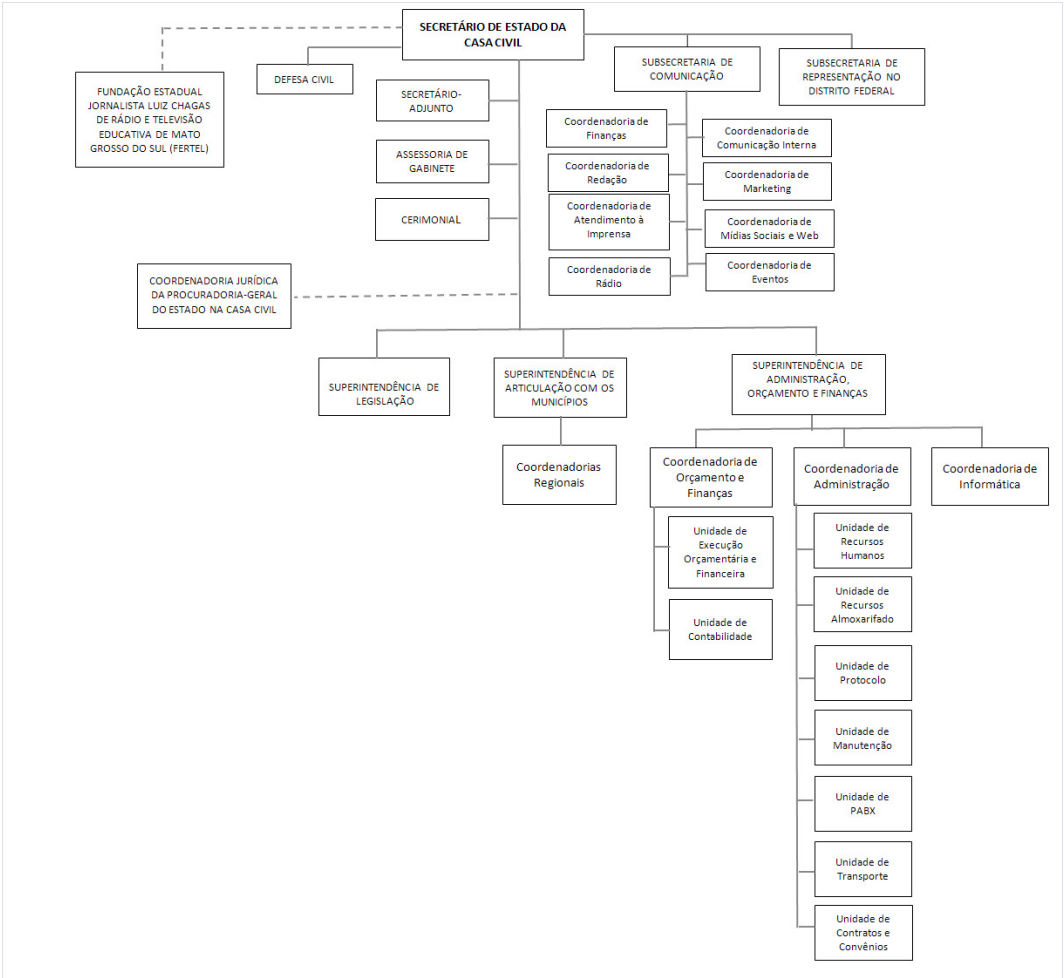
Campo Grande, 19 de maio de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SÉRGIO DE PAULA
Secretário de Estado da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 14.191, DE 19 DE MAIO DE 2015.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SAT Nº 2.471, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a utilização dos formulários de Nota Fiscal de Produtor, Série Especial, entregues aos produtores rurais no primeiro semestre de 2015, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o § 3º do art. 5º do Subanexo II ao Anexo XV ao Regulamento do ICMS, e

CONSIDERANDO que inúmeros produtores rurais não utilizaram totalmente os formulários de Nota Fiscal de Produtor, Série Especial, retirados nas Agências Fazendárias no primeiro semestre de 2015;

CONSIDERANDO a possibilidade de se prorrogar o prazo de validade dos referidos formulários, com economia de custo para os produtores e sem prejuízo para a arrecadação e a fiscalização,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2015, o prazo para utilização dos formulários de Nota Fiscal de Produtor, Série Especial (NFP/SE), entregues aos produtores rurais no primeiro semestre de 2015, não utilizados ou utilizados parcialmente, mediante revalidação pelo chefe da Agência Fazendária (AGENFA) do Município de domicílio fiscal do contribuinte e a pedido deste.

§ 1º A revalidação dos formulários de NFP/SE:

I – fica condicionada à prestação de contas relativa às NFP/SE já utilizadas;

II – deve ser efetuada mediante a aposição de carimbo próprio, no campo “prazo de validade” de todas as vias do documento fiscal, contendo a expressão “VÁLIDO ATÉ 31/12/2015”, seguida do nome, matrícula e assinatura do chefe da AGENFA.

§ 2º Decorrido o prazo da revalidação, os formulários revalidados, mas não utilizados, devem ser devolvidas à AGENFA até o dia 10 de janeiro de 2016, sem prejuízo da prestação de contas dos documentos utilizados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2015.

CARLOS CÉSAR GALVÃO ZOCCANTE
Superintendente de Administração Tributária

EDITAL DE INTIMAÇÃOO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - DORIEDSON DE SOUZA ARAUJO IE: 28.366.541-6
AVE PORTO XV DE NOVEMBRO, 805 - DST NOVA PORTO XV - BATAGUASSU –MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 28730-E

2 - DANIEL VERNER IE: 28.317.057-3
RUA RETA B, 215 - CENTRO – BATAGUASSU- MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 28813-E

3 - DANIEL VERNER IE: 28.317.057-3
RUA RETA B, 215 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 28811-E

4 - DANIEL VERNER IE: 28.317.057-3
RUA RETA B, 215 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 28812-E

5 - AMERS IND. E COM. ARTEFATOS PAPEL LTDA IE: 28.362.173-7
ROD MANOEL COSTA LIMA KM 13 A, null - ZONA RURAL - BATAGUASSU –MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 28807-E

6 - AMERS IND. E COM. ARTEFATOS PAPEL LTDA IE: 28.362.173-7
ROD MANOEL COSTA LIMA KM 13 A, null - ZONA RURAL - BATAGUASSU –MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 28806-E

7 - AMERS IND. E COM. ARTEFATOS PAPEL LTDA IE: 28.362.173-7
ROD MANOEL COSTA LIMA KM 13 A, null - ZONA RURAL - BATAGUASSU –MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 28805-E

Órgão Preparador Regional de Bataguassu 07
Av. Dias Barroso, 390 Centro CEP:79780-000
Bataguassu MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3541-1173

Marcia Celeste de Souza Cruz
Matrícula 328260
Chefe do OPR_07 de Bataguassu

EDITAL DE INTIMAÇÃOO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - J CUNHA SANTOS IE: 28.338.010-1
RUA STEFAN DUDAS, 264 - CENTRO - ANGELICA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 28989-E

2 - J CUNHA SANTOS IE: 28.338.010-1
RUA STEFAN DUDAS, 264 - CENTRO - ANGELICA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 28990-E

3 - J CUNHA SANTOS IE: 28.338.010-1
RUA STEFAN DUDAS, 264 - CENTRO - ANGELICA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 28991-E

Órgão Preparador Regional de Nova Andradina 06
R. Prof. João de Lima Paes, 172 Centro CEP:79750-000
Nova Andradina MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3441-5367

MÔNICA ELOÍSA AREIAS BRAVO ESTÁCIO
Matrícula 387436
Chefe do OPR_06 de Nova Andradina

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO SAD n. 53, DE 19 DE MAIO DE 2015.

ESTABELECE AS SIGLAS DOS ÓRGÃOS E UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto n. 14.176, de 5 de maio de 2015, que estabelece a estrutura básica da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as siglas dos órgãos e das unidades da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, de acordo com o constante do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO SAD n. 53, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Órgãos e unidades	Siglas
Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul	CRASE
Comitê Estadual de Desburocratização	CED
Assessoria de Gestão Estratégica e Desburocratização	ASGED
Assessoria de Gabinete	ASGAB
Assessoria de Gestão de Gastos	ASGEST
Assessoria Técnica e de Gestão de Atos de Pessoal	ASTEP
Assessoria de Gestão de Convênios	ASCON
Coordenadoria Jurídica da PGE	CJUR/PGE
Superintendência de Recursos Humanos	SRH
Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal	COSIP
Coordenadoria de Benefícios Funcionais	COBEF
Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas	SUDESP
Coordenadoria de Promoção da Saúde e Valorização do Servidor	COPSERV
Coordenadoria de Gestão de Carreiras e Desempenho	COGED
Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento	SUGESP
Coordenadoria Técnica	CTEC
Coordenadoria de Informações de Recursos Humanos	CRH
Coordenadoria de Parametrização e Procedimentos da Folha de Pagamento	COPAR
Coordenadoria de Modernização da Gestão de Sistemas de Pessoal	COGESP
Coordenadoria de Produção da Folha de Pagamento	COPAG
Superintendência de Gestão Documental	SUGED
Centro de Documentação	CEDOC
Divisão de Protocolo e Arquivo	DIPAR
Superintendência de Licitação	SL
Coordenadoria de Pesquisa e Padronização de Material	CPP
Coordenadoria de Compras Diretas e Contratação	CCDC
Coordenadoria de Processamento de Licitação	CPL
Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços	CSRP
Coordenadoria de Conformidade de Licitação	CCL
Coordenadoria de Cadastro	CCAD
Superintendência de Administração e Finanças	SUPAF
Coordenadoria de Execução Financeira e Contábil	COFIN
Coordenadoria de Centrais de Atendimento ao Cidadão	CAC
Coordenadoria de Gestão Administrativa	CGA
Superintendência de Patrimônio e Transporte	SUPAT
Coordenadoria de Gestão de Transporte	COGEST
Coordenadoria de Monitoramento de Segurança Patrimonial	COSEP
Coordenadoria de Gestão Patrimonial	CGPAT

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Convênio sob n. cadastral 24336 de 24/04/2015

Processo n: 29/009910/2015

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de **CASSILÂNDIA/MS**, CNPJ/MF N.01.236.413/0001-32, denominada CONVENIENTE, com interveniência da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF N. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007, no Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Programa de Trabalho: R\$281.028,00 em 4 parcelas por conta da fonte 0120000000, Funcional Programática: 10.29101.12.367.0021.2717.0002, Localizador: COVEN2717, ND 33.50.41.06, item 34106, Nota de Empenho 2015NE01825 de 11/05/2015.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2015
Assinatura: 19/05/2015

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

CELSO EITI NAMBA – CPF/MF N. 970.029.988-15

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de **CASSILÂNDIA/MS** CONVENENTE

TIDELCINO DOS SANTOS ROSA – CPF/MF n. 048.227.908-78

Presidente da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul – INTERVENIENTE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Contratação n. 049/2015

Processo: 29/010.794/2015

Registro de Preço Ata n. 082/2014 - PE n. 055/2014 – SAD

Nota de Empenho: 2015NE001752.

Valor: R\$ 102,00 (Cento e dois reais).

Dotação Orgamentária: Fonte 0108000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E ART VIDEO LTDA - ME

Objeto: Aquisição de material de expediente (fita adesiva, estilete).

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias uteis a contar da data de recebimento da Ordem de Contratação (15/05/2015).

Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Contratação até até o fim do presente exercício.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Contratação n. 050/2015

Processo: 29/010.794/2015

Registro de Preço Ata n. 082/2014 - PE n. 055/2014 – SAD

Nota de Empenho: 2015NE001751.

Valor: R\$ 192,14 (Cento e noventa e dois reais e quatorze centavos).

Dotação Orgamentária: Fonte 0108000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP.

Objeto: Aquisição de material de expediente (elastico, fita adesiva, envelope, grafite e etc).

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias uteis a contar da data de recebimento da Ordem de Contratação (15/05/2015).

Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Contratação até até o fim do presente exercício.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Contratação n. 054/2015

Processo: 29/013.813/2015

Registro de Preço Ata n. 041/2014 - PE n. 024/2014 – SAD

Nota de Empenho: 2015NE001812.

Valor: R\$ 6,56 (Seis reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orgamentária: Fonte 0108000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP.

Objeto: Aquisição de material de higiene limpeza (balde).

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias uteis a contar da data de recebimento da Ordem de Contratação (18/05/2015).

Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Contratação até até o fim do presente exercício.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Contratação n. 055/2015

Processo: 29/013.813/2015

Registro de Preço Ata n. 041/2014 - PE n. 024/2014 – SAD

Nota de Empenho: 2015NE001814.

Valor: R\$ 167,60 (Cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Dotação Orgamentária: Fonte 0108000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E FRONTAL COMERCIAL EIRELLI – EPP.

Objeto: Aquisição de material de higiene limpeza (desinfetante).

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias uteis a contar da data de recebimento da Ordem de Contratação (18/05/2015).

Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Contratação até até o fim do presente exercício.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Contratação n. 046/2015

Processo: 29/010.909/2015

Registro de Preço Ata n. 039/2014 - PE n. 018/2014 – SAD

Nota de Empenho: 2015NE001749.

Valor: R\$ 174,90 (Cento e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Dotação Orgamentária: Fonte 0108000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E ART VIDEO LTDA - ME

Objeto: Aquisição de material de expediente, (agenda, bloco flip chart, caneta).

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias uteis a contar da data de recebimento da Ordem de Contratação (15/05/2015).

Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Contratação até até o fim do presente exercício.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Contratação n. 047/2015

Processo: 29/010.909/2015

Registro de Preço Ata n. 039/2014 - PE n. 018/2014 – SAD

Nota de Empenho: 2015NE001748.

Valor: R\$ 94,56 (noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orgamentária: Fonte 0108000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E WISE SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA – EPP.

Objeto: Aquisição de caneta marca texto fluorescente da cor amarela.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias uteis a contar da data de recebimento da Ordem de Contratação (15/05/2015).

Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Contratação até até o fim do presente exercício.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Contratação n. 048/2015

Processo: 29/010.909/2015

Registro de Preço Ata n. 039/2014 - PE n. 018/2014 – SAD

Nota de Empenho: 2015NE001750.

Valor: R\$ 111,70 (cento e onze reais e setenta centavos).

Dotação Orgamentária: Fonte 0108000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E DIEGO CARMO DA SILVA - EPP

Objeto: Aquisição de material de expediente (apagador para quadro branco, calculadora de mesa).

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias uteis a contar da data de recebimento da Ordem de Contratação (14/05/2015).

Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Contratação até até o fim do presente exercício.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Ordenadora de Despesas

Republica-se por ter constado erro no original.

Publicada no D.O n. 8.873, de 04/03/2015, pág. 28.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.626, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Napoleão Batista Albuquerque, localizada no município de Angélica, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 49/2015, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/02/2015, e o disposto no Processo n.º 29/025144/2014,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no ano de 2014, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Napoleão Batista Albuquerque, localizada no município de Angélica, MS, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2015.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/02/2015.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 23/02/2015

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação/MS

Extrato do Termo Aditivo n. 01 ao Termo Administrativo de Cessão de Uso abaixo relacionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 – denominada CEDENTE e o Município denominado CESSIONÁRIO.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores e na Lei Estadual n. 3.488 de 12 de janeiro de 2008.

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO, DA PRORROGAÇÃO E DA DENÚNCIA DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO, prorrogando sua vigência do Termo Original.

Vigência: a contar da data de sua assinatura e término em 20/04/2017.

Assinatura: 30/4/2015

REINALDO AZAMBUJA SILVA– CPF/MF n. 286.339.381-20

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA– CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CEDENTE

Processo N. Termo	CESSIONÁRIO / CNPJ/MF Prefeito (a) Municipal - CPF n.
0007/2013 29/009204/2013	Município de ANTONIO JOÃO/MS – 03.567.930/0001-10 SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES – 254.559.901-87
0035/2013 29/009289/2013	Município de FIGUEIRÃO/MS – 07.158.578/0001-10 ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN – 849.189.001-78

Extrato do Convênio abaixo relacionado:
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO denominado CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e Decreto n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual 3.488, de 2008, na Instrução Normativa do TC MS n. 35 de 14 de dezembro de 2011, no Termo de Cooperação Mútua n. 001/2013/2015.
Objeto: destinar recursos financeiros para a manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar dos alunos residentes fora do perímetro urbano, regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2015.
Funcional Programática/Desembolso: em 7 parcelas, pela Funcional Programática n. 10.29101.12.368.0021.2708.0008, Localizador: COVEN2708, ND 33404102, Item 34102, Fonte 0100.
Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2015.
Assinatura: 19/5/2015
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral Data de Cadastro	CONVENENTE / CNPJ/MF Prefeito (a) Municipal - CPF n.	Valor/Nota de Empenho/Data de Empenho
29/000629/2015 24352 27/4/2015	Município de IVINHEMA/MS- 03.575.875/0001-00 ÉDER UILSON FRANÇA LIMA - 390.231.411-72	R\$ 2.068.124,20 001807 de 8/5/2015

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Ordem de Contratação nº. 039/2015
Processo: 29/008.390/2015
Nota de Empenho nº. NE. 001724/2015
Valor: R\$ 28.182,00 (Vinte e oito mil, cento e oitenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 01000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E CLAUDIO BARBOSA – EPP.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a E.E. Profº José Pereira Lins – Dourados/MS, conforme Projeto Básico.
Amparo Legal: Art. 24, Inciso II subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: Imediato conforme cronograma a contar da data de recebimento da Ordem de Contratação 07/05/2015.
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Ordem de Contratação nº. 040/2015
Processo: 29/008.390/2015
Nota de Empenho nº. NE. 001746/2015
Valor: R\$ 15.939,15 (Quinze mil, novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte 01000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E MERCADO LUMER LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a E.E. Profº José Pereira Lins – Dourados/MS, conforme Projeto Básico.
Amparo Legal: Art. 24, Inciso II subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: Imediato conforme cronograma a contar da data de recebimento da Ordem de Contratação 07/05/2015.
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Ordem de Contratação nº. 056/2015
Processo: 29/004.273/2015
Nota de Empenho nº. NE. 001846/2015
Valor: R\$ 6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E L & L LTDA COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de Café torrado e moído embalado a vácuo, embalagem com 500g para atender ao órgão Central, eventos e setores ligados a SED/MS.
Amparo Legal: Art. 15, Inciso II, subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 dias úteis á contar da data do recebimento da Ordem de Contratação 19/05/2015.
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida.

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0018/2013/COINF/SED Nº Cadastral 1977
Processo: 29/005.004/2013
Partes: Secretaria de Estado de Educação e J Cruz Engenharia Ltda.
Objeto: Paralisar, por conveniência do interesse público, a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA NA EE FERNANDO CORRÊA DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, à partir de 01/04/2015.
Data da Assinatura: 31/03/2015
Assinam: Maria Cecília Amêndola da Motta e José Gonçalves da Cruz

Extrato do II Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços 0025/2014/OES/COINF/SED Nº Cadastral: 4526
Processo: 29/017.294/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e J Cruz Engenharia Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da OES n. 025/2014, G.Cont nº 4526 no período de 16/05/2015 à 11/11/2015. Maria Cecília Amendola da Motta
Ordenador de Despesas: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores, na justificativa técnica e Cronograma Físico-Financeiro, anexo ao Processo Administrativo n. 29/017294/2014

Do Prazo: 16/05/2015 à 11/11/2015.
Data da Assinatura: 12/05/2015
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e José Gonçalves da Cruz

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Extrato do Contrato Nº 0035/2015/SES Nº Cadastral 5172
Processo: 27/000.722/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e VIA VERDE EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: FuncionalProgramática20.27901.10.306.008.2680.0001 - Promoção da Alimentação Saudável, Fonte de Recurso 0248000011 - PT 3181/07 - Incentivo ações alimentação e nutrição, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 21,800.00 (vinte e um mil e oitocentos reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 30/04/2015
Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Jorge de Barros da Veiga

Extrato do Contrato Nº 0037/2015/SES Nº Cadastral 5206
Processo: 27/000.611/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e SYSTEMATICA SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de fornecimento e operacionalização de software, locação de equipamentos e infraestrutura para gestão de eventos, em conformidade com as especificações constantes do PPS nº 483/2015, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SES nos eventos da Caravana da Saúde.
Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Funcional programática: 202790110302001129460001 - Apoio ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903957 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R\$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 12/05/2015
Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Andrei Barbosa de Almeida

Despacho da Secretaria de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;
Considerando que a empresa Medcommerce Comércio de medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 5339/2014 - processo 27/003345/2014, no valor de R\$ 2.019,60, em 04/12/2014, com prazo de entrega imeditao.
Considerando o atraso na entrega dos produtos, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios OF. DAF/SES/MS Nº. 495/15 e OF. DAF/SES/MS Nº. 3259/15;

R E S O L V E:

Aplicar à empresa Medcommerce Comércio de medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 37396017/0006-24, estabelecida na Rua SHC Sul CL. Qd. 302-A, Bl. A, n. 34, CEP. 79338-510, Brasília/DF, a penalidade de Advertência, conforme dispõe o Ato Convocatório, conjugado com os princípios administrativos da razoabilidade e proporcionalidade.
Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação para, querendo, apresentar contraditório.
Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 13 de maio de 2015.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 099/2013, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;
Considerando que a empresa Profarma Specialty S/A., por meio do processo 27/001196/2014, recebeu a Nota de Empenho nº. 1546/2014, no valor de R\$ 797,20, com prazo de entrega parcelado, sendo a primeira, 10 dias após o recebimento da NE e a segunda, 90 dias após a primeira.
Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, bem como a notificação realizada por meio dos ofícios OF. DAF/SES/ MS Nº. 9.553/2014 e OF. DAF/SES/MS Nº. 13.618/14;

R E S O L V E:

Aplicar à empresa Profarma Specialty S/A, com sede na Rua João Bettega, 6011 Bl. C e D, CIC, Curitiba/PR, CEP. 81350-274, inscrita sob o CNPJ nº. 81.887.838/0006-55 a penalidade de Advertência, conforme dispõe o Edital do Pregão

Eletrônico 99/2013, conjugado com os princípios administrativos da razoabilidade e da proporcionalidade.

Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação para, querendo, exercer o contraditório.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 11 de maio de 2015.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 099/2013, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando que a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., por meio do processo 27/001196/2014, recebeu a Nota de Empenho nº. 1543/2014, no valor de R\$ 872,74, com prazo de entrega parcelado, sendo a primeira, 10 dias após o recebimento da NE e a segunda, 90 dias após a primeira.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, bem como a notificação realizada por meio do ofício OF. DAF/SES/MS Nº. 8.425/14;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda, estabelecida na Rua 03, nº. 975, Qd. 0 – Lotes 05/07 e 08 - Setor Moraes, CEP. 74620-385, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ n.º 26.921.908/0001-21 a penalidade de Advertência, conforme dispõe o Edital do Pregão Eletrônico 99/2013, conjugado com os princípios administrativos da razoabilidade e da proporcionalidade.

Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação para, querendo, exercer o contraditório.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 11 de maio de 2015.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Pregão Eletrônico nº. 103/2013 e da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que a empresa **TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES Ltda-EPP**, foi classificada através do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 0103/2013, Processo nº. 27/001887/2014, para aquisição de medicamentos;

Considerando que a empresa recebeu a Nota de Empenho nº 2398/2014, no valor de R\$ 716,40 em 11/06/2014, com prazo de entrega imediato;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, bem como as notificações realizadas por meio dos ofícios OF. DAF/SES/MS Nº. 10.914/14 e OF. DAF/SES/MS Nº. 15.729/14

RESOLVE:

Aplicar à empresa **TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES Ltda-EPP**, estabelecida na Rua Mossoró, SN QD48 LT12, bairro Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74915-170, CNPJ 08.257.493/0001-51, a penalidade de Advertência, em atenção ao edital do Pregão Eletrônico 103/2013, bem como aos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer o prazo de 05 dias úteis contados da publicação para, querendo, apresentar contraditório.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0020/2013/SEDHAST Nº Cadastral 5196
Número do Laudo:
Processo:
Partes:

121/2013-JAE/SEOP
09/000.143/2013
O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o SISTEMA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, representado por Financial Administradora de Imóveis Ltda.

Objeto:

Constitui objeto do presente termo, a alteração do preâmbulo do contrato original, em razão do advento da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, que transferiu para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, a competência de gestão das Políticas Públicas para a Juventude, fazendo constar como Contratante o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, representada pela Titular, Srª Rosiane Modesto de Oliveira, qualificada acima, que assume, doravante, todos os direitos e obrigações relativos à locação.

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

Rosiane Modesto de Oliveira
Programa de Trabalho 08244006267440001 - gestão e manutenção, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCAAO DE IMOVEIS.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Data da Assinatura: 1º/04/2015
Assinam: Rosiane Modesto de Oliveira e Rose Helena Souza de Oliveira Almiron

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO "N"SEINFRA/Nº 001/2015**DE 11 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 10.361, de 10 de maio de 2001,

Considerando que o Decreto n. 10.361/2001, que regulamenta a cobrança de pedágio pela utilização da ponte de concreto armado edificada sobre o Rio Paraguai, em seu artigo 9º, dispunha, a época, que o Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Habitação ficava autorizado a reajustar os valores constantes do anexo único do Decreto, de acordo com a variação de Índice Geral de Preços, a preços de mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas Federal; e,

Considerando o Decreto Federal nº 8.433, de 16 de abril de 2015, que regulamentou que os órgãos ou entidades competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disporão sobre as medidas técnicas e operacionais para viabilizar a isenção de que trata o artigo 1º do supracitado normativo;

RESOLVE:

Art. 1º Os veículos de transporte de carga que circularem vazios, ficam isentos da cobrança de pedágio sobre os eixos que mantiverem suspensos, quando transitarem sobre a Ponte do Rio Paraguai, na Rodovia BR-262, no trecho entre os Municípios de Miranda e Corumbá.

Parágrafo único. Consideram-se vazios os veículos de transporte de carga que transpuserem as praças de pedágio com um ou mais eixos que mantiverem suspensos, ressalvada a fiscalização da condição pela autoridade com circunscrição sobre a via ou ao seu agente designado na forma do § 4º do art. 280 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, que utilizarem a ponte de concreto como meio de ultrapassagem do Rio Paraguai.

Art. 2º. Continuam isentos da cobrança do pedágio os condutores de veículos automotores de propriedade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de suas autarquias e fundações, bem como dos veículos pertencentes aos Estados estrangeiros e destinados às suas representações diplomáticas (Lei Estadual nº 1.480, de 4 de fevereiro de 1994, art. 3º).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2015.

Ednei Marcelo Miglioli
Secretário de Estado de Infraestrutura – SEINFRA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Contrato Nº 0007/2015/AGESUL Nº Cadastral 5164
Processo:
Partes:

57/100.184/2015
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Fabbri & Cia S/S Auditores Independentes EPP

Objeto:

Serviços técnicos especializados de auditoria externa do Projeto de Transporte Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, inserido no Programa de Transportes e de Desenvolvimento Sustentável - PDE/MS, para emissão de opinião profissional dos auditores sobre as demonstrações financeiras do projeto.

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

Ednei Marcelo Miglioli
Programa de Trabalho 26122002251430007 - PDE-MS-BIRD, Fonte de Recurso 0113000000 - OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS E EXTERNAS, Natureza da Despesa 44903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PESSOA JURÍDICA

Valor:

R\$ 41.692,38 (quarenta e um mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

Amparo Legal:
Do Prazo:

Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
30 (trinta) dias, que se inicia em 11/05/2015 e termina em 09/06/2015, ou qualquer outro prazo que possa ser posteriormente acordado por escrito entre as Partes.

Data da Assinatura:
Assinam:

11/05/2015
Ednei Marcelo Miglioli e Marco Antônio de Carvalho Fabbri

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0023/2014/AGESUL Nº Cadastral: 3152
Processo:
Partes:

19/102.305/2013
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA ME

Objeto:

Fica acrescida ao valor do Contrato OC n. 023/2014, a importância de R\$ 135.112,56 (cento e trinta e cinco mil cento e doze reais e cinquenta e seis centavos).

Ordenador de Despesas:
Amparo Legal:

Ednei Marcelo Miglioli
artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura:
Assinam:

07/05/2015
Ednei Marcelo Miglioli e Rodinei Schmitt

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato OC n. 0054/2014/AGESUL Nº Cadastral: 3321
Processo:
Partes:

19/100.295/2014
A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DELTA DESENVOLVIMENTO DE ENGENHARIA LTDA

Objeto:

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 60 (sessenta) dias, assim como, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 399.884,95 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Ordenador de Despesas:
Amparo Legal:

Ednei Marcelo Miglioli
artigos 65, inciso I, alínea "a" c/c §1º, e 57, §1.º, inciso I, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 11/05/2015
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e ALTAMIRO REZENDE DO NASCIMENTO

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0127/2010/AGESUL N° Cadastral: 1194
Processo: 19/100.059/2010
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 127/2010, por mais 120 (cento e vinte) dias, bem como fica incluído o item 11.2 a Clausula Décima Primeira do mencionado contrato.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Amparo Legal: artigo 57, inciso II e §4º, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 07/05/2015
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Adenauer Donizete Isaac

Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato 0191/2014/AGESUL N° Cadastral: 4235
Processo: 19/100.675/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a intervenção da AGESUL, e CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A
Objeto: Fica retificado o preâmbulo do contrato em epígrafe, para que onde constou: “CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A, com sede na Rua Jamil Basmage, n. 1.351, bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o n. 16.833.482/0001-09”, passe a constar: “CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A, com sede na Rua Pirai, n. 301, bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.229.143/0001-68”.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.
Data da Assinatura: 13/05/2015
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e VERA SÍLVIA SAAD

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3359 DE 18 DE MAIO DE 2015.

Aprova o comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados na IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 005.155
2. Nome do requerente (registrante): BASF S/A
3. Nome comercial do produto (marca): VALEOS
4. Nome técnico do produto (agente biológico): SAFLUFENACIL
5. Classe: HERBICIDA
6. Classe Toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
7. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 4518/2014/DETRAN N° Cadastral: 4518
Processo: 31/704.712/2014
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e C3 ENGENHARIA EIRELI
Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 4518/2014/DETRAN/MS, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços por mais 90(noventa) dias, com início em 12/04/2015 e término em 11/07/2015.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II, §2º da Lei Federal nº8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes
Data da Assinatura: 10/04/2015
Assinam: Gerson Claro Dino e Juan Charles Araujo Ortiz

PORTARIA DETRAN MS “T” N.0202, DE 19 DE MAIO DE 2015.

“Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Sindicância Disciplinar n. 31/787174/2015

(Protocolo n. 034/2015-CT), deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
8772796217	HSI-9398

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de maio de 2015.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN/MS N.022, 18 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, com fundamento no disposto no artigo 19 da Resolução 182/05 do CONTRAN, vez que mantida a aplicação da penalidade de **suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores**, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB - “A cassação da habilitação implica em proibição de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de reabilitação após esse período e curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do mesmo diploma legal”.

CONDUTOR:	ALEX CARLOS NIZA		
Registro/PGU:	036487438-84	CNH:	000534967-7
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	244, I (7030-2)	PRAZO:	13 MESES
PROCESSO:	31/704835/2010		

CONDUTOR:	ARMANDO LUIZ COTTE		
Registro/PGU:	038823375-23	CNH:	031655968-8
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	244, II (7048-1)	PRAZO:	01 MÊS
PROCESSO:	31/702832/2010		

CONDUTOR:	NELIMAR CANDIDO DE JESUS		
Registro/PGU:	005044202-23	CNH:	016204947-0
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	165, (5169-1)	PRAZO:	12 MESES
PROCESSO:	31/705215/2010		

CONDUTOR:	ZENILTON BRONEL DE FREITAS		
Registro/PGU:	030016551-20	CNH:	097138640-6
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/CÓDIGO)	244, II (7048-1)	PRAZO:	01 MÊS
PROCESSO:	31/700268/2010		

Campo Grande (MS), 18 de maio de 2015.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 120, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

“Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/752797/2002 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ÁGUA LTDA-ME - CNPJ n. 01.033.185.0001/01, C.F.C. Águia, localizado à Av. Coronel Antonino, 749 – Coronel Antonino, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação “AB”, destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B no município de Campo Grande – MS, com validade até 01/09/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de abril de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 121, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

“Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/752308/2002 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALFA LTDA-ME - CNPJ n. 02.319.190.0001/30, C.F.C. Alfa, localizado à Av. Mato Grosso, 115 – Vila Cidade, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação “AB”, destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B no município de Campo Grande – MS, com validade até 01/09/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 30 de abril de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS “T” N. 122, DE 30 DE ABRIL DE 2015.	
”Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/751105/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ALIANÇA LTDA-ME - CNPJ n. 02.989.947/0001-00, C.F.C. Aliança, localizado à Rua Antônio Maria Coelho, 1.138 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação “AB”, destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B no município de Campo Grande – MS, com validade até 01/09/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 30 de abril de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS “T” N. 123, DE 30 DE ABRIL DE 2015.	
”Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/750807/2006 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores AUTOESCOLA ALTERNATIVA LTDA - CNPJ n. 02.258.326.0001/49, C.F.C. Alternativa, localizado à Rua Palami, 138 – Moreninha I, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação “AB”, destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B no município de Campo Grande – MS, com validade até 01/09/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 30 de abril de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS “T” N. 124, DE 30 DE ABRIL DE 2015.	
”Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/752283/2004 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de ATHENAS CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA-ME - CNPJ n. 06.153.160/0001-57, C.F.C. Athenas, localizado à Av. Bandeirantes, 1.488 – Vila Bandeirantes, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação “AB”, destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B no município de Campo Grande – MS, com validade até 01/09/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 30 de abril de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS “T” N. 125, DE 30 DE ABRIL DE 2015.	
”Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/751107/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	

RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de ANDRI CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - CNPJ n. 11.230.913.0001/10, C.F.C. Autorama, localizado à Av. Ernesto Geisel, 5.442 - Centro, para ensino de prática de direção veicular, classificação “B”, destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B no município de Campo Grande – MS, com validade até 01/09/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 30 de abril de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS “T” N. 126, DE 30 DE ABRIL DE 2015.	
”Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/753262/2007 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores AZEVEDO & NANTES LTDA-ME - CNPJ n. 08.814.929.0001/66, C.F.C. Azevedo, localizado à Rua Spipe Calarge, 1.277 – Vila Carlota, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação “AB”, destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B no município de Campo Grande – MS, com validade até 01/09/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 30 de abril de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS “T” N. 127, DE 30 DE ABRIL DE 2015.	
”Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/752770/2001 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CENTRAL SUL LTDA - CNPJ n. 01.963.461.0001/22, C.F.C. Central Sul, localizado à Av. Tamandaré, 543 – Vila Planalto, para ensino de prática de direção veicular, classificação “B”, destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B no município de Campo Grande – MS, com validade até 01/09/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 30 de abril de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS “T” N. 128, DE 30 DE ABRIL DE 2015.	
”Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/702186/2008 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores FRAGAS & FAGUNDES LTDA-ME - CNPJ n. 09.389.378.0001/01, C.F.C. Dinâmica, localizado à Av. Guaicurus, 4.195 – Alves Pereira, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação “AB”, destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B no município de Campo Grande – MS, com validade até 01/09/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 30 de abril de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS “T” N. 129, DE 30 DE ABRIL DE 2015.	
”Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/750438/2001 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	

RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES 2000 LTDA - CNPJ n. 04.045.552.0001/77, C.F.C. 2000, localizado à Av. Afonso Pena, 1.649 - Centro, para ensino de prática de direção veicular, classificação "B", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B no município de Campo Grande – MS, com validade até 01/09/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 30 de abril de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS "T" N. 130, DE 30 DE ABRIL DE 2015.	
"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/752618/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FÓRMULA I LTDA - CNPJ n. 15.533.821.0001/60, C.F.C. Fórmula I, localizado à Rua Treze de Maio, 2.085 - Centro, para ensino de prática de direção veicular, classificação "B", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B no município de Campo Grande – MS, com validade até 01/09/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 30 de abril de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS "T" N. 131, DE 30 DE ABRIL DE 2015.	
"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/750413/2002 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores SARTOR & CIA LTDA - CNPJ n. 04.800.522.0001/29, C.F.C. Futura, localizado à Rua Catiguá, 973 - Jardim Canguru, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B no município de Campo Grande – MS, com validade até 01/09/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 30 de abril de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS "T" N. 132, DE 30 DE ABRIL DE 2015.	
"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/753304/2001 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores BRANDAO & SANTOS LTDA-ME - CNPJ n. 02.061.925.0001/78, C.F.C. Grand Prix – Aero Rancho , localizado à Av. Marechal Deodoro, 3.521 - Aero Rancho, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B no município de Campo Grande – MS, com validade até 01/09/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 30 de abril de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS "T" N. 133, DE 30 DE ABRIL DE 2015.	
"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/750696/2005 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	

RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores P.M. PRADO & CIA LTDA-ME - CNPJ n. 04.249.779.0001/34, C.F.C. Grand Prix – 13 de maio, localizado à Rua 13 de maio, 2.176 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B no município de Campo Grande – MS, com validade até 01/09/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 30 de abril de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS "T" N. 134, DE 30 DE ABRIL DE 2015.	
"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/752966/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores P.M. PRADO & CIA LTDA-ME - CNPJ n. 04.249.779.0001/34, C.F.C. Grand Prix MOPP, localizado à Rua Treze de Maio, 2.176 - Centro, para ensino teórico-técnico de Cursos Especializados, classificação "A", destinados à formação de condutores de veículos automotores no município de Campo Grande/MS, com validade até 01/10/2016.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 30 de abril de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS "T" N. 135, DE 30 DE ABRIL DE 2015.	
"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/754160/2007 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de MÔNACO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA-ME - CNPJ n. 05.684.677.0001/00, C.F.C. Mônaco, localizado à Rua Sete de Setembro, 704 - Centro, para ensino de prática de direção veicular, classificação "B", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B no município de Campo Grande – MS, com validade até 01/09/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 30 de abril de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS "T" N. 136, DE 30 DE ABRIL DE 2015.	
"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/751656/2005 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores AUTOESCOLA POLE POSITION LTDA-ME - CNPJ n. 07.214.977.0001/50, C.F.C. Pole Position, localizado à Rua Panambi Vera, 716 - Jardim São Conrado, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B no município de Campo Grande – MS, com validade até 01/09/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 30 de abril de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS "T" N. 137, DE 30 DE ABRIL DE 2015.	
"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/752707/2007 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	

RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores ARLEY REGO RIBEIRO DA SILVA-ME - CNPJ n. 08.735.604.0001/98, C.F.C. Primeira Opção, localizado à Rua Treze de Maio, 3.075 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A, B e D no município de Campo Grande – MS, com validade até 01/09/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 30 de abril de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS "T" N. 138, DE 30 DE ABRIL DE 2015.	
"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/754925/2006 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RENASCER LTDA-ME - CNPJ n. 08.414.626.0001/56, C.F.C. Renascer, localizado à Rua do Porto, 653 - Cophavila II, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B no município de Campo Grande – MS, com validade até 01/09/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 30 de abril de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS "T" N. 139, DE 30 DE ABRIL DE 2015.	
"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/751280/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SAN MARINO LTDA-ME - CNPJ n. 01.045.615/0001-05, C.F.C. San Marino, localizado à Av. Afonso Pena, 1.874 - Centro, para ensino de prática de direção veicular, classificação "B", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A, B, C, D e E no município de Campo Grande – MS, com validade até 01/09/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 30 de abril de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS "T" N. 140, DE 30 DE ABRIL DE 2015.	
"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/753189/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SINAL VERDE LTDA - CNPJ n. 03.300.735.0001/29, C.F.C. Sinal Verde, localizado à Rua Albert Sabin, 2.334 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B no município de Campo Grande – MS, com validade até 01/09/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 30 de abril de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS "T" N. 141, DE 30 DE ABRIL DE 2015.	
"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/750994/2005 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	

RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TIRADENTES LTDA-ME - CNPJ n. 07.196.100.0001/84, C.F.C. Tiradentes, localizado à Rua Marquês de Pombal, 631 - Tiradentes, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B no município de Campo Grande – MS, com validade até 01/09/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 30 de abril de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS "T" N. 142, DE 30 DE ABRIL DE 2015.	
"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/751628/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TRÂNSITO LEGAL LTDA-ME - CNPJ n. 15.521.792/0001-17, C.F.C. Trânsito Legal, localizado à Rua Manoel da Costa Lima, 1.788 - Piratininga, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B no município de Campo Grande – MS, com validade até 01/09/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 30 de abril de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS "T" N. 143, DE 30 DE ABRIL DE 2015.	
"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/751282/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores VALDIR FERREIRA DE ALMEIDA-EPP - CNPJ n. 01.316.045.0001/32, C.F.C. Wind Car, localizado à Av. Calógeras, 2.163 - Centro, para ensino de prática de direção veicular, classificação "B", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A, B e D no município de Campo Grande – MS, com validade até 01/09/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 30 de abril de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS "T" N. 144, DE 04 DE MAIO DE 2015.	
"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/751575/2003 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIDERANÇA LTDA-ME - CNPJ n. 05.266.805.0001/03, C.F.C. Liderança, localizado à Av. Quatro, 940 – Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinados à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A, B, C, D e E, no município de Chapadão do Sul/MS, com validade até 01/10/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 04 de maio de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS "T" N. 145, DE 04 DE MAIO DE 2015.	
"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/754574/2004 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIDERANÇA LTDA-ME - CNPJ n. 05.266.805.0001/03, C.F.C. Liderança MOPP, localizado à Av. Quatro, 816 - Centro, para ensino teórico-técnico de Cursos Especializados, classificação "A", destinados à formação de condutores de veículos automotores no município de Chapadão do Sul/MS, com validade até 01/10/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 146, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/751506/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores GEANFRANCESCO LEITE DE ALMEIDA – ME - CNPJ n. 37.562.527.0001/10, C.F.C. Liderança, localizado à Av. Marcelino Pires, 1.337 - Centro, para ensino de prática de direção veicular, classificação "B", destinados à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Dourados/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 147, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/751655/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores E MARTINS-ME - CNPJ n. 15.924.897/0001-17, C.F.C. Martins, localizado à Rua Euclides Serejo Batista, 570 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Caarapó/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 148, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/750860/2004 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores ALEXANDRE R. DO NASCIMENTO & CIA LTDA-ME - CNPJ n. 06.077.230/0001-35, C.F.C. Nova Alvorada, localizado à Rua Mato Grosso, 1.633 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A, B e E, no município de Itaquiraí/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 149, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/752405/2002 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PADRÃO LTDA-ME - CNPJ n. 03.401.402/0001-96, C.F.C. Padrão, localizado à Rua Joaquim Teixeira Alves, 1.964 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Dourados/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 150, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/754297/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PANORAMA LTDA-ME - CNPJ n. 03.385.053/0001-66, C.F.C. Panorama, localizado à Rua México, 200 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Naviraí/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 151, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/753609/2002 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BELLE LTDA - CNPJ n. 05.865.830/0001-03, C.F.C. Paraná, localizado à Rua Cuiabá, 241 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Camapuã/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 152, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/752238/2004 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores PAULO MARTINS RODRIGUES-ME - CNPJ n. 37.178.951/0001-65, C.F.C. Paulinho, localizado à Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, 447 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Terenos/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 153, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/754250/2004 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PORTAL DO PANTANAL-ME - CNPJ n. 10.375.532/0001-67, C.F.C. Portal do Pantanal, localizado à Rua Abdo Cury, 262 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação “AB”, destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Rochedo/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 154, DE 04 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/703655/2012 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores LENILDA MARIA DAMASCENO & CIA LTDA-ME - CNPJ n. 15.725.449/0001-94, C.F.C. Progresso, localizado à Rua Oscar Trindade de Barros, 1.069 - Serraria, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação “AB”, destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Aquidauana/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 155, DE 04 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/751526/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES QUATRO RODAS LTDA - CNPJ n. 03.494.606/0001-19, C.F.C. Quatro Rodas, localizado à Rua Bahia, 255 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação “AB”, destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Naviraí/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 156, DE 04 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/751316/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores JOSE EURIPEDES DE OLIVEIRA-ME - CNPJ n. 16.016.388/0001-59, C.F.C. Rio Branco, localizado à Av. Major Francisco Faustino Dias, 260 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação “AB”, destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Paranaíba/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 157, DE 04 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/752381/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores JOSE EURIPEDES DE OLIVEIRA-ME - CNPJ n. 16.016.388/0001-59, C.F.C. Rio Branco MOPP, localizado À Av. Major Francisco Faustino Dias, 260 - Centro, para ensino teórico-técnico de cursos especializados, classificação “A”, destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Paranaíba/MS, com validade até 01/10/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 158, DE 04 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/755346/2005 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS RODRIGUES LTDA-ME - CNPJ n. 07.582.154/0001-88, C.F.C. Rodrigues, localizado à Av. Presidente Vargas, 1.658 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação “AB”, destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Glória de Dourados/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 159, DE 04 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/751932/2004 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores AMARO & FRANÇA LTDA-ME - CNPJ n. 06.136.435/0001-44, C.F.C. Santa Luzia, localizado à Rua Santa Catarina, 466 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação “AB”, destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Juti/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 160, DE 04 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/752210/2002 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SILVA LTDA-ME - CNPJ n. 02.780.886/0001-69, C.F.C. Santo Antônio, localizado à Av. Reynaldo Massi, 2.570 - Guiray, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação “AB”, destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Ivinhema/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 161, DE 04 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/751561/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores CARLOS ALBETO PEREIRA DOS SANTOS-ME - CNPJ n. 15.485.709/0001-00, C.F.C. São Carlos, localizado à Rua Helena Ronicce Marciano, 56 - Piravevê, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Ivinhema/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 162, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/754737/2005 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores AUTOESCOLA SHALON LTDA-ME - CNPJ n. 07.224.461/0001-97, C.F.C. Shalon, localizado à Av. Industrial, 565 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Itaquiraí/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 163, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/751794/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SOPHIA LTDA-ME - CNPJ n. 02.205.312/0001-67, C.F.C. Sophia, localizado à Av. Brasil, 3.064 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A, B, C e D, no município de Ponta Porã/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 164, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/752812/2002 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores SILVA & TEIXEIRA LTDA-ME - CNPJ n. 11.490.468/0001-28, C.F.C. Stock Car, localizado à Rua Altair Cardoso, 78 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A, B, D e E, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 165, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/701104/2013 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MONTIEL LTDA-ME - CNPJ n. 17.397.833/0001-30, C.F.C. Tokyo, localizado à Rua Conde de Azambuja, 579 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Ladário/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 166, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/753568/2005 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores MENDES E MOREIRA LTDA-ME - CNPJ n. 07.387.267/0001-22, C.F.C. União, localizado à Rua Marechal Mallet, 622 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Aquidauana/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 167, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/754518/2006 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores M. A. BOGARINO AUTOESCOLA-ME - CNPJ n. 08.281.237/0001-08, C.F.C. Vitória, localizado à Rua Aquidauana, 327 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Bataguassu/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 168, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/751637/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores JOSE NASCIMENTO DE ARRUDA-ME - CNPJ n. 70.394.580/0001-24, C.F.C. Volante, localizado à Rua Delamare, 617 - Centro, para ensino de prática de direção veicular, classificação "B", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A, B e D, no município de Corumbá/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 169, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/705828/2012 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores VALDIR FERREIRA DE ALMEIDA-EPP - CNPJ n. 01.316.045/0002-13, C.F.C. Wind Car, localizado à Rua Santa Catarina, 1.863 – Jardim Jandaia, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação “AB”, destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A, B, C, D e E, no município de Sidrolândia/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 170, DE 04 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/751027/2004 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores FRANCA & SOUZA LTDA-ME - CNPJ n. 05.970.674.0001/32, C.F.C. Aliança, localizado à Rua Pedro Ledesma, 190 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação “AB”, destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Iguatemi/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 171, DE 04 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/751534/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores KLEYBER DIAS FIGUEIREDO JUNIOR-ME - CNPJ n. 02.807.571.0001/68, C.F.C. Alvorada, localizado à Rua Onofre Pereira de Matos, 1.668 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação “AB”, destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A, B, D e E, no município de Dourados/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 172, DE 04 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/751542/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES AMIGOS LTDA - CNPJ n. 01.064.681.0001/14, C.F.C. Amigos, localizado à Rua Helena Ronicci Marciano, 320 - Piravevê, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação “AB”, destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A, B e D, no município de Ivinhema/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 173, DE 04 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/753173/2002 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores ESTEVAO & BATISTA LTDA-ME - CNPJ n. 05.066.819.0001/75, C.F.C. Bodoquena, localizado à Rua Tiradentes, 296 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação “AB”, destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Miranda/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 174, DE 04 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/753910/2004 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CARDOSO LTDA-ME - CNPJ n. 06.295.903.0001/23, C.F.C. Cardoso, localizado à Av. Presidente Vargas, 1.453 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação “AB”, destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Glória de Dourados/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 175, DE 04 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/752804/2004 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores MARCO ANTONIO CEDOTTE-ME - CNPJ n. 03.577.614.0001/29, C.F.C. Cedotte, localizado à Av. Aureliano Moura Brando, 348 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação “AB”, destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 176, DE 04 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/750231/2001 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores JACQUES & ALMEIDA LTDA-ME - CNPJ n. 10.649.514.0001/26, C.F.C. Central Sul, localizado à Rua Francisco Rebuá, 292 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação “AB”, destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Miranda/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 177, DE 04 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/751703/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores CARLOS NICOLA DE PAULA & CIA LTDA - CNPJ n. 33.130.949.0001/65, C.F.C. Confiança, localizado à Rua Milton Modesto, 1.253 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A, B, C, D e E, no município de Nova Andradina/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 178, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/751165/2003 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DEFENSIVA LTDA - CNPJ n. 05.274.652.0001/38, C.F.C. Defensiva, localizado à Rua São Paulo, 408 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Sidrolândia/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 179, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/751331/2004 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DEFENSIVA LTDA - CNPJ n. 05.274.652.0001/38, C.F.C. Defensiva MOPP, localizado à Rua São Paulo, 408 - Centro, para ensino teórico-técnico de Cursos Especializados, classificação "A", destinados à formação de condutores de veículos automotores no município de Sidrolândia/MS, com validade até 01/10/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 180, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/752151/2004 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DINÂMICA LTDA-ME - CNPJ n. 06.094.683.0001/70, C.F.C. Dinâmica, localizado à Rua Antônio Paulino, 194 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinados à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Cassilândia/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 181, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/751509/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIREÇÃO LTDA-ME - CNPJ n. 02.646.118.0001/17, C.F.C. Direção, localizado à Av. Iguatemi, 208 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinados à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Naviraí/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 182, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/750947/2002 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores ANTONIO & SANTOS LTDA-ME - CNPJ n. 04.843.331.0001/44, C.F.C. El Shadai, localizado à Av. Campo Grande, 1.076 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinados à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A, B e D, no município de Mundo Novo/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 183, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/751275/2002 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores ANTONIO & SANTOS LTDA-ME - CNPJ n. 04.843.331.0001/44, C.F.C. El Shadai MOPP, localizado à Av. Campo Grande, 1.076 - Centro, para ensino teórico-técnico de Cursos Especializados, classificação "A", destinados à formação de condutores de veículos automotores no município de Mundo Novo/MS, com validade até 01/10/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 184, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/751518/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores ROSANGELA MORAES BATISTA FETTER-ME - CNPJ n. 01.829.957.0001/08, C.F.C. Fórmula Indy, localizado à Rua Duque de Caxias, 1.533 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinados à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Amambai/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 185, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/751442/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES FRANÇA LTDA-ME - CNPJ n. 02.770.019.0001/42, C.F.C. França, localizado à Rua Firmino Vieira de Matos, 575 - Centro, para ensino de prática de direção veicular, classificação "B", destinados à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Dourados/MS, com validade até 01/10/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 04 de maio de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS "T" N. 186, DE 04 DE MAIO DE 2015.	
"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/755029/2004 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores ADEMILTON FRANCO DA SILVA-ME - CNPJ n. 06.964.750.0001/60, C.F.C. Franco, localizado à Rua Santa Maria, 361 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinados à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Maracaju/MS, com validade até 01/10/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 04 de maio de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS "T" N. 187, DE 04 DE MAIO DE 2015.	
"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/704091/2009 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de formação de Condutores AUTOESCOLA GRANDE PRÊMIO LTDA-ME - CNPJ n. 10.649.657.0001/38, C.F.C. Grande Prêmio, localizado à Av. Presidente Dutra, 1.210 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinados à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Douradina/MS, com validade até 01/10/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 04 de maio de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS "T" N. 188, DE 04 DE MAIO DE 2015.	
"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/750066/2003 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GRAND PRIX DE AMAMBAI LTDA-ME - CNPJ n. 05.254.284.0001/66, C.F.C. Grand Prix, localizado à Rua Marechal Floriano Peixoto, 969 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinados à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Amambai/MS, com validade até 01/10/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 04 de maio de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS "T" N. 189, DE 04 DE MAIO DE 2015.	
"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/753952/2005 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores P.M. PRADO & CIA LTDA-ME - CNPJ n. 04.249.779.0004/87, C.F.C. Grand Prix, localizado à Av. Dr. Teixeira de Carvalho, 649 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinados à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Brasilândia/MS, com validade até 01/10/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 04 de maio de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS "T" N. 190, DE 04 DE MAIO DE 2015.	
"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/753918/2005 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LC LTDA-EPP - CNPJ n. 07.318.613.0001/10, C.F.C. Grand Prix, localizado à Av. Marcelino Pires, 4.425 – Cabeceira Alegre, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinados à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A, B, C, D e E, no município de Dourados/MS, com validade até 01/10/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 04 de maio de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS "T" N. 191, DE 04 DE MAIO DE 2015.	
"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/751293/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores MIZUNO & RODRIGUES LTDA - CNPJ n. 02.241.163.0001/91, C.F.C. Grand Prix, localizado à Rua Franklin Ferreira Ribeiro, 111 – Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinados à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A, B, C, D e E, no município de Maracaju/MS, com validade até 01/10/2015.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 04 de maio de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS "T" N. 192, DE 04 DE MAIO DE 2015.	
"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/753239/2001 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores MIZUNO & RODRIGUES LTDA-ME - CNPJ n. 02.241.163.0001/91, C.F.C. Grand Prix MOPP, localizado à Rua Franklin Ferreira Ribeiro, 111 - Centro, para ensino teórico-técnico de Cursos Especializados, classificação "A", destinados à formação de condutores de veículos automotores no município de Maracaju/MS, com validade até 01/10/2016.	
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 04 de maio de 2015.	
GERSON CLARO DINO Diretor Presidente	
PORTARIA DETRAN MS "T" N. 193, DE 04 DE MAIO DE 2015.	
"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"	
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do	

Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/753913/2005 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores MOREIRA, ANDRADE & CIA LTDA-ME - CNPJ n. 07.511.481.0001/49, C.F.C. Ideal, localizado à Av. Mato Grosso, 383 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinados à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Anaurilândia/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 194, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/751321/2004 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES IDEAL LTDA-ME - CNPJ n. 05.335.776.0001/86, C.F.C. Ideal, localizado à Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, 855 - Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinados à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A, B, D e E, no município de Aparecida do Taboado/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 195, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/751467/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores JOSAFATH FREITAS ALVES-ME - CNPJ n. 16.022.469.0001/61, C.F.C. Josafath, localizado à Rua Ediberto Celestino Oliveira, 1.090 – Jardim Santo André, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinados à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Dourados/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 196, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 09/751475/1999 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores CLAUDIA CRISTINA AGOSTINI COLMAN-ME - CNPJ n. 03.652.357.0001/42, C.F.C. Líder, localizado à Av. Rio Branco, 1.148 – Centro, para ensino de teoria e prática de direção veicular, classificação "AB", destinados à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Amambai/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 197, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/705725/2009 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LÍDER LTDA-ME - CNPJ n. 09.366.069.0001/08, C.F.C. Líder, localizado à Rua Benevenuto Garcia Dias, 38 – Jardim Bom Jesus, para ensino de prática de direção veicular, classificação "B", destinados à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A e B, no município de Inocência/MS, com validade até 01/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2.015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2.015 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A VISOMES PLUS INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE PRECISÃO LTDA.

OBJETO: aquisição de 02 (duas) Incubadoras de DBO – 1200L para o Laboratório Central-Esgoto, para atender as necessidades da SANESUL, conforme discriminado no Termo de Referência, a ser fornecido diretamente pela CONTRATADA, obedecendo integral e rigorosamente ao Edital e seus anexos, bem como à proposta apresentada.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 83.990,00 (Oitenta e três mil, novecentos e noventa reais).

RECURSOS: Próprios Conta: 15.200.773

PROCESSO Nº 01.023/2014/GECSA/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2015

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Marcelo Luiz Bomfim do Amaral
Sr. Leonardo Barbirato Junior

CONTRATADA: Sra. Luzineide Reis e Silva Raimundo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA Nº 002/2015 – CONTRATO 236/2014 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E OLIMAC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME.

OBJETO: prorrogação do prazo do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com término previsto para o dia 12 de Agosto de 2015.

PROCESSO Nº 00.802/2014/GEAP/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 13.04.2015

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Marcelo Luiz Bomfim do Amaral
Sr. Luiz Carlos Rocha Lima

CONTRATADA: Sr. Ito Ribeiro Malta

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado erro no original

Publicado no Diário Oficial nº 8.920 de 15 de Maio 2015, página 14

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 24.046/2014

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Roberto Ferreira Leite

Processo nº: 09/600.538/2014

Onde se lê:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

1.1 O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga, é a alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, passando a constar a vigência da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 19/12/2014 até 14/11/2015, incluindo neste lapso temporal o prazo para execução até 15/10/2015 e a prestação de contas até 14/11/2015.

Passe a ler:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

1.1 O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga, é a alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, passando a constar a vigência da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 19/12/2014 até 14/11/2015, incluindo neste lapso temporal o prazo para execução de 14/04/2015 até 15/10/2015 e a prestação de contas de 16/10/2015 até 14/11/2015.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0002/2015/FUNDTUR

Nº Cadastral 5146

Processo:

59.500.005/2015

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (com recursos do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul) e REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA.

Objeto:

Despesa para Planejamento, organização e administração de um stand, para atender a Fundação de Turismo de MS, no Evento WTM - LATIN AMERICA 2015 &43º Encontro Comercial Braztoa, que será realizado de 22 a 24 de abril de 2015, em São Paulo/SP.

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

Nelson Cintra Ribeiro
Programa de Trabalho 23695002364610001 - FUNTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS.

Valor:

R\$ 66.873,15 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e quinze centavos)

Amparo Legal:

amparo legal na Lei n.8.666/93 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 25 da referida Lei, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n.º 59.500.005/2015.

Do Prazo:

Terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura:

Assinam:

17/04/2015
Nelson Cintra Ribeiro, Juan Pablo de Vera Barbieri e Paulo Octavio Pereira de Almeida

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/2015
PROCESSO Nº 59.200.077/2015
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, inscrita no CNPJ nº 03.514.106/0001-00, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.
OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros, Auditório Pedro de Medeiros, e Hall Social no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo no dia 24 de agosto de 2015, para montagem, realização do “Título Cidadão Campo-Grandense” e desmontagem.
VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos).
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2015.
PRAZO: O contrato terá a vigência de 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.
ASSINAM: NELSON CINTRA RIBEIRO, inscrito no CPF sob n.º 099.689.629-53, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e MÁRIO CÉSAR OLIVEIRA DA FONSECA, inscrito no CPF nº 804.455.357-68, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL	
Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0004/2012/FUNSAU	
Nº Cadastral: 237	
Processo:	27/200.618/2011
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 02/01/2015 a 01/01/2016, bem como o reajustamento do valor contratual em 2,9460% (dois inteiros e nove mil, quatrocentos e sessenta milésimos por cento), baseado no IGP-M, em conformidade com o parecer jurídico e contábil e, ainda, autorização constante do processo em epígrafe. 1.2. O valor do Contrato original que era de R\$ 787.200,00 (setecentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), permanecerá o mesmo.
Ordenador de Despesas:	Rudiney de Araujo Leal
Amparo Legal:	Lei 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo:	02/01/2015 a 01/01/2016
Data da Assinatura:	30/12/2014
Assinam:	Rodrigo de Paula Aquino e Rodolfo Pinheiro Holsback
Extrato do Contrato Nº 0012/2015/FUNSAU	
Nº Cadastral 5015	
Processo:	27/200.497/2014
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e H. STRATTNER & CIA. LTDA.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PISTOLA DE LIMPEZA E SECAGEM INTERNA DE MATERIAIS CIRURGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES
Ordenador de Despesas:	Celso Braz de Oliveira Santos
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 10302001126410001 - HRMS - Hospital Regional de MS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL
Valor:	R\$ 10.492,00 (Dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais)
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura:	08/04/2015
Assinam:	Justiniano Barbosa Vavas e MICHELE PANASSOLO
Extrato do Contrato Nº 0016/2015/FUNSAU	
Nº Cadastral 4609	
Processo:	27/200.263/2014
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e FIAT AUTOMÓVEIS LTDA.
Objeto:	Aquisição de veículos
Ordenador de Despesas:	Celso Braz de Oliveira Santos
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 10302001126410000 - ASSISTENCIA MEDICA, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais)
Valor:	Lei 8.666/93 e suas alterações
Amparo Legal:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Do Prazo:	19/03/2015
Data da Assinatura:	Justiniano Barbosa Vavas e LEANDRO VELASCO RIBEIRO
Assinam:	
Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0062/2011/FUNSAU	
Nº Cadastral 153	
Processo:	27/200.168/2010
Partes:	Fundação Serviços de Saúde de MS e NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
Objeto:	O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 062/FUNSAU/2011, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 23/12/2014 até 22/12/2015, conforme previsão legal - Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, e em conformidade com o parecer jurídico e autorização constantes do processo em epígrafe, bem como alteração de valor.
Ordenador de Despesas:	Rudiney de Araujo Leal
Valor:	R\$ 162.816,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais)
Amparo Legal:	Lei 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo:	23/12/2014 ate 22/12/2015
Data da Assinatura:	03/12/2014
Assinam:	Rodrigo de Paula Aquino e Luiz Antonio Moreira Souza

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:			
AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.			
PROCESSO N.º 27/200238/2014	NE: 003432	DATA: 19/11/2014	
FAVORECIDO : HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA			
P.T.: 10302001126410001	N.D.: 449052		FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 53.400,01 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS REAIS, UM CENTAVO)			
OBJETO: AQUISICAO DE CATRACAS INFORMATIZADAS, DEVIDAMENTE INSTALADAS E CONFIGURADAS.			
AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.			
PROCESSO N.º 27/200.504/2014	NE: 003567	DATA: 25/11/2014	
FAVORECIDO : H.STRATTNER E CIA LTDA			
P.T.: 10302001126410001	N.D.: 449052		FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)			
OBJETO: AQUISICAO DE FIBROBRONCOSCÓPIOS			
AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.			
PROCESSO N.º 27/200504/2014	NE: 004129	DATA: 17/12/2014	
FAVORECIDO : H.STRATTNER E CIA LTDA			
P.T.: 10302001126410001	N.D.: 449052		FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).			
OBJETO: AQUISICAO DE FIBROBRONCOSCÓPIOS			
AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.			
PROCESSO N.º 27/100.497/2014	NE: 000487	DATA: 27/02/2015	
FAVORECIDO : H.STRATTNER E CIA LTDA			
P.T.: 10302001126410001	N.D.: 449000		FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 10.492,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISTOLA DE LIMPEZA E SECAGEM INTERNA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS..			
AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.			
PROCESSO N.º 27/200.504/2014	NE: 000614	DATA: 02/03/2015	
FAVORECIDO : H.STRATTNER E CIA LTDA			
P.T.: 10302001126410001	N.D.: 449000		FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)			
OBJETO: AQUISICAO DE FIBROBRONCOSCÓPIOS.			
AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.			
PROCESSO N.º 27/200.867/2013	NE: 000926	DATA: 06/04/2015	
FAVORECIDO : ENGENEXT BALANÇAS ELETRONICAS E INFORM. LTDA			
P.T.: 10302001126410001	N.D.: 449000		FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 3.264,01 (TRES MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS, UM CENTAVO)			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS			
AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.			
PROCESSO N.º 27/200.867/2013	NE: 000927	DATA: 06/04/2015	
FAVORECIDO : ENGENEXT BALANÇAS ELETRONICAS E INFORM. LTDA			
P.T.: 10302001126410001	N.D.: 449000		FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 203.832,00 (DUZENTOS E TRES MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS			
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.			
PROCESSO N.º 27/100459/2015	NE: 001183	DATA: 24/04/2015	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA			
P.T.: 1030201126410001	N.D.: 339000		FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 24.156,00 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS).			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES			
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.			
PROCESSO N.º 27/100414/2015	NE: 001253	DATA: 27/04/2015	
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA			
P.T.: 1030201126410001	N.D.: 339000		FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 7.184,00 (SETE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS).			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS			
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.			
PROCESSO N.º 27/100422/2015	NE: 001283	DATA: 27/04/2015	
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA			
P.T.: 1030201126410001	N.D.: 339000		FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.138,00 (UM MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS).			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS			
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.			
PROCESSO N.º 27/100417/2015	NE: 001473	DATA: 14/05/2015	
FAVORECIDO: DIMACIPR MATERIAL CIRURGICO LTDA			
P.T.: 1030201126410001	N.D.: 339000		FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 20.790,00 (VINTE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS			
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.			
PROCESSO N.º 27/100417/2015	NE: 001474	DATA: 14/05/2015	
FAVORECIDO: FARMACONN LTDA			
P.T.: 1030201126410001	N.D.: 339000		FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS			
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.			
PROCESSO N.º 27/100417/2015	NE: 001475	DATA: 14/05/2015	
FAVORECIDO:CIRURGICA MS LTDA			
P.T.: 1030201126410001	N.D.: 339000		FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 2.485,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS			

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/100417/2015 NE: 001476 DATA: 14/05/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PROD. HOSPITALARES
P.T.: 1030201126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.249,00 (UM MIL, DUZENTOS QUARENTA E NOVE REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/100417/2015 NE: 001477 DATA: 14/05/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
P.T.: 1030201126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 4.060,00 (QUATRO MIL, SESSENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/100417/2015 NE: 001478 DATA: 14/05/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA
P.T.: 1030201126410001 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 26.568,00 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS

RETIFICAÇÃO

Publicação DO N.º 8.913 de 06/05/15, página 71
Processo: 27/100399/2015 NE: 001169
Onde se lê:
R\$ 154.367,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais).
Leia-se:
R\$ 157.367,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais).

Publicação DO N.º 8.913 de 06/05/15, página 71
Processo: 27/100450/2015 NE: 001167
Onde se lê:
NE: 011637
Leia-se:
NE: 001167

Publicação DO N.º 8.913 de 06/05/15, página 70
Processo: 27/100259/2015 NE: 001149
Onde se lê:
NE: 011489
Leia-se:
NE: 001149

Publicação DO N.º 8.913 de 06/05/15, página 72
Processo: 27/100420/2015 NE: 001191
Onde se lê:
NE: 011912
Leia-se:
NE: 001191

Publicação DO N.º 8.915 de 08/05/15, página 26
Processo: 27/100415/2015 NE: 0011246
Onde se lê:
NE: 01246
Leia-se:
NE: 001247

Publicação DO N.º 8.915 de 08/05/15, página 28
Processo: 27/120431/2015 NE: 001295
Onde se lê:
Processo: 27/120423/2015
Leia-se:
Processo: 27/100431/2015

Publicação DO N.º 8.915 de 08/05/15, página 28
Processo: 27/120431/2015 NE: 001296
Onde se lê:
Processo: 27/120423/2015
Leia-se:
Processo: 27/100431/2015

Publicação DO N.º 8.915 de 08/05/15, página 28
Processo: 27/120442/2015 NE: 001305
Onde se lê:
Processo: 27/120422/2015
Leia-se:
Processo: 27/100442/2015

Publicação DO N.º 8.915 de 08/05/15, página 26
Processo: 27/120388/2015 NE: 0011237
Onde se lê:
Processo: 27/100388/2015
Leia-se:
Processo: 27/100387/2015

CELSO BRAZ DE OLIVEIRA SANTOS
ORDENADOR DE DESPESAS - FUNSAU/HRMS.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº0780/2009/PS/UEMS
Nº Cadastral: 519
Processo: 23/300.897/2008
Órgão: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Guatós Prestadora de Serviços Ltda.
Objeto: Rescisão amigável do contrato administrativo n. 780-PS/09/UEMS, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra especializada, equipamentos e materiais.
Fundamentação Legal: Art.79, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 15/05/2015
Assinam: Fábio Edir dos Santos Costa e Telma Cristina Fernandes Henriques

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4466
Despachos de 08 de maio de 2015

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 15/018765-3 Vale Do Vacaria Açúcar E Álcool S.A., 15/021856-7 Concessionária De Rodovia Sul-Matogrossense S.A., 15/038209-0 Rede Brazil Máquinas S.A., ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 15/036454-7 Agro Pastoral Fafec S/A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 15/018199-0 Concessionária De Rodovia Sul-Matogrossense S.A., ARQUIVAMENTO DE PUBLICACAOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 15/036446-6 Central De Tratamento De Residuos Burity S/A, 15/036538-1 Central De Tratamento De Residuos Burity S/A, 15/036539-0 Central De Tratamento De Residuos Burity S/A, 15/036540-3 Central De Tratamento De Residuos Burity S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/014131-9 Rubens Barleta - Me, 15/019295-9 Agropecuária Nortão Ltda, 15/019316-5 Sant Ana E Cia Ltda, 15/038868-3 Struckl & Cristaldo Ltda, 15/040073-0 Gomes E Nicacio Ltda, 15/040080-2 Silva E Lima Produtos Odontologicos Ltda, 15/041653-9 Bauer & Dias Comércio E Representações Ltda, 15/042013-7 Projet Pinturas Ltda, ALTERACAO: 15/010842-7 Agro-Pecuária São Marcos Ltda, 15/011451-6 Santussi & Carestiato Ltda. - Me, 15/011469-9 Boller & Cia Ltda - Me, 15/011470-2 Pimenta Doce Confeções Ltda - Me, 15/014130-0 Embresul Embreagens Ltda - Me, 15/020399-3 Maga Confeções Eireli - Me, 15/020701-8 Coneplan Construção E Planejamento Ltda, 15/020753-0 Soares & Costa Ltda Me, 15/020754-9 Mgd Estacionamento Ltda., 15/035934-9 Perin & Nonato Ltda - Me, 15/035936-5 Marks & Gazola Ltda - Me, 15/036206-4 Agropecuária Laranjal Ltda - Epp, 15/037444-5 Xispa Filmes Ltda - Me, 15/037830-0 Fj-Serviços De Alimentação Ltda - Epp, 15/038176-0 Luma Confeções Ltda - Me, 15/038231-6 Santiago & Tiago Ltda - Me, 15/038573-0 Comal Comercio De Alimentos - Eireli, 15/038791-1 Sementes Ferpasto Produção E Comercio Ltda, 15/038929-9 P.R.P. - Empreendimentos & Participações Ltda, 15/039002-5 Rio Das Peças Auto Peças Ltda - Me, 15/039084-0 Zou Bisou Semi Joias Ltda Me, 15/039185-4 Zaher Automoveis Ltda, 15/040155-8 Lider Farma Ltda - Me, 15/041915-5 Mart Agência De Publicidade Ltda - Me, 15/044786-8 Schollemberg & Costa Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/035561-0 Mundo Fashion Ltda - Me, 15/042051-0 Ita Distribuidora De Gas Ltda - Me, 15/042344-6 Camisa 10 Comércio De Roupas Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/034202-0 Lima & Jones Ltda - Me, 15/039012-2 Pantanal Energética Ltda, 15/040078-0 Agropecuaria Jcg Ltda, PROCURACAO: 15/010853-2 Agro-Pecuária São Marcos Ltda, 15/020707-7 Embresul Embreagens Ltda - Me, 15/042632-1 Hidrate Indústria E Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda, 15/042764-6 H2I Equipamentos E Suprimentos Ltda Epp, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/039860-3 Granosul Comercial E Corretora De Grãos Ltda, 15/042055-2 Mega Comércio De Produtos Hospitalares Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/009631-3 Mini Mercado Dois Irmãos Ltda, 15/012177-6 P. R. S. Morikawa Odontologia E Fisioterapia, 15/019291-6 Felipe Regiani Da Silva, 15/034200-4 Jusmar Martins Da Silva, 15/034706-5 Mercearia J Oliveira Ltda, 15/036439-3 Thiago Correa Do Rego, 15/041816-7 Ricardo Dib Mereb Greco, 15/041887-6 Regiane Cristielli Mattos Da Silva, 15/042020-0 Bianca Araújo Silva, 15/042371-3 Thays Amaro Strey, ALTERACAO: 15/009630-5 Ederson Wagner De Cristo - Me, 15/012999-8 Karla Kenya Lima Machado - Me, 15/019046-8 Solange Bernardes Da Costa Pereira - Me, 15/034705-7 J Oliveira - Me, 15/035576-9 Ricardo Grilo De Carvalho - Me, 15/035582-3 Ricardo Grilo De Carvalho - Me, 15/036197-1 Talita Benvindo De Carvalho - Me, 15/039234-6 Luis Carlos Xavier Furtado - Me, 15/039509-4 Francismary Barbosa Diniz - Me, 15/040082-9 Mauro Cardozo Barboza - Me, 15/040582-0 Eder Cardoso Pedroso - Me, 15/041889-2 R. M. S. Junior Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/034199-7 Leicimary Oliveira Benites - Me, 15/036334-6 Cesar Grinaboldi - Me, 15/036384-2 Aline De Oliveira Moreno Borges - Me, 15/040608-8 Marlene Echeverria - Me, 15/042378-0 M L Dos A. Gomes - Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 15/039228-1 Tcm Engenharia E Construções Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 15/036573-0 Aguiar Gomes Cursos Telepresenciais Tres Lagoas Eireli - Me, PROCURACAO: 15/013008-2 Karla Kenya Lima Machado Eireli, Eireli atos constitutivos: 15/039235-4 Luis Carlos Xavier Furtado Eireli, 15/034823-1 Marcelo Regenold de Freitas Eireli, 15/036504-7 Clinica dental plane Eireli, 15/019284-3 Clinica de tratamento e reabilitação fênix Eireli, 15/019047-6 Solange Bernardes da Costa Pereira Eireli, 15/035931-4 Bruna Alessi Perfumaria Eireli, 15/013000-7 Karla Kenya Lima Machado Eireli, Enquadramento de microempresa: 15/039236-2 Luis Carlos Xavier Furtado Eireli me, 15/034824-0 Marcelo Regenold de Freitas Eireli me, 15/036505-5 Clinica dental plane Eireli me, 15/019285-1 Clinica de tratamento e reabilitação fênix Eireli me, 15/019048-4 Solange Bernardes da Costa Pereira Eireli me, 15/035932-2 Bruna Alessi Perfumaria Eireli me, 15/013001-5 Karla Kenya Lima Machado Eireli me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 14/118286-5, 15/009024-2, 15/010319-0, 15/011475-3, 15/012019-2, 15/012988-2, 15/014600-0, 15/018677-0, 15/019289-4, 15/020111-7, 15/020714-0, 15/020737-9, 15/020742-5, 15/020749-2, 15/020750-6, 15/022092-8, 15/023288-8, 15/023993-9, 15/024049-0, 15/034825-8, 15/034830-4, 15/035577-7, 15/035580-7, 15/035930-6, 15/036576-4, 15/038429-7, 15/038483-1, 15/039194-3, 15/039490-0, 15/039699-6, 15/039926-0, 15/040156-6, 15/040589-8, 15/041655-5, 15/041656-3, 15/041852-3, 15/041885-0, 15/041886-8, 15/041891-4, 15/041919-8, 15/041920-1, 15/041923-6, 15/041926-0, 15/041928-7, 15/041938-4, 15/041939-2, 15/041964-3, 15/041991-0, 15/041995-3, 15/042016-1, 15/042022-6, 15/042027-7, 15/042028-5, 15/042032-3, 15/042033-1, 15/042040-4, 15/042041-2, 15/042047-1, 15/042048-0, 15/042065-0, 15/042066-8, 15/042068-4, 15/042318-7, 15/042345-4, 15/042357-8, 15/042362-4, 15/042471-0, 15/042881-2, 15/042943-6, 15/044784-1, 15/042346-2, 15/041821-3, 15/042416-7, 15/039700-3, 15/041853-1, 15/041921-0, 15/042017-0, 15/042042-0, 15/042347-0, 15/042417-5, 15/023289-6, 15/038855-1, 15/041822-1, 15/041927-9, 15/006801-8, 15/006802-6, 15/006803-4, 15/006804-2, 15/006805-0, 15/006806-9, 15/006807-7, 15/006808-5, 15/006819-0, 15/006820-4, 15/006821-2, 15/006822-0, 15/006823-9, 15/038432-7, 15/042089-7, 15/042105-2, 15/042135-4, 15/042140-0, 15/042328-4, 15/042329-2, 15/042373-0, 15/042374-8, 15/042001-3, 15/042647-0, 15/042795-6, 15/034827-4, 15/034829-0, 15/020751-4, 15/020850-2, 15/036206-4, 15/041653-9, 15/041654-7, 15/041657-1, 15/035578-5, 15/035579-3, 15/035581-5, 15/044785-0, 15/010347-6, 15/010842-7.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 4467
Despachos de 11 de maio de 2015

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/012180-6 J.A. Junior Representações Ltda, 15/020760-3 Kinga Motos Ltda, 15/036210-2 Menezes & Bosso Ltda, 15/038302-9 Trianinha Calçados Infantis Ltda, 15/038845-4 S.L.2 Representações Ltda, 15/038860-8 Pontual Serviços Administrativos

Ltda, 15/038911-6 Transportadora Sunset Ltda, 15/039076-9 G&G Apoio Empresarial Ltda, 15/039677-5 Scopel & Ribeiro Fabricação, Comércio E Locação De Contêineres Ltda, 15/040583-9 Cacerezo Calçados Ltda, 15/040589-8 Meta Certificado Digital Ltda, 15/041827-2 Boldori & Machado Ltda, ALTERAÇÃO: 15/012174-1 Polegatto Indústria De Carnes E Embutidos Ltda, 15/019049-2 Interfogos Comércio, Importação E Exportação Ltda - Me, 15/020658-5 Llt - Serviços Administrativos Ltda - Me, 15/022607-1 Gfe Engenharia Ltda, 15/023489-9 Maps Infantil Ltda - Epp, 15/034830-4 Rt Veiculos Ltda - Me, 15/035545-9 Comercial São José De Alimentos Ltda Epp, 15/036199-8 M & M Engenharia E Construções Ltda - Me, 15/036209-9 Agrosolus Empreendimentos Agrícolas E Bioenergeticos Ltda, 15/036451-2 Jmc Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Me, 15/038002-0 Prp - Engenharia E Construções Ltda, 15/038020-8 Exel Micros Ltda - Me, 15/038395-9 Rondon & Colaíácovo Ltda - Me, 15/038507-2 Farias Manutenção E Reformas De Imóveis Eireli, 15/038564-1 Construtora Colina Ltda - Me, 15/038898-5 Dumar Industria E Comercio Ltda - Me, 15/038919-1 Gressler & Cia Ltda - Me, 15/039091-2 Carol Pb Camisaria Ltda - Me, 15/039155-2 Olivio E Brito Ltda - Me, 15/039173-0 J. R. Comercio De Gas Ltda - Me, 15/039524-8 Sampaio & Fernandes Ltda - Me, 15/039672-4 Betel Construções Ltda - Me, 15/040157-4 Dliev Moda Intima Ltda, 15/040510-3 Nova América Agrícola Caarapó Ltda, 15/040581-2 Raio De Sol Exportadora Ltda, 15/042071-4 Cvs - Construtora Ltda, 15/042132-0 Continental Comércio De Combustíveis E Derivados Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 15/042874-0 Mov Sul Indústria E Comércio De Móveis Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/020652-6 Flamingo Prestação De Serviços, Instalação, Manutenção E Locação Ltda Epp, 15/036443-1 Expresso Boiadeiro Touro Ltda, 15/039096-3 Construtora Saraiva De Rezende Ltda, 15/042359-4 Brumar São Bernardo Do Campo Transportes De Veiculos Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 15/038899-3 Renck Serviços Técnicos Ltda Epp, PROCURACAO: 15/042343-8 Cirumed Comércio Ltda, 15/042439-6 Fernandes & Duarte Ltda Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 15/042707-7 Cuesta & Ortiz Ltda Me, 15/042708-5 Stc Administração E Negócios Ltda, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/038958-2 Dispralco - Produtos Alimentícios E Logistica Ltda Me, 15/042426-4 S & S Texturas E Revestimentos Ltda Epp, 15/042427-2 Agrotaju Produtos Agropecuários Ltda Epp, 15/042429-9 Innovare Tecnologia E Gestão Ltda Epp, 15/042430-2 Spina E Silva Ltda Epp, 15/042943-6 Multilab Laboratorio De Analises Clinicas Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/010339-5 Apolonia Cardoso Fernandes, 15/020757-3 Henrique Hoerlle, 15/035573-4 Rosimeire Torres Acosta, 15/035583-1 Daudelino Aguirre, 15/038647-8 Priscila De Andrade Torres, 15/039212-5 Rmb Centro De Beleza Ltda, 15/039520-5 Eliane Fernandes Panta Leão, 15/040601-0 Cristiane P. Passos, 15/042004-8 T Jara Filho, 15/042127-3 Vinicius Cardim Bezerra., 15/042930-4 Eduardo Dos Santos, ALTERAÇÃO: 15/010336-0 Tulio Augusto Gimelli, 15/010337-9 Nilo Augusto Petro - Me, 15/020648-8 Aguinaldo Rosa De Almeida - Me, 15/022480-0 Silvia Da Silva Santos Me, 15/023753-7 Fabio Da Costa De Souza - Me, 15/034796-0 I. H. De Sousa - Me, 15/035939-0 Juliana Carvalho De Souza Guzzela - Me, 15/035940-3 Iranete De Oliveira Andrade - Me, 15/036144-0 Davi Soares Dos Santos Construtor Me, 15/038181-6 Aline De Souza Ferreira - Me, 15/039211-7 Adriana De Souza Paganini - Me, 15/039323-7 Marisa Nunes Dos Santos Cabriotti - Me, 15/039481-0 Henrique Lopes Cabanha - Me, 15/039827-1 Valdenice De Souza Leite - Me, 15/040158-2 Antonio Vieira De Faria Junior - Me, 15/040599-5 C H Dourado Fotografia - Me, 15/041962-7 Guilherme Henrique Aranda Me, 15/042006-4 Adelfmo Vandis Alves - Me, 15/042342-0 Thiago Mussi Da Silva Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/034842-8 Paulo Rutenio De Arruda - Me, 15/039252-4 Valdinei Bento Barbosa - Me, 15/041970-8 Celio Moreira De São Miguel - Me, 15/042035-8 V. A. De Souza Neto - Hotel - Epp, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 15/034755-3 Unimed De Corumbá Cooperativa De Trabalho Médico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERAÇÃO: 15/035560-2 Fraga Comercio De Carne Eireli - Epp, 15/035942-0 Tm Solucoes Em Armazenamento Eireli - Me, 15/042147-8 Tai Bar Eireli, EXTINCAO/DISTRATO: 15/038503-0 Aba Comércio & Serviços Eireli - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/020762-0 Transprofissional Transportes Urgentes Eireli, Eireli atos constitutivos: 15/039828-0 Valdenice de Souza Leite Eireli, 15/023792-8 Instituto de medicina e odontologia Scherer Eireli, 15/038631-1 Itamaraca Serviços de Construções – Eireli, 15/039022-0 DJE distribuidora de alimentos Eireli, 15/039073-4 Cardioprevent clinica médica Eireli, 15/039517-5 Eliane Souza Novello Eireli, 15/034840-1 G. Cortez Machado Eireli, 15/040602-9 Residencial materiais de construção Eireli, 15/040592-8 Luciane Gutierrez Gonçalves Morini Eireli. Enquadramento de microempresa: 15/023793-6 Instituto de medicina e odontologia Scherer Eireli me, 15/039023-8 DJE distribuidora de alimentos Eireli me, 15/039518-3 Eliane Souza Novello Eireli me, 15/039829-8 Valdenice de Souza Leite Eireli me, 15/042321-7 Cardioprevent clinica médica Eireli me, 15/034841-0 G. Cortez Machado Eireli me, 15/040593-6 Luciane Gutierrez Gonçalves Morini Eireli me, 15/040603-7 Residencial materiais de construção Eireli me. Enquadramento de empresa de pequeno porte: 15/038632-0 Itamaraca Serviços de Construções – Eireli epp. Ordem judicial: 15/042689-5 Promat – engenharia e construções LTDA, 15/042985-1 M de Souza Xavier me. Medida administrativa: 15/042707-7 Cuesta & Ortiz LTDA me, 15/042708-5 STC administração e negócios LTDA. ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/010589-4, 15/018313-5, 15/019050-5, 15/019265-7, 15/019287-8, 15/019302-5, 15/019318-1, 15/019320-3, 15/019325-6, 15/019327-0, 15/019330-0, 15/019331-9, 15/020066-8, 15/020180-0, 15/020380-2, 15/020381-4, 15/020568-6, 15/020677-1, 15/020763-8, 15/020764-6, 15/020765-4, 15/020782-4, 15/021955-5, 15/023634-4, 15/023652-2, 15/023680-8, 15/034834-7, 15/035585-8, 15/035935-7, 15/035941-1, 15/036356-7, 15/036526-8, 15/036584-5, 15/037842-4, 15/038237-5, 15/038348-7, 15/038621-4, 15/038945-0, 15/038946-9, 15/039119-6, 15/039177-3, 15/039343-1, 15/039460-8, 15/039554-0, 15/039684-8, 15/039685-6, 15/039799-2, 15/039936-7, 15/040598-7, 15/040604-5, 15/041857-4, 15/041863-9, 15/041890-6, 15/041908-2, 15/041948-1, 15/041953-8, 15/041971-6, 15/041976-7, 15/041977-5, 15/041978-3, 15/041998-8, 15/042003-0, 15/042019-6, 15/042052-8, 15/042054-4, 15/042061-7, 15/042063-3, 15/042064-1, 15/042126-5, 15/042315-2, 15/042317-9, 15/042356-0, 15/042360-8, 15/042363-2, 15/042370-5, 15/042385-3, 15/042395-0, 15/042397-7, 15/042398-5, 15/042428-0, 15/042442-6, 15/042495-7, 15/042515-5, 15/042516-3, 15/042637-2, 15/042863-4, 15/044782-5, 15/044787-6, 15/044788-4, 15/039682-1, 15/041942-2, 15/021956-3, 15/039555-8, 15/039683-0, 15/041943-0, 15/041972-4, 15/041999-6, 15/042316-0, 15/039178-1, 15/039686-4, 15/042090-0, 15/042091-9, 15/042092-7, 15/042093-5, 15/042094-3, 15/042095-1, 15/042096-0, 15/042097-8, 15/042098-6, 15/042099-4, 15/042100-1, 15/042101-0, 15/042102-8, 15/042103-6, 15/042104-4, 15/042400-0, 15/042506-6, 15/042507-4, 15/042529-5, 15/042530-9, 15/042594-5, 15/042801-4, 15/042802-2, 15/042887-1, 15/042822-7, 15/034835-5, 15/034832-0, 15/034833-9, 15/034838-0, 15/020678-0, 15/020067-6, 15/020382-9, 15/020679-8, 15/020865-0, 15/020883-9, 15/036577-2, 15/036578-0, 15/036496-2, 15/019288-6, 15/019303-3, 15/019319-6, 15/019321-1, 15/019326-2, 15/036210-2, 15/036211-0, 15/019049-2, 15/035586-6, 15/044796-5, 15/013004-0.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

A Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento** para os lotes 01, 02, 26 e 30 da Ata nº 121/2014 – Materiais Pré-Hospitalares, conforme justificativa anexa ao processo 13/000.786/2014.

Campo Grande, MS, 19 de maio de 2.015.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação.

A Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento** para os lotes 01, 02, 03, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da Ata nº 010/2015 – Correlatos Hospitalares, conforme justificativa anexa ao processo 13/001.144/2014.

Campo Grande, MS, 19 de maio de 2.015.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação.

A Superintendência de Licitação – SL/SAD/MS, em conformidade com o §1º do artigo 15 do Decreto nº 11.759 de 27/12/2004, torna público o **Realinhamento de preço** para o **lote 28, da Ata de Registro de Preços nº 053/2014 – Medicamentos Básicos**, conforme justificativa anexa ao processo de nº **13/000.062/2014**, com seus efeitos a partir da data desta publicação, passando o preço registrado a ser o abaixo detalhado:

Lote	Descrição	Fornecedor	Preço Realinhado
28	Vancomicina 500mg pó liofilizado, frasco/ampola.	DIMACI/PR-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	R\$ 7,70

Campo Grande, MS, 19 de Maio de 2.015.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2015
PROCESSO: 27/100.313/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 01/06/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: CONFECCÃO DE IMPRESSOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2015
PROCESSO: 27/004.399/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 01/06/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEIO DE CULTURA E PAINÉIS PARA IDENTIFICAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2015
PROCESSO: 55/000.336/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 01/06/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES NÃO LETAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 070/2015
PROCESSO: 55/000.409/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 01/06/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS/AGESUL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2015
PROCESSO: 57/100.157/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 13:00 horas do dia 01/06/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO/ ABERTURA DO LOTE 43 e NEGOCIAÇÃO DO LOTE 16 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2015
PROCESSO: 55/000.307/2015
DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 22/05/2015 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
1. ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 19 de maio de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2015
PROCESSO: 55/000.339/2015

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	2 A COMERCIAL LTDA ME	79,00
02	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - ME	128,80
03	2 A COMERCIAL LTDA ME	77,54
04		142,00
05		196,00
06	AMGL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	340,00
07	2 A COMERCIAL LTDA ME	3,60
08		2,25
09	CASA 10 UTILIDADES ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA	2,35
10	AMGL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	2,36
11	CASA 10 UTILIDADES ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA	2,33
12		2,35
13		2,35
14	AMGL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	2,71
15		2,50
16		2,60
18	CASA 10 UTILIDADES ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA	0,69
19		0,73
20		0,75
21		39,90
22	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - ME	21,89
23	2 A COMERCIAL LTDA ME	24,40
24		11,99
25	CASA 10 UTILIDADES ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA	5,65
26	2 A COMERCIAL LTDA ME	3,80
27	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,49
28		6,59
29	2 A COMERCIAL LTDA ME	9,20
30		14,85
31	CASA 10 UTILIDADES ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA	5,97
32	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - ME	11,79
35		18,85
36		19,50

LOTES FRACASSADOS: 17, 33 e 34.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira EP 03, o RESULTADO da licitação:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2015
PROCESSO: 55/000.106/2015

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	39,00
02		11,42
04	ALERE S.A	273,00
06	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	28,10
09		3,00
10	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	90,00
12	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	9,49
13	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	3,50
14		3,50
15	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	1,80
16		2,52
18	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	45,15
19		4,05
20		2,21
21		2,72
22	PRÓ DIAGNÓSTICO E HOSPITALAR LTDA	19,30
23		17,84
24	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	8,94
25	PRÓ DIAGNÓSTICO E HOSPITALAR LTDA	28,40
26		0,44
27	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	10,78
28		1,29
29	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	0,09
30		191,20
31	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	16,50
32		0,36
36	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	40,00
37	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	64,00
38		30,00
39	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	30,00
40		30,00
41	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	44,56
43	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	45,03
46	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	44,70

LOTES FRACASSADOS: 03, 05, 07, 08, 11, 17, 33, 34, 35, 42, 44 e 45.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 19 de maio de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após concluído pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2015
PROCESSO: 13/000.410/2015

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
03	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	9.151,00
05	SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA-EPP	1.498,00
06	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	3.266,00
07	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	2.732,50
08	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	2.706,67

LOTES FRACASSADOS: 01, 02 e 04.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 19 de maio de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2015
PROCESSO: 27/000.401/2015

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
ÚNICO	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP	9.059,98

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 19 de maio de 2015
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DE MS/JUCEMS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela EP 04, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2015
PROCESSO: 21/300.209/2014

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
ÚNICO	REZENDE & DINIZ NETO LTDA -ME	17.800,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO/SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP04, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2015
PROCESSO: 55/000.108/2015

Lote	Aderente	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	1º	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	2,35
02			7,40
03		COMERCIAL T & C LTDA - EPP	3,27
04		COMERCIAL T & C LTDA - EPP	24,00
05	1º	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	23,10
06		COMERCIAL T & C LTDA - EPP	24,00
07		COMERCIAL T & C LTDA - EPP	27,90
08		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	4,64
09	1º	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	4,00
10		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	0,29
11			3,35
12		COMERCIAL T & C LTDA - EPP	1,75
13	1º		2,07
14		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3,39
15		COMERCIAL T & C LTDA - EPP	3,35
16			0,64
17	1º	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	0,68
18			3,41
19		COMERCIAL T & C LTDA - EPP	1,80
20			3,35
21	1º		0,70
22		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	60,00
23			35,00
24			2,60
25	1º		3,26
26		L & L COM. E PREST. DE SERV. LTDA EPP	18,60
27		COMERCIAL T & C LTDA - EPP	8,75
28			3,00
29	1º		5,90
30		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	4,80
31			30,00
32			3,90
33	1º		30,00
34			4,38
36			4,78
37		COMERCIAL T & C LTDA - EPP	4,60
38	1º		4,33
39		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	1,28
40		COMERCIAL T & C LTDA - EPP	4,00
41		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	4,55
42	1º		4,90
43		COMERCIAL T & C LTDA - EPP	4,50
44			3,80

Lote 35 FRACASSADO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS/AGRAER, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicado pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE, DEVIDAMENTE INSTALADOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2015
PROCESSO: 63/200.116/2015

Lote	Empresa Vencedora	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	REFRIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	155.999,88

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO
Processo n. 31/000.083/2015
Pregão Eletrônico n. 004/2015 – SEJUSP – Contratação de Empresa Especializada em Preparo e Fornecimento de Alimentação.

Acolho o Parecer Jurídico n. 276/2015 - SAD, constante no processo acima referido, para conhecer e deferir o pedido de desistência de proposta apresentado pela empresa F.C.A COMÉRCIO E EVENTOS LTDA e referente aos lotes 01, 02 e 04, dos quais se sagrou vencedora, considerando a empresa desclassificada nos mesmos, tornando sem efeito o resultado do certame publicado no Diário Oficial do Estado n. 8.917, de 12 de maio de 2015, página 13.

Publique-se.

Campo Grande- MS, 19 de maio de 2015.

Silvano Luiz Rech
Assessor Esp. e Superintendente de Licitação

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 15/000.723/2015

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul / Procuradoria-Geral do Estado - CNPJ 02.941.240/0001-16

FORNECEDORA: Universidade Católica Dom Bosco UCDB CNPJ 03.226.149/0015-87

OBJETO: Inscrição de 14 (quatorze) Procuradores do Estado no XII Congresso de Direito Tributário, Constitucional e Administrativo, organizado pela Universidade Católica Dom Bosco e pelo Chiesa Instituto de Estudos Jurídicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 150901 – Função Programática: 03.128.0025.2351.001.

Natureza de Despesa: 33.90.39.48. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte: 02400.

AUTORIZAÇÃO: Fernando Cesar Caurim Zanele – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do FUNDO ESPECIAL DA PGE.

RATIFICAÇÃO: Adalberto Neves Miranda – Procurador-Geral do Estado Campo Grande (MS), 18, maio de 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

A APM da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pela pregoeira, torna público o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Presencial n. 01/2015, do Processo nº 29/009927/2015**, conforme abaixo:

01.**Aquino & Flores Ltda, CNPJ- 36.775.864/0001-22:** vencedor dos itens– **03, 06, 11, 12, 16, 25, 30, 34, 36, 46 e 47= R\$ 6.677,80** (Seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos);

02.**Atacado da Casa Ltda – Me, CNPJ- 05.318.045-0001-22:** vencedor dos itens – **02, 09, 22, 23, 27, 28, 31, 32, 35, 44 e 48 = R\$ 4.679,50** (Quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);

03.**Benvenuti & Benvenuti Ltda – ME, CNPJ- 37.203.502/0001-20:** vencedor do item – **39 e 40 = R\$ 5.495,00** (Cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais);

Rio Verde de Mato Grosso-MS, 9 de abril de 2015

JOSI MARA DA SILVA MARCHEZAN

Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da APM da Escola Estadual Dom Aquino Correa através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial **nº01/2015**, conforme abaixo:

Maria Rosa Rodrigues - ME CNPJ: 03.813.381/0001-16. Licitante vencedor para os itens: , **02, 04, 06, 07, 09, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 44 e 46** no valor total de **R\$ 12.941,60**

L. J. dos Anjos Almeida – ME CNPJ: 04.099.153/0001-99. Licitante vencedor para o item **03** no valor total de **R\$ 4.356,00.**

Percio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME CNPJ: 17.489.222/0001-12. Licitante vencedor para os **Itens 05, 10, 24, 27, 39, 42 e 45** no valor total de **R\$ 4.566,00** Três Lagoas, 13 de maio de 2015.

Fabio Rogerio de Castilho

Presidente da APM

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: 002/2015-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.340/2015

Objeto: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – PAC 2 – 4ª SELEÇÃO – TERMO DE COMPROMISSO N. 0424.380-63/2014/MCIDADES/CAIXA

Vencedora: CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 13.665.755,83 (TREZE MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 18 de Maio de 2015.

COORDENADOR DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 63/200.350/2015
Amparo Legal: Artigo 24, inciso x da Lei 8.666/93.
Favorecido: Jacob Pereira Rodrigues
Valor Mensal: R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais)
Objeto: Locação do imóvel destinado à instalação do escritório da AGRAER no Município de Chapadão do Sul/MS
Ordenador de Despesas: Enelvo Iradi Felini
Data de Ratificação: 19/05/2015
Enelvo Iradi Felini
Diretor – Presidente/AGRAER

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 21/500.008/2015
Amparo Legal: Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93.
Favorecido: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Bela Vista
Valor Global: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Objeto: Pagamento pertinente a despesa com água e esgoto da AGRAER/Bela Vista, referente ao exercício de 2015
Ordenador de Despesas: Enelvo Iradi Felini
Data de Ratificação: 19/05/2015
Enelvo Iradi Felini
Diretor – Presidente/AGRAER

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade da licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/704.035/2013	EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI	
REFERENTE:	Aquisição de passagens rodoviárias – Ata 063/2013 – 2015NE001398.	4.000,00
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/703.557/2013	CONDOR TURISMO LTDA	
REFERENTE:	Aquisição de passagem aérea nacional - Ata 056/2013 – Empenho 2015NE001638.	5.000,00

Data da ratificação: 19 de maio de 2015.

GERSON CLARO DINO
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN/MS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2.015 – PROC. Nº 00.033/2.015
OBJETO:Aquisição de botinas com e sem biqueira de composite para empregados das áreas de operação e manutenção da SANESUL, para atender as necessidades da SANESUL.
EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: Comercial T & C Ltda. EPP – Lote 01 – R\$ 3.896,45 e Lote 02 - R\$ 50.335,56.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – PROC. Nº 00.159/2.015
OBJETO:Aquisição de açúcar e café para atender as dez Regionais e a Administração Central, para atender as necessidades da SANESUL.
EMPRESAS ADJUDICADAS no menor preço por lote: JR Aldrovandi EPP – Lote 01 – R\$ 24.501,60 e Tavares & Soares Ltda. EPP, Lote 02 – R\$ 66.780,00.

Campo Grande – MS, 19 de maio de 2.015.
GEJUL – Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal:Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25,III
Processo : 59/100.107/2015
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Thiago Barbosa Flores** para realizar 02 (dois) shows musicais com o grupo Bombatuki sendo: 01 (um) show na Festa de São Benedito na Associação dos Descendentes da Tia Eva e Remanescentes Quilombola Eva Maria de Jesus na Vila São Benedito em Campo Grande – MS, e 01 (um) show na Concha Acústica Helena Meirelles Parque da Nações Indígenas em Campo Grande – MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: **Thiago Barbosa Flores**
CPF: 005.509.691-36
Do Preço: **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**
Data da Ratificação: 19 de maio de 2015

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal:Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25,III
Processo : 59/100.156/2015
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Associação Cultural Dançurbana** para realizar 01 (uma) apresentação com o espetáculo “De Passagem”, no Teatro Aracy Balabanian – Centro Cultural José Octavio Guizzo em Campo Grande – MS,

pelo **Projeto Semana pra Dança 2015**.
Favorecido: **Associação Cultural Dançurbana**
CNPJ: 15.427.010/0001-85
Do Preço: **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**
Data da Ratificação: 19 de maio de 2015

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
Fonte: 010000000

Elemento de Despesa: 333903944

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.022/2015	Despesas com pagamento de fornecimento de água no exercício de 2015.	Águas Guariroba S.A.	Valor Total R\$ 10.800,00

Em 19 de fevereiro de 2015.

Assinou: Celso Braz de Oliveira Santos.
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **002/2015/DCOM**
PROCESSO Nº **29/500805/2014**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos (impressão e encadernação de livros), objetivando atender ao Convênio nº 802104/2014 UAB/PNAP/ CAPES/UEMS.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **RB Gráfica Digital EIRELI ME** para o **LOTE 01** com o valor de **R\$ 32.997,84** (Trinta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Dourados, 19 de maio de 2015.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Pregoeira/UEMS

Retifica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial do Estado de Mato grosso do Sul nº 8.918, de 13 de maio de 2015, pág. 22
Onde constou:
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **008/2015/DCOM**
PROCESSO Nº 29/500827/2015

Passe a constar:
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **008/2015/DCOM**
PROCESSO Nº 29/500827/2014

Os demais itens permanecem inalterados.

Dourados, 19 de maio de 2015

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Pregoeira/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” n. 1.773, DE 9 DE ABRIL DE 2015.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR TEREZINHA ARANTES BERNARDES para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, a contar de 23 de março de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.910, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
58233022	Francisco Tadeu Pereira do Nascimento	Cabo	31/300826/2015
13245022	Jairo Dias da Costa	3º Sargento	31/303241/2014

32835022	Wanger de Oliveira Teodorico	2º Sargento	31/300385/2015
----------	------------------------------	----------------	----------------

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.912, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR JOÃO MARQUES DA SILVA, matrícula n. 91822022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, art. 3º, e art. 8º parágrafo único, da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009 e Convênio n. 01/PGJ/2011, sem ônus para a origem (Processo n. 31/300517/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.264, DE 14 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, conforme especificação constante no quadro:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Flavia Americo dos Reis	Gestão e Assistência	DGA-5	1º/3/2015
Elizangela Maria Marques	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	1º/5/2015

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.265, DE 14 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FLAVIA AMERICO DOS REIS para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, a contar de 1º de março de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 2.320, DE 18 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar o servidor **Elizeu Gonçalves Muchon**, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 27576021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, pelo prazo de um ano, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2015. (Processo n. 13/001280/2013).

Campo Grande, 18 de maio de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 2.323, DE 18 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes dos órgãos, abaixo indicados, da função de membros do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:

MEMBROS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Sérgio Seiko Yonamine, suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE)
Vitor Mendes Duarte, suplente	Polícia Militar Ambiental (PMA-MS)

Campo Grande, 18 de maio de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

DECRETO “P” N. 2.324, DE 18 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos órgãos constantes do quadro abaixo, para, em complementação de mandato, exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:

MEMBROS	EM SUBSTITUIÇÃO A:	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
Ricardo José Senna, suplente	Sérgio Seiko Yonamine	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE)
Carlos Magno da Silva, suplente	Vitor Mendes Duarte	Polícia Militar Ambiental (PMA-MS)

Campo Grande, 18 de maio de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 73 DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto N. 14.166, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria de Estado de Fazenda, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ “P” N. 32 de 13 de março de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.882, de 17 de março de 2015, página 30, que designou CÍCERO ROSA VILELA, prontuário n. 428578021, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Administração e Finanças/SEFAZ, com validade a contar de 28 de abril de 2015.

DESIGNAR CÍCERO ROSA VILELA, prontuário n. 428578021, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Administração e Finanças/SEFAZ, com validade a contar de 28 de abril de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de maio de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” n. 075 DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, resolve:

DELEGAR competência ao Superintendente de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, para, nos impedimentos legais do titular, lotar, remanejar e designar servidores entre unidades da Secretaria; aprovar escalas de férias; autorizar suspensão de gozo de férias anuais registradas no sistema SISGED, com exclusão do respectivo registro e devolução do adicional recebido pelo servidor, mediante apresentação de fato fortuito justificado em processo regular; autorizar interrupção de férias anuais registradas no sistema SISGED, sem a devolução do adicional recebido pelo servidor, mediante apresentação de fato fortuito justificado em processo regular; autorizar alteração do segundo período de gozo de férias do servidor, quando este já estiver lançado no sistema SISGED, autorizar gozo de licença prêmio; autorizar substituição de titular de cargo em comissão e/ou função de confiança, por período não superior a trinta dias; autorizar readaptação provisória por recomendação médica, por prazo não superior a seis meses; conceder licenças para tratamento de saúde do próprio servidor, por motivo de doença em pessoa da família, para repouso à gestante, para adoção de recém-nascido, e homologar averbação de tempo de serviço, ficando revogada a Resolução/SEFAZ n. “P” n. 038, de 20 de março de 2015, publicada no diário oficial n. 8.895, de 07 de abril de 2015, página 18, com efeitos a contar de 28 de abril de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de maio de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretária de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 76 DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR poderes com base no § 1º, do artigo 11, do Decreto-lei nº 17, de 1º de janeiro de 1979, ao servidor CÍCERO ROSA VILELA, matrícula n. 428578021, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, desempenhando a função de Superintendente da Superintendência de Administração e Finanças/SEFAZ, para, no Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias – FUNFAZ, e Fundo de Provisão de Recursos - FUNPROV, autorizar despesas, movimentar contas e transferências financeiras, autorizar o reparcelamento de dívidas e encaminhamento de documentos aos órgãos, ficando revogada a Resolução/SEFAZ n. “P” n. 37, de 20 de março de 2015, publicada no diário oficial n. 8.891, de 30 de março de 2015, página 24, com efeitos a contar de 28 de abril de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de maio de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretária de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 77 DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto N. 14.166, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria de Estado de Fazenda, resolve:

DESIGNAR RUFINO KUHNEN, prontuário n. 429178021, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Logística e Infraestrutura/SEFAZ, com validade a contar de 28 de abril de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de maio de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 80 DE 19 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto N. 14.166, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria de Estado de Fazenda, resolve:

DESIGNAR GILSON CÉSAR IFLAN DA CUNHA, matrícula n. 427451022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Logística e Apoio Operacional/SLI/SEFAZ, com validade a partir da data de publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 472, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor CARLOS JUNIOR SCHEIBLER, matrícula n. 429766021, portador da CNH n. 00488311909, a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto “P” n. 1.998, de 28 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.913, de 6 de maio de 2015, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente a JULIO MARCIO SANDIM DA SILVA, matrícula n. 114615021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000026/2015):

ONDE CONSTA: “...no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2015...”

PASSE A CONSTAR: “...no período de 1ª de janeiro a 5 de abril de 2015...”

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO- CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO Nº 17/2015

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 25 de maio de 2015, (segunda-feira) às 8h30, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Parque dos Poderes, Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
- PROTOCOLO : CRASE/1678
- PROCESSO n. : 29/214845/2015
- INTERESSADA : AUZENETE CORDEIRO CLARO PASTORI
- ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
- RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
- 5 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 19/05/2015.

Iza Amelia Guimaraes
Secretária-Geral/CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.310/15, de 19 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EUDALICE GOMES DOS SANTOS, matrícula n. 84762021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria

da Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader, símbolo SES-E, no município de Campo Grande, no período de 15 de abril a 14 de maio de 2015, em substituição à servidora Rosilda Souza Costa, matrícula n. 68510021, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/037847/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.311/15, de 19 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MAGDA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 89710021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Rui Barbosa, símbolo DAE-D, no município de Cassilândia, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2015, em substituição à servidora Carmem Montelo, matrícula n. 73601021, em gozo de férias (Processo n. 29/013749/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.312/15, de 19 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DIVACI DA SILVA, matrícula n. 42578021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia, símbolo DAE-E, no município de Bataguassu, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1ª a 30 de maio de 2015, em substituição ao servidor Clodoaldo Pires de Faria, matrícula n. 5764021, em gozo de férias (Processo n. 29/028822//2012).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.313/15, de 19 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA SANTOS SOUZA, matrícula n. 109805022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia, símbolo SES-E, no município de Bataguassu, no período de 1ª a 30 de maio de 2015, em substituição à servidora Divaci da Silva, matrícula n. 42578021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/088353/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.314/15, de 19 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANE MARIA AGUILERA SORILLA, matrícula n. 61446023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira, símbolo SES-D, no município de Campo Grande, no período de 16 de abril à 15 de maio de 2015, em substituição à servidora Mariza Gomes de Matos, matrícula n. 31591021, em gozo de férias (Processo n. 29/018910/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.315/15, de 19 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA ROCHA UZELOTTO DIAS, matrícula n. 38736021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Arcênio Rojas, símbolo SES-E, no município de Caarapó, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2015, em substituição à servidora Maria Angela da Silva Lopes, matrícula n. 65946021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/011989/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.316/15, de 19 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ANGELA DA SILVA LOPES, matrícula n. 65946021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Arcênio Rojas, símbolo DAE-E, no município de Caarapó, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2015, em substituição à servidora Maria Aparecida Marques de Farias, matrícula n. 8639023, em gozo de férias (Processo n. 29/011988//2015).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.317/15, de 19 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RAMONA GIMENES, matrícula n. 89742022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Hércules Maymone, símbolo SES-D, no município de Campo Grande, no período de 4 de maio à 2 de junho de 2015, em substituição à servidora Luzia Aparecida da Costa Oliveira, matrícula n. 50329021, em gozo de férias (Processo n. 29/010853/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.318/15, de 19 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SELMA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n. 131764021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier, símbolo SES-E, no município de Antonio João, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2015, em substituição à servidora Rosani Augusta Pommer, matrícula n. 62442021, em gozo de férias (Processo n. 29/009652/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.319/15, de 19 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE BRANDÃO CASARI, matrícula n. 106941021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Paulo Freire, símbolo SES-D, no município de Iguatemi, no período de 1º a 30 de maio de 2015, em substituição à servidora Joseney Luciane Verbinnen Ledesma, matrícula n. 120165021, em gozo de férias (Processo n. 29/011248/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.320/15, de 19 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VIRGINIA DO NASCIMENTO VIEIRA PUGH, matrícula n. 111980021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual General Malan, símbolo SES-E, no município de Campo Grande, no período de 18 de abril à 16 de junho de 2015, em substituição à servidora Anne Karen Dutra Salomão Rocha, matrícula n. 2625023, em gozo de licença maternidade, em prorrogação (Processo n. 29/001077/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.321/15, de 19 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA BONFÁ DA SILVA, matrícula n. 87283021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Padre José de Anchieta, símbolo SES-F, no município de Caarapó, no período de 17 de abril à 15 de junho de 2015, em substituição ao servidor Mauricio do Prado Pires, matrícula n. 59058021, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/013547/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.322/15, de 19 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANA DE LIMA ACOSTA SANTOS, matrícula n. 424544021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá, símbolo SES-D, no município de Miranda, no período de 4 de maio à 2 de junho de 2015, em substituição à servidora Inês Dutra Benites, matrícula n. 4003021, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/014287/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.323/15, de 19 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KAREN KIMIE OGOCHI CAVALHEIRO, matrícula n. 98934021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, símbolo DAE-D, no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 a 18 de maio de 2015, em substituição à servidora Eliane Guidini Castro Teixeira, matrícula n. 72145021, em gozo de férias (Processo n. 29/040793/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.324/15, de 19 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA, matrículas n. 98666021 e 98666022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual José Ferreira Lima, símbolo DAE-C, no município de Santa Rita do Pardo, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2015, em substituição à servidora Aparecida Pereira da Silva, matrícula n. 57781022, em gozo de férias (Processo n. 29/015003/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.325/15, de 19 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GEDALVA DE ANDRADE MOSLAVES, matrícula n. 89300021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, símbolo SES-D, no município de Campo Grande, no período de 4 a 18 de maio de 2015, em substituição à servidora Karen Kimie Ogochi Cavalheiro, matrícula n. 98934021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/041342/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.326/15, de 19 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA DE SOUZA FIGUEIREDO, matrícula n. 132781021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Presidente Getúlio Vargas, símbolo SES-D, no Distrito de Vila Vargas, município de Dourados, no período de 6 à 31 de março de 2015, em substituição à servidora Edenir Dias de Oliveira Narciso, matrícula n. 94845021, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/008461/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.327/15, de 19 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELLEN DAYANE FIGUEIREDO CANHETE, matrícula n. 425694021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Prof. Celso Müller do Amaral, símbolo SES-C, no município de Dourados, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2015, em substituição à servidora Luzair Casadias, matrícula n. 78766021, em gozo de férias (Processo n. 29/007544/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.328/15, de 19 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DURCILENE CAMPOS SOARES MANDELLI, matrícula n. 34026021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli, símbolo SES-C, no município de Angélica, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2015, em substituição à servidora Maria Rosa Breguedo, matrícula n. 16780021, em gozo de férias (Processo n. 29/014558/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2015.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.329/15, de 19 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA RONDON DE BARROS, matrícula n. 73428021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Maria Leite, símbolo SES-B, no município de Corumbá, no período de 27 de fevereiro à 28 de março de 2015, em substituição ao servidor Adjalma Samaniego, matrícula n. 108347021, em gozo de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Processo n. 29/008021/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2015.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.330/15, de 19 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LUSMAR GUIMARÃES DA SILVA, matrícula n. 60866021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, como Técnica do Núcleo de Educação Especial-NUESP, na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, no município de Caarapó, com carga horária de 20 horas semanais, para regularização de vida funcional, com validade a contar de 1º de janeiro de 2012 (Processos n. 29/047583/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2015.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS, a servidora **DINA MARIA DA SILVA**, matrícula 66088022, ocupante do cargo de Professor, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h e 30min. às 13h e 30min. para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de maio de 2015

Adriana Percília Leite Recalde Rubio
Coordenadora de Direitos Funcionais
SUAP/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Resolução “P”/SEJUSP/MS/Nº. 89/15 - de 14 de maio de 2015

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Investir o servidor **APARECIDO PAULO DA SILVA JUNIOR**, no cargo de Agente de Polícia Científica - Função Agente Auxiliar de Perícias - Radiologia, prontuário nº 55725022, do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme nomeação através do Diário Oficial nº. 8.906 de 24 de abril de 2015, satisfeito os requisitos estabelecidos no artigo 68, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, com validade a contar de 1 de dezembro de 2014.(Processo nº. 31/400.446/2015).

Campo Grande, 14 de maio de 2015.

SILVIO CESAR MALUF
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA “P” Nº 040/DGP-2/DGP/PMMS, 18 DE MAIO DE 2015.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002: e em atenção a Ata nº 003/2015 de 15 de maio de 2015, referente à Conclusão do Curso de Formação de Sargento-I/2014/2015 (habilitação por antiguidade e mérito intelectual), na qual a Comissão Examinadora apurou os graus obtidos nas verificações a que foram submetidos os alunos do CFS realizado no CEF (Centro de Ensino Formação),

R E S O L V E:

1. PROMOVER os militares abaixo relacionados à Graduação de Cabo QPPM, com efeitos a contar de **15 de maio de 2015**, no Quadro de Praças Policiais Militares,

por **mérito intelectual**, após terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos:

Ord.	Grad.	Matrícula	Nome Completo
1	SD PM	20127021	RAPHAEL VALÉRIO PEREIRA
2	SD PM	112741021	FERNANDO FREITAS OSSUNA ⁽¹⁾ <i>sub judice</i>
3	SD PM	49259021	WELTON ROBERTO FRATA
4	SD PM	6566021	XISTO DUARTE JÚNIOR
5	SD PM	9978021	NATASHA CINTHIA RIBEIRO DIAS QUEIROZ ⁽²⁾ <i>sub judice</i>

2. PROMOVER os militares abaixo relacionados à Graduação de 3º Sargento QPPM, com efeitos a contar de **15 de maio de 2015** no Quadro de Praças Policiais Militares, por **mérito intelectual**, após terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos, classificados por nota de conclusão de curso:

Clas.	Grad.	Matrícula	Nome Completo	MF
1ª	CB PM	120676021	BETÂNIA KELLY RODRIGUES DA SILVA	9,313
2º	CB PM	20127021	RAPHAEL VALÉRIO PEREIRA	9,262
3º	CB PM	101285021	JEFERSON DA SILVA PEREIRA	9,258
4º	CB PM	25549021	FÁBIO DA SILVA BATISTA	9,245
5ª	CB PM	12488021	MAIKELY OLIVEIRA E SILVA	9,240
6º	CB PM	2072021	FELIPE MORISSON FERNANDEZ	9,225
7º	CB PM	125760021	LEANDRO DE SOUZA ANDRADE	9,223
8º	CB PM	125191022	RODRIGO CALVI	9,218
11º	CB PM	112741021	FERNANDO FREITAS OSSUNA ⁽¹⁾ - <i>sub judice</i>	9,063
12º	CB PM	126166021	AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	9,043
13ª	CB PM	117787021	ELISÂNGELA SOARES DA SILVA	9,023
14º	CB PM	114069022	AUGUSTO MANDOR GOMES DA SILVA	9,000
15º	CB PM	110402021	ENILSON MEDINA TEODORO	8,998
16º	CB PM	6140021	FERNANDO VASCO DA SILVA ⁽³⁾ - <i>sub judice</i>	8,990
17º	CB PM	106547021	JOSÉ BERNARDO NETO	8,985
18º	CB PM	97800022	NILSON DE CASTRO CARDOSO	8,973
19º	CB PM	49259021	WELTON ROBERTO FRATA	8,925
20º	CB PM	108831021	LUIZ FRANCISCO CARVALHO DE JESUS	8,923
21º	CB PM	115610021	JOSIMAR DA SILVA CLEMENTE	8,915
22º	CB PM	117470022	GABRIEL MILLEO DE CASTROSCHIBELSKY	8,905
23º	CB PM	70641021	ERCÍLIO FARIAS PORANGABA	8,890
25º	CB PM	115381022	JOSÉ MÁRCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	8,858
26ª	CB PM	130818021	JANAÍNA SILVEIRA ANTUNES	8,815
27º	CB PM	6566021	XISTO DUARTE JÚNIOR	8,773
28ª	CB PM	9978021	NATASHA CINTHIA RIBEIRO DIAS QUEIROZ ⁽²⁾ <i>sub judice</i>	8,733
29º	CB PM	85103021	AMARILDO BARBOSA DE BRITO	8,713
30ª	CB PM	94851021	MARLEI TEIXEIRA	8,695
31º	CB PM	111100021	RODRIGO CORRÊA DA SILVA PICINELLI	8,683
32º	CB PM	129172021	JORCELINO DA CUNHA PEREIRA	8,668
33º	CB PM	68379021	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	8,665
34º	CB PM	98233021	MÁRIO SÉRGIO PEIXOTO LEITE	8,605
35º	CB PM	84427021	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	8,605
36º	CB PM	41914021	SAULO JESUINO DOS SANTOS	8,585
37º	CB PM	48429021	JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	8,565
38º	CB PM	69060021	JOCYLIR COSTA JÚNIOR	8,503
39º	CB PM	74639021	NEREU DE SENA	8,490
40º	CB PM	105722021	MARCOS ROBERTO DA SILVA	8,478
41º	CB PM	54383021	LÍRIO SCHENCKNECHT	8,440
43º	CB PM	54374021	CARLOS VANILTON RAMOS BARBOSA	8,400
44º	CB PM	53316021	ARI ANTUNES DE MACEDO	8,375
45º	CB PM	121102021	SANTINO FERREIRA LEITE	8,345
46º	CB PM	109677021	CLAUDINEY DE SOUZA ALVES	8,340
47º	CB PM	57776021	HÉLIO FERREIRA DA SILVA	8,338
48º	CB PM	68371021	CÍCERO DOS SANTOS	8,318
49º	CB PM	64544021	CARLOS ROBERTO LEANDRO	8,305
50º	CB PM	91579021	NELSON APARECIDO GONÇALVES	8,298
51º	CB PM	56590021	ALDÍSIO DE MATOS FERREIRA	8,295
52ª	CB PM	118864021	MILENA FLEITAS OJEDA	8,283
53º	CB PM	38587021	CID MAURO COIMBRA DA SILVA	8,280
54º	CB PM	1737021	APARECIDO ALVES DA SILVA ⁽⁴⁾ <i>sub judice</i>	8,257
55º	CB PM	119344021	MARCOS DUARTE GONÇALVES	8,253
56º	CB PM	73760021	VANDERLEI ALVES DE AMORIM	8,188
57º	CB PM	65414021	ALDO CONCEIÇÃO CARDOSO	8,168
58º	CB PM	65665021	RAMÃO CRISTINO BENITES	8,143
59º	CB PM	55797021	EDNALDO DOMINGOS DE MELO	8,138
60º	CB PM	50529021	ALCIR BARROS	8,115
61º	CB PM	49563021	NILSON PROCEDÔNIO ESPÍNDOLA	8,040
62º	CB PM	87589021	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	8,028
63º	CB PM	46903021	ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA	8,008
64º	CB PM	67140021	NELSON SILVEIRA PAPI	7,988
65º	CB PM	38883021	ADÃO DE AZEVEDO SALES	7,798
66º	CB PM	67869021	IRMO MATHIAS TEIXEIRA	7,783

67º	CB PM	59928021	LEÔNCIO RIBEIRO RALDES	7,740
68º	CB PM	48364021	JOSÉ CARLOS ROCHA	7,740
69º	CB PM	7115021	MARCOS ANTÔNIO MARCIANO SANTOS	7,735
70º	CB PM	46721021	DONIZETE APARECIDO FRANÇA	7,670
71º	CB PM	70540021	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	7,660
72º	CB PM	40045021	VALDOMIRO ANTÔNIO DA SILVA	7,635
73º	CB PM	32079021	DIONIZIO MATIAS	7,623
74º	CB PM	58826021	WILSON ALVES RECHE	7,605
75º	CB PM	99153021	CLAUDINEY RONALDO DOS SANTOS	7,465
76º	CB PM	48520021	DÉLCIO LIMA DOS SANTOS	7,373
77º	CB PM	63722021	MILANILDO VARGAS	7,285
78º	CB PM	55792021	JOÃO RENATO DA SILVA	7,080
79º	CB PM	38079021	ADALBERTO BENEDITO DA SILVA	6,860
80º	CB PM	10918021	JOSÉ ADÃO PEREIRA DA SILVA ⁽⁵⁾ <i>sub judice</i>	6,722

⁽¹⁾ Mandado de Segurança nº 1403695-79.2014.8.12.0000;
⁽²⁾ Mandado de Segurança nº 1409010-88.2014.8.12.0000;
⁽³⁾ Mandado de Segurança nº 1408140-43.2014.8.12.0000;
⁽⁴⁾ Mandado de Segurança nº 0022760-57.2005.8.12.0000;
⁽⁵⁾ Mandado de Segurança nº 0817871-12.2014.8.12.0001.

2. DEIXA-SE DE PROMOVER, permanecendo na Graduação de Soldado PM, o Policial Militar VÂNIA DELEGLODI MARQUES Mat. 122941022 (Classificação no CFS: 9º, Nota: 9,132), em virtude de que o Acórdão proferido nos autos de mandado de Segurança nº 1409852-68.2014.8.12.0000 denegou a segurança pleiteada, foi interposto Embargos de Declaração nº 50001 com efeitos infringentes (solicitando efeito suspensivo ao acórdão), contudo até a presente data não há despacho nos autos concedendo o efeito suspensivo.

3. DEIXA-SE DE PROMOVER, permanecendo na Graduação de Cabo PM, o Policial Militar DIEGO SOARES VILALBA Mat. 127735022 (Classificação no CFS: 10º, Nota: 9,110), em virtude de que o Acórdão proferido nos autos de mandado de Segurança nº 1413185-28.2014.8.12.0000, somente lhe garante a **frequência** no Curso de Formação de Sargentos (conforme acórdão). Portanto, nesta data, **não há qualquer decisão judicial que garanta a promoção** do policial militar supramencionado no Curso de Formação de Sargento-1/2014/2015.

4. DEIXA-SE DE PROMOVER, permanecendo na Graduação de Cabo PM, o Policial Militar LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPÓSITO Mat. 114394021 (Classificação no CFS: 24º, Nota: 8,885), em virtude de que o Acórdão proferido nos autos de mandado de Segurança nº 1406758-15.20148.12.0000, denegou a segurança pleiteada.

5. DEIXA-SE DE PROMOVER, permanecendo na Graduação de Cabo PM, o Policial Militar IVANDO VALVERDE Mat. 91201022 (Classificação no CFS: 42º, Nota: 8,427), em virtude de que o Acórdão proferido nos autos de Mandado de Segurança nº 1408059-94.2014.8.12.0000, denegou a segurança pleiteada.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2015.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 55980022

PORTARIA "P" 566/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE MAIO DE 2015

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14

R E S O L V E :
DESIGNAR, o 2º Ten QOPM **CARLOS HENRIQUE WEISSINGER**, Mat. 63932021, para exercer a função de **Comandante da 2ª Companhia do Corpo de Alunos (CEF)**, com efeitos a contar de 12 Mar 2015.
(Solução ao Ofício nº 388/P1/CEF/2015, de 06 Mai 15).

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 55980022
PORTARIA "P" 567/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14,

R E S O L V E :
1. Agregar o CB QPPM **OLDAIR VELASQUES**, Mat. 52103021, da **CIPMGdaE**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), **a contar de 25 de março de 2015**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 136/JISO/2014, 2/JISO/2015, 30/JISO/2015 e 53/JISO/2015, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Ofício nº 245/SAA/CIPMGdaE/2015, de 11 Mai 15).

2. Agregar o SD QPPM **KIT WILLER DA CRUZ MOURA**, Mat. 12188502, do **18º BOPE**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), **a contar de 16 de fevereiro de 2015**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 53/JISO/2015 e 54/JISO/2015, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Ofício nº 211/P-1/BOPE/2015, de 13 Mai 15).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 568/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13

R E S O L V E :
Reverter, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM **DAVID DA SILVA E SOUZA**, Mat 80655021, **do 1º BPM**, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial nº 8662, de 24 Abr 14, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **Batalhão Escola de Pronto Emprego – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Ofício nº 208/P-1/1º BPM/2015, de 08 Mai 15).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 569/DGP-1/DGP/PMMS, DE19 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14,

R E S O L V E :
Reverter, ao respectivo quadro, o SD QPPM EDINALDO DE ARRUDA QUADRA, Mat. **111575021, do 3º BPM**, que se encontrava agregado conforme **BCG n. 218, de 24 Nov 14, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão nº 53/JISO/2015, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 07 de maio de 2015.**
(Solução ao Ofício nº 392/P-1/3º BPM/2015, de 11 Maio 15).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 570/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14,

R E S O L V E :
Reverter, ao respectivo quadro, o SD QPPM MILTON CEZAR RIBEIRO, Mat. 6298021, do 10º BPM, que se encontrava agregado conforme **Diario Oficial nº 8873, de 04 Mar 15, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão nº 38/JISO/2015, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 31 de março de 2015.**
(Solução ao Ofício nº 275/P-1/10º BPM/2015, de 08 Mai 15).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 572/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :
Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 2º Sgt QPPM ADELIA GONÇALVES BARBOSA VIEIRA, Mat. 42534021, **da Policlínica PMMS, de averbação** de 1.301 (mil trezentos e um) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1219712586-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 09 Jun 2003, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Massa Falida de Irmaos Soares Ltda	16/10/1984 a 07/07/1987	994 dias
Lojas Riachuelo SA	21/06/1989 a 14/09/1989	86 dias
Elmo Claçados S/A	13/11/1989 a 12/03/1990	120 dias
Construcenter Imoveis Ltda	04/04/1990 a 13/07/1990	101 dias

2. Em consequência, anular a Portaria "P" 0250/DP-1/DP/PMMS, de 18 Mar 04, publicada no BCG nº 057, de 25 Mar 04, **para fins de regularização funcional.**
(Solução ao Processo n. 31/301180/2015, de 15 Abr 15).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA “P” 573/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. Maj QOPM **LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO**, Mat. 75924021, **do 10º BPM, de averbação** de 332 (trezentos e trinta e dois) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 03 Jul 1989 a 30 Mai 1990, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 120811 Serie C, expedido pela 30ª CSM, datado de 30 Mai 90. (Solução ao Processo nº 31/301243/2015, de 23 Abr 15).

2. CB QPPM **ANTONIO FERREIRA SANTOS FILHO**, Mat. 72444021, **do 3º BPM, de averbação** de 300 (trezentos) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 04 Fev 1991 a 30 Nov 1991, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pela 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, Dourados/MS datado de 01 Abr 2015. (Solução ao Processo nº 31/301208/2015, de 17 Abr 15).

3. CB QPPM **AILTON ROSA DOS SANTOS**, Mat. 96016021, **do 12º BPM, de averbação** de 1.462 (mil quatrocentos e sessenta e dois) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 02 Fev 1992 a 02 Fev 1996, conforme consta na Certidão de Tempo de serviço Militar, expedida pelo 17º Regimento de Cavalaria Mecanizada, Amambai/MS, datado de 14 Abr 08. (Solução ao Processo nº 31/301313/2015, de 28 Abr 15).

4. SD QPPM **MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA**, Mat. 129381021, **do 5º BPM, de averbação** de 1.553 (mil quinhentos e cinquenta e três) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 01 Mar 2000 a 31 Mai 2004, conforme consta na Certidão de Tempo de serviço Militar, expedida pelo 47º Batalhão de Infantaria, Coxim/MS, datado de 16 Jan 13. (Solução ao Processo nº 31/301160/2015, de 14 Abr 15).

5. SD QPPM **ROSANE SOUSA PINTO ICASSATTI**, Mat. 106434022, **do 1º BPM, de averbação** de 731 (setecentos e trinta e um) dias de serviços prestados junto a Secretaria de Estado de Educação/MS, conforme abaixo especificados:

ORGAO LOTAÇÃO	PERIODO	TEMPO	Certidaoo/Certificado
Secretaria de Estado de Educação/MS	03/07/1998 a 31/12/1998	182 dias	CTC Nº 410/2015/AGEPREV
Secretaria de Estado de Educação/MS	01/01/1999 a 02/07/2000	549 dias	C e r t i f i c a d o nº 311/2015/AGEPREV

(Solução ao Processo nº 31/301274/2015, de 24 Abr 15).

6. SD QPPM **DANILO FATIMO DOS SANTOS**, Mat. 129760021, **do 11º BPM, de averbação** de 275 (duzentos e setenta e cinco) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 01 Mar 2000 a 30 Nov 2000, conforme consta na Certidão de Tempo de serviço Militar, expedida pelo 10º Regimento de Cavalaria Mecanizada, Bela Vista /MS, datado de 13 Mar 15. (Solução ao Processo nº 31/30134/2015, de 13 Abr 15).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA “P” 574/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 1º Ten QOPM **ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA**, Mat. 123188022, **do 5º BPM, de averbação** de 677 (seiscentos e setenta e sete) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1320295877-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 06 Abr 15, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
SPCC – São Paulo Contact Center Ltda	23/03/2003 a 02/02/2005	677 dias

(Solução ao Processo n. 31/301158/2015, de 14 Abr 15).

2. 2º Sgt QPPM **DELMAR NEVES MACHADO**, Mat. 73783021, **do CPA-1, de averbação** de 491 (quatrocentos e noventa e um) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1134782711-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 06 Abr 15, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Fernandes & Targas Ltda	01/06/1985 a 14/09/1985	105 dias
Distribuidora de Tecidos Dourados Ltda	01/11/1986 a 22/10/1987	356 dias

Autonomo – Tapeceiro	01/09/1993 a 30/09/1993	30 dias
----------------------	-------------------------	---------

(Solução ao Processo n. 31/301176/2015, de 15 Abr 15).

3. Al Sgt QPPM **LIRIO SCHENCKENCHT**, Mat. 54383021, **do 15º BPMA, de averbação** de 980 (novecentos e oitenta) dias de serviços prestados ao INSS, junto a Empresa Privada, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1222095909-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 01 Abr 14, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Sinuelo Comercio e Representações de Vinho Ltda	01/07/1985 a 10/03/1988	980 dias

(Solução ao Processo n. 31/300756/2015, de 11 Mar 15).

4. CB QPPM **ANTONIO FERREIRA SANTOS FILHO**, Mat. 72444021, **do 3º BPM, de averbação** de 2.100 (dois mil e cem) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1231641230-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 09 Fev 15, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Auto Escola e Despachante Ana Cristina Ltda	20/05/1987 a 01/10/1988	494 dias
Datalex assessoria Empresarial S/S Ltda	26/01/1989 a 31/01/1991	736 dias
Imobiliaria Aurora Empreendimentos Imobiliaris Ltda	13/04/1992 a 30/08/1994	870 dias

(Solução ao Processo n. 31/301209/2015, de 17 Abr 15).

4. SD QPPM **DANILO FATIMO DOS SANTOS**, Mat. 129760021, **do 11º BPM, de averbação** de 1.782 (mil setecentos e oitenta e dois) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1900613479-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 03 Dez 14, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Município de Bela Vista	06/08/2001 a 11/12/2001	128 dias
Município de Bela Vista	01/05/2002 a 12/07/2002	73 dias
Município de Bela Vista	23/07/2002 a 26/11/2006	1.581 dias

(Solução ao Processo n. 31/301135/2015, de 13 Abr 15).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA “P” 575/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

1. **RETIFICAR, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente ao Al Sgt QPPM **MOIZES RIBEIRO DE MORAIS**, Mat. 58531021, publicado no BCG nº 071, de 15 Abr 1988, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: “**MOIZES RIBEIRO DE MORAES**”, PASSE A CONSTAR: “**MOIZES RIBEIRO DE MORAIS**”, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo nº 31/301356/2015, de 04 Mai 15).

2. **RETIFICAR, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente ao CB QPPM **ALBERTO ALMEIDA SOUZA**, Mat. 41781021, publicado no BCG nº 127, de 09 Jul 1987, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: “**ALBERTO ALMEIDA DE SOUZA**”, PASSE A CONSTAR: “**ALBERTO ALMEIDA SOUZA**”, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo nº 31/301090/2015, de 08 Abr 15).

3. **RETIFICAR, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente ao CB QPPM **JOSÉ ANTONINO FREIRE**, Mat. 34789021, publicado no BCG nº 019, de 26 Jan 1989, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: “**JOSÉ ANTONIO FREIRE**”, PASSE A CONSTAR: “**JOSÉ ANTONINO FREIRE**”, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo nº 31/301162/2015, de 14 Abr 15).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA “P” Nº 069/DP-1, DE 17 DE MAIO DE 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 8º Incisos II, V e VII, alínea “f” do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c o Art. 47, § 2º, alínea “b” da Lei Complementar nº 053 de 30 de Agosto de 1990,

R E S O L V E :

INCLUIR como dependente da **Soldado BM DANIELA DE FÁTIMA BERTÃO**, matr. 93.293-021, lotado no 1º GBM/CBMMS, na condição de filha: MARIA RITA BERTÃO CADARIO, filha de Ronaldo Cadario da Silva Junior e de Daniela de Fátima Bertão, natural de Campo Grande-MS, nascida em 24 de janeiro de 2015, conforme certidão de nascimento matrícula nº 0618380155 2015 1 00061 214 0023330 89, do Cartório de Registro Civil da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS (solução do Processo nº 31/501.612/2015).

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” Nº. 061/15/CGP/SEJUSP/MS, DE 19 DE MAIO DE 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Remover, de ofício, no interesse da administração, a servidora abaixo relaciona-da, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionados, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 25/05/2015.

PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	ORIGEM	DESTINO
129463022	Josiana Lopes Cavalcante de Souza	Perito Criminal	3ª Classe	IALF/CG/MS	ICHM/CG/MS

Campo Grande, 19 de maio de 2015.

José Bento Corrêa
Perito Papiloscopista
Coordenador-Geral de Perícias

EDITAL Nº 03/15-PM3/BEPE
PROCESSO SELETIVO PARA FUTURAS CONVOCAÇÕES DE POLICIAIS
MILITARES JUNTO AO BATALHÃO ESCOLA DE PRONTO EMPREGO (BEPE) -
EDIÇÃO ANO 2015-2016.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº. 001/15-PM3/BEPE, torna público para conhecimento dos interessados:

I. Considerando a entrada em vigor da Portaria n. 005/2015/GAB/DFNSP/SENASP/MS, editada pelo DFNSP/SENASP/MJ, que aprovou a nova Diretriz do Teste de Aptidão Física no Departamento da Força Nacional de Segurança Pública revogando a Portaria n.003/2014/DFNSP/SENASP/MJ e demais disposições em contrário, revogam-se os Anexos I, II e III do Edital n. 01/15-PM-3/BEPE e passa-se a aplicar os anexos I, II, III, IV, V e VI, deste Edital.

II. Conforme inciso II, item 4 do Edital n. 01/15-PM3/BEPE, **convoco** os policiais militares (candidatos) constantes do anexo VII deste Edital para participarem da 2ª fase, Teste de Aptidão Física - TAF, do processo seletivo para futuras convocações junto ao Batalhão Escola Pronto Emprego – BEPE, conforme dados e informações deste Edital.

III. Das informações básicas

3.1 Organização dos candidatos
Os candidatos serão organizados em ordem alfabética por posto e graduação, conforme especificação constante do anexo VII deste Edital.

3.2 Data/Exercício/Horário/Local – 1ª Jornada
a. Data: 13 e 14 de agosto de 2015
b. Exercícios: Natação Utilitária e Flutuação Vertical
c. Horário: 07h30min às 13h00min
d. Local: União Beneficente dos Subtenentes e Sargentos das Forças Armadas – U.B.S.S. F.A, sito a Rua Terenos, nº. 481– Bairro Amambai – Campo Grande -MS.

3.3 Data/Exercícios/Horário/Local – 2ª Jornada
a. Data: 17 de agosto de 2015
b. Exercícios:

- Flexão/isometria de braço na barra fixa;
- Abdominal supra;
- Corrida de 12 minutos

c. Horário: 07h30min às 13h00min
d. Local: CEDESC (Centro de Desenvolvimento Social e Cultural) – FUNLEC, sito a Rua Água Azul, Jardim Veraneio – Campo Grande - MS.

3.4 Data/Exercício/Horário/Local – 3ª Jornada
a. Data: 18 de agosto de 2015
b. Exercícios:

- Flexão de braço sobre o solo;
- Shuttle Run; e
- Corrida de 50 metros

c. Horário: 07h30min às 13h00min
d. Local: CEDESC (Centro de Desenvolvimento Social e Cultural) – FUNLEC, sito a Rua Água Azul, Jd Veraneio – Campo Grande - MS.

IV. Uniforme

Conforme art. 13, inciso IV e inciso V do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981 (Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul) os policiais militares (candidatos) deverão se apresentar para a realização do teste de aptidão física devidamente uniformizados com o 5º uniforme (Educação Física); já para deslocamento em meio líquido e flutuação vertical será utilizado o uniforme 4º A, completo de instrução (calça de instrução, gandola manga longa, camiseta branca, cinto de nylon, coturno e meias).

V. Das disposições diversas

5.1 Ao candidato caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado do TAF, devendo ser encaminhado ao chefe da 3ª EMG/PMMS para análise e deliberações.

5.2 O candidato que chegar atrasado para a realização dos testes de aptidão física, conforme dados constantes do inciso III, itens 3.1 ao 3.4, e que estiverem em desacordo com o item IV do presente Edital, serão desclassificados do certame.

5.3 Para a realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá apresentar documento de identidade e atestado médico, expedido no máximo há 30 (trinta) dias

anterior a data constante do subitem 3.2 do inciso III, e que autorize o candidato a realizar os exercícios físicos constantes do anexo I, deste Edital.

Quartel do QCG, em Campo Grande, 19 de maio de 2015.

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA – Coronel PM
Subcomandante-Geral da PMMS
Matr. 130394022

ANEXO I
(PROTOCOLO GERAL AVALIAÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO)

1. Cada exercício integrante do TAF será realizado obedecendo-se às orientações da SENASP/MJ, conforme Diretriz do Teste de Aptidão Física do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, aprovado pela Portaria nº 005/2015/GAB/DFNSP/SENASP/MJ:

1.1 Para o executante do sexo masculino, o TAF será composto dos seguintes exercícios: Flexão na Barra Fixa ou Apoio de Frente Sobre o Solo, Abdominal Supra, Shuttle Run (corrida de ir e vir), Corrida de 50 metros, Corrida Aeróbica de 12 minutos, Deslocamento 50m no meio líquido, com o tempo máximo de 04 (quatro) minutos e Flutuação Vertical;

1.2 Para a executante do sexo feminino, o TAF será composto dos seguintes exercícios: Flexão de Barra em Isometria ou Apoio de Frente Sobre o Solo, Abdominal Supra, Shuttle Run; (corrida de ir e vir), Corrida de 50 metros, Corrida Aeróbica de 12 minutos, Deslocamento 50m no meio líquido, com o tempo máximo de 04 (quatro) minutos e Flutuação Vertical;

1.3 O uniforme para os testes de natação em deslocamento no meio líquido e flutuação será composto por calça, gandola manga longa, camiseta, cinto de nylon, coturno e meia.

1.4 Todos os testes terão caráter eliminatório, onde será considerado **inapto** o candidato que não obtiver o índice mínimo 7,00 (sete), na média aritmética entre todas as provas, exceto o deslocamento no meio líquido que será classificada em apto ou inapto.

2. TESTES A SEREM REALIZADAS

Os testes serão realizados em três dias consecutivos, obedecendo à sequência abaixo descrita:

- 1ª jornada:**
(1) Natação utilitária, 50 metros;
(2) Flutuação vertical.
- 2ª jornada:**
(1) Flexão/isometria de braço na barra fixa;
(2) Abdominal supra;
(3) Corrida de 12 minutos.
- 3ª jornada:**
(1) Flexão de braço sobre o solo;
(2) Shuttle Run (corrida de ir e vir);
(3) Corrida de 50 metros.

3. TESTES FÍSICOS - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 Corrida de 12 minutos:

a. Posição inicial

Na posição inicial de pé, o avaliado aguardará o início da prova, que será definido pelo silvo de um apito ou comando de voz.

b. Execução

O avaliado deverá percorrer a maior distância possível no tempo máximo de 12 minutos.

Observações:

Poderá haver, ou não, interrupção ou modificação no ritmo da corrida, sendo opção do avaliado escolher a melhor estratégia a fim de atingir seu objetivo.

A prova deverá ser realizada em pista com piso duro e plano (asfalto ou similar), com distâncias previamente definidas e demarcadas para fins de aferição, sendo considerado como resultado final, a distância imediatamente superior àquela alcançada pelo avaliado, de acordo com a tabela do TAF.

3.2 Corrida de 50 m (velocidade):

a. Posição inicial

Na posição inicial de pé, o avaliado aguardará o início da prova, que será definido pelo silvo de um apito ou comando de voz.

b. Execução

O avaliado deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.

Observações:

A prova será realizada por todos os avaliados, independente do gênero.

A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano, com a pista previamente aferida e marcada.

3.3 Shuttle Run (corrida de ir e vir):

a. Posição inicial

O avaliado se posicionará em afastamento ântero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. O avaliado iniciará o teste a partir da voz de comando ou de um silvo de apito, concomitante com o acionamento do cronômetro.

b. Execução

O avaliado, em ato contínuo, correrá à máxima velocidade até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), pegará um deles e retornará ao ponto de partida, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, o avaliado irá em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma. O cronômetro será parado quando o candidato depositar o segundo bloco no solo e ultrapassar com pelo menos um dos pés a linha final.

O bloco não deverá ser jogado, e sim, colocado ao solo, não podendo este deslocar-se. Ao pegar ou deixar o bloco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste: transpor pelo menos com um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado.

Observações:

A prova será realizada por todos os avaliados, independente do gênero.

Existindo erro na execução do exercício, o avaliado terá uma nova oportunidade, logo após o término dos exercícios previstos.

3.4 Flexão de braços na barra fixa (masculino):
a. Posição inicial
O avaliado deverá posicionar-se sob a barra e deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente), com o polegar envolvendo-a. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à distância entre os ombros e o corpo deverá estar estático.

b. Execução

Após a ordem de iniciar, o avaliado deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo a ultrapasse completamente (estando a cabeça na posição natural, sem hiper extensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os braços fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O ritmo da execução é opção do avaliado, e não haverá limite de tempo.

Observações:
Durante a execução não poderá haver nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento.
Os profissionais de Segurança Pública, do gênero masculino, com idade igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) anos, deverão executar, o teste de flexão de braços na barra fixa. A partir dos 36 (trinta e seis) anos poderão escolher executar a flexão na barra fixa em substituição a flexão de braço sobre o solo, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.

3.5 Isometria na barra fixa (feminino):
a. Posição inicial
A avaliada deverá ter ambas as mãos em pegada pronada (palma da mão para frente), envolvendo a barra, de modo que o queixo esteja acima do nível da barra, sem tocá-la, colocada nesta posição com auxílio de terceiros.

b. Execução
Ao silvo do apito ou comando de voz o auxílio de terceiros será interrompido e a avaliada deverá manter-se nesta posição pelo tempo máximo que conseguir.

Observações:
O queixo da avaliada não pode tocar ou ficar abaixo da linha da barra e não poderá apoiar-se nas bases laterais da mesma.

Esta prova será executada por todas as profissionais mobilizadas até a idade de 35 (trinta e cinco) anos. A partir dos 36 (trinta e seis) anos, será opcional a flexão de braço sobre o solo, ou a isometria na barra fixa, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.

3.6 Flexão de braço no solo:
a. Posição inicial
Em terreno plano e liso, o avaliado deverá deitar-se em decúbito ventral, apoiando o tronco e as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares alinhados aos ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem afastadas de acordo com a distância entre os ombros. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os cotovelos fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

b. Execução
O avaliado deverá descer o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o tórax se aproxime do solo, não podendo tocá-lo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição.

Cada avaliado deverá executar o número máximo de flexões sucessivas de braços. O ritmo das flexões de braços será opção do avaliado, podendo interromper o movimento somente na posição de braços estendidos, não havendo limite de tempo.

Observações:
O profissional do gênero masculino realizará o exercício em 04 (quatro) apoios sem tocar os joelhos no solo.

A profissional de segurança pública do gênero feminino realizará o exercício com as palmas das mãos, os joelhos e os pés apoiados no solo, 06 (seis) apoios.

3.7 Flexão Abdominal
a. Posição inicial
O avaliado deverá adotar a posição em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, os pés ao solo, com apoio dos pés de outra pessoa sobre eles, calcanhares próximos aos glúteos, antebraços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos toquem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice e versa).

O avaliador deverá colocar-se ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, sob o tronco do avaliado a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula. Posição de início e retorno de cada repetição do exercício.

b. Execução
O avaliado realizará a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e os cotovelos toquem no seu terço medial da coxa, retomando a posição inicial, quando será concluída uma repetição. Cada avaliado deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos. O ritmo das flexões abdominais será opção do avaliado.

Observação:
O avaliado não poderá perder o contato das mãos com os ombros, nem obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar o quadril do solo durante a execução do exercício.

3.8 Natação Utilitária (deslocamento aquático):
a. Posição inicial
O avaliado deverá posicionar-se dentro d’água, com as costas tocando na parede da piscina, local de início da prova.

b. Execução
Ao silvo de apito ou comando de voz será acionado o cronômetro. Será permitido impulsionar-se no momento da largada. O avaliado poderá adotar qualquer estilo de nado, devendo deslocar-se:

- 50 (cinquenta) metros no tempo máximo de 4 (quatro) minutos para serem considerados aptos os Policiais Militares e Bombeiros Militares,.

A chegada estará configurada no momento em que o avaliado tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que será travado o cronômetro.

Esta prova não terá pontuação, sendo o avaliado considerado apenas APTO ou INAPTO.

Observações:
O avaliado não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório. Ocorrendo tais ações, o avaliado será automaticamente eliminado, ressalvada a hipótese em que atinge a outra margem e toca a borda tão somente para impulsionar-se novamente e iniciar o percurso de retorno ao ponto de origem.

3.9 Flutuação Vertical:
a. Posição inicial
O avaliado deverá posicionar-se sentado na borda da piscina, sob comando entrará na água e se posicionará para o início do teste.

b. Execução

Ao silvo de apito ou comando de voz terá início a prova. O avaliado deve manter-se flutuando na posição vertical e com a cabeça acima do nível da água durante o máximo de tempo, com o objetivo de alcançar a maior pontuação possível, conforme tabela em anexo.

Observações:
Não será permitido deslocar-se ou posicionar-se de forma horizontal na água, nem flutuar com o queixo abaixo da linha d’água, segurar em anteparos, como na borda da piscina ou outro, meio, ou utilizar o uniforme para flutuar (fazer boia).

Flexão de Braços		Corrida 12 min	PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS/ANOS							
Barra fixa	Solo		Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	56 em diante
Repetições	Repetições	Metros								
	1	Até 1.050 m								1,0
	2	1.100 m							1,0	1,5
	3	1.150 m						1,0	1,5	2,0
	4	1.200 m					1,0	1,5	2,0	2,5
	6	1.250 m				1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
	8	1.300 m			1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5
	10	1.400 m		1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
	12	1.500 m	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5
	14	1.600 m	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
	16	1.700 m	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5
	18	1.800 m	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
1	20	1.900 m	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
2	22	2.000 m	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
3	24	2.100 m	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
4	26	2.200 m	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
5	28	2.300 m	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
6	30	2.400 m	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
7	32	2.500 m	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
8	34	2.550 m	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0
9	36	2.600 m	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	
10	38	2.650 m	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0		
11	40	2.700 m	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0			
12	42	2.750 m	8,5	9,0	9,5	10,0				
13	44	2.800 m	9,0	9,5	10,0					
14	46	2.850 m	9,5	10,0						
15	48	2.900m	10,0							

Flutuação Vertical	
Todas as Idades	
Minutos	Pontuação
3	1,0
4	2,0
5	3,0
6	4,0
7	5,0
8	6,0
9	7,0
10	8,0
11	9,0
12	10,0

Flexão Abdominal		Shuttle Run	Corrida 50 metros	PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS/ANOS							
Repetições	Segundos	Segundos		Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	56 em diante
12	Até 14.4"	Até 12.6"									1,0
14	Até 14.2"	Até 12.4"								1,0	1,5
16	Até 14.0"	Até 12.2"							1,0	1,5	2,0
18	Até 14.7"	Até 12.0"						1,0	1,5	2,0	2,5
20	Até 14.4"	Até 11.8"					1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
22	Até 14.1"	Até 11.6"				1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5
24	Até 13.9"	Até 11.4"			1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0

26	Até 13.7"	Até 11.2"	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5
28	Até 13.5"	Até 11.0"	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
30	Até 13.3"	Até 10.8"	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5
32	Até 13.1"	Até 10.6"	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
34	Até 12.9"	Até 10.4"	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
36	Até 12.8"	Até 10.2"	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
38	Até 12.7"	Até 10.0"	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
40	Até 12.6"	Até 9.8"	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
42	Até 12.5"	Até 9.6"	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
44	Até 12.4"	Até 9.4"	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
46	Até 12.3"	Até 9.2"	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
48	Até 12.2"	Até 9.0"	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0
50	Até 12.1"	Até 8.8"	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	
52	Até 11.9"	Até 8.6"	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0		
54	Até 11.8"	Até 8.4"	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0			
56	Até 11.7"	Até 8.2"	8,5	9,0	9,5	10,0				
58	Até 11.6"	Até 8.0"	9,0	9,5	10,0					
60	Até 11.5"	Até 7.8"	9,5	10,0						
62	Até 11.0"	Até 7.5"	10,0							

ANEXO IV – TABELA DE PONTOS DOS EXERCÍCIOS DO SEXO FEMININO

Flexão de Braços		Corrida 12 min	PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS/ANOS							
Barra fixa	Solo		Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	56 em dian- te
Isome- tria	Repetições	Metros								
Até 5.0"	1	800 m								1,0
Até 6.0"	2	850 m							1,0	1,5
Até 7.0"	3	900 m						1,0	1,5	2,0
Até 8.0"	4	950 m					1,0	1,5	2,0	2,5
Até 9.0"	5	1.000 m				1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
Até 10.0"	6	1.050 m			1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5
Até 11.0"	7	1.100 m		1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
Até 12.0"	8	1.300 m	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5
Até 13.0"	9	1.400 m	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
Até 14.0"	10	1.500 m	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5
Até 15.0"	12	1.600 m	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
Até 16.0"	14	1.700 m	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
Até 17.0"	16	1.750 m	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
Até 18.0"	18	1.800 m	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
Até 19.0"	20	1.850 m	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
Até 20.0"	22	1.900 m	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
Até 21.0"	24	1.950 m	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
Até 22.0"	26	2.000 m	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
Até 23.0"	28	2.100 m	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0
Até 24.0"	30	2.200 m	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	
Até 25.0"	32	2.300 m	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0		
Até 26.0"	34	2.400 m	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0			
Até 27.0"	36	2.500 m	8,5	9,0	9,5	10,0				
Até 28.0"	38	2.600 m	9,0	9,5	10,0					
Até 29.0"	40	2.700 m	9,5	10,0						
Até 30.0"	42	2.800 m	10,0							

ANEXO V – TABELA DE PONTOS DOS EXERCÍCIOS DO SEXO FEMININO

Flexão Abdominal	Shuttle Run	Corrida 50 metros	PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS/ANOS							
			Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	56 em diante
Repetições	Segun dos	Segun dos								
1	Até 15.9"	Até 14.0"								1,0
2	Até 15.7"	Até 13.8"							1,0	1,5
3	Até 15.5"	Até 13.6"						1,0	1,5	2,0
4	Até 15.3"	Até 13.4"					1,0	1,5	2,0	2,5
6	Até 15.9"	Até 13.2"				1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
8	Até 15.7"	Até 13.0"			1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5
10	Até 15.5"	Até 12.8"		1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
12	Até 15.2"	Até 12.6"	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5
14	Até 15.0"	Até 12.4"	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
16	Até 14.8"	Até 12.2"	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5

18	Até 14.6"	Até 12.0"	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
20	Até 14.4"	Até 11.8"	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
22	Até 14.3"	Até 11.6"	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
24	Até 14.1"	Até 11.4"	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
26	Até 14.0"	Até 11.2"	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
28	Até 13.8"	Até 11.0"	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
30	Até 13.5"	Até 10.8"	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
32	Até 13.2"	Até 10.6"	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
34	Até 13.0"	Até 10.4"	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0
36	Até 12.8"	Até 10.2"	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	
38	Até 12.6"	Até 10.0"	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0		
40	Até 12.4"	Até 9.8"	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0			
42	Até 12.2"	Até 9.6"	8,5	9,0	9,5	10,0				
44	Até 12.0"	Até 9.4"	9,0	9,5	10,0					
46	Até 11.9"	Até 9.2"	9,5	10,0						
48	Até 11.5"	Até 9.0"	10,0							

ANEXO VI – TABELA DE PONTOS DO EXERCÍCIO DO SEXO FEMININO

Flutuação Vertical	
Todas as Idades	
Minutos	Pontuação
3	1,0
4	2,0
5	3,0
6	4,0
7	5,0
8	6,0
9	7,0
10	8,0
11	9,0
12	10,0

Anexo VII

Relação de policiais militares candidatos ao BEPE/DFNSP - Teste de Aptidão Física.

Ord	P/G	Nome	Mat	Unidade
1	1º TEN PM	DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA	102882021	6º BPM
2	1º TEN PM	FELIPE DOS SANTOS JOSEPH	5384021	7º BPM
3	1º TEN PM	PABLO LUIZ GALIARDI SOARES	39538021	BPChq
4	1º SGT PM	ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA	115358021	DEIP
5	1º SGT PM	ALBERTO ROMERO PININGA	74215021	1º BPM
6	1º SGT PM	JOSE SOARES PAES	73025021	BPChq
7	2º SGT PM	JORGE LUIS FERREIRA CETTO	15196021	BPChq
8	3º SGT PM	ALEXANDRE PACHECO PADUAN	130720022	BOPE
9	3º SGT PM	ALASSON LUIZ INACIO DE ALVARENGA	102047022	BPChq
10	3º SGT PM	ÁLVARO AUGUSTO SANTOS DO AMARAL	112457021	AJ G/SEJUSP
11	3º SGT PM	CEZAR OCAMPOS VILAMAIOR	128484021	7º BPM
12	3º SGT PM	FRANCISCO MIRANDA ROMEIRO	123682021	4º BPM
13	3º SGT PM	JOSE MANOEL FERREIRA DE MELO	130548021	BPChq
14	3º SGT PM	MARCOS VINICIUS JARDIM PACHECO	126448021	BPChq
15	3º SGT PM	PAULO VICENTINO CANDIDO	34861021	6º BPM
16	AL SGT PM	XISTO DUARTE JÚNIOR	6566021	5ª CIPM
17	CB PM	ALBERTO COSTA GONZALES	109088021	10º BPM
18	CB PM	ANTONIO ALBERTO COSTA JÚNIOR	566021	2º BPM
19	CB PM	ELIZIANO FERREIRA ROCHA	89579021	1º BPM
20	CB PM	RICARDO LINS ESTEVÃO DE MORAIS	111699021	AJ G/SEJUSP
21	CB PM	SELMO CHAPARRO FERREIRA	112964021	1ª CIPM
22	SD PM	ADRIANO SOARES DE SOUZA	85676021	DEIP
23	SD PM	ADÃO VILHALBA PEREZ JUNIOR	33825021	7º BPM
24	SD PM	ADEMIR CRISTALDO GUEDES	1183024021	1ª CIPM
25	SD PM	ADEMIR GOMES TEODORO	20015021	7º BPM
26	SD PM	ALEXANDER MARTINS LOURENÇO	19924021	BPChq
27	SD PM	ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA	48896021	1º EIPMMont
28	SD PM	ALYSON SOUZA BULCÃO	104706021	5º BPM
29	SD PM	ANDERSON LIMA GONÇALVES	107641022	4º BPM
30	SD PM	ANDERSON MARQUES DOS SANTOS	17294021	5º BPM
31	SD PM	ANDERSON PAES SANTANA	100225022	2º BPM

32	SD PM	ANDERSON SOARES DA ROCHA	124709021	7º BPM
33	SD PM	ANDRÉ JAIME BENITES	127825021	9º BPM
34	SD PM	ANDRÉ LUIZ FERREIRA	130905021	8º BPM
35	SD PM	APARECIDO FABIANO TIMÓTEO	132078021	5º BPM
36	SD PM	ATAIDE JACQUES NETO	24418021	10º BPM
37	SD PM	ATILA GERMANO GOMES	7466022	10º BPM
38	SD PM	AUGUSTO CESAR PEREIRA	100478021	1º BPM
39	SD PM	BRUNA NOBRE MUNIZ	129237021	16º BPM
40	SD PM	BRUNO ROBERTO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	442740211	8º BPM
41	SD PM	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	109155021	5º BPM
42	SD PM	CAYO FILIPE DA CUNHA E SILVA	206291021	12º BPM
43	SD PM	CELSO DE ANDRADE PEREIRA	101155021	1º BPM
44	SD PM	CLEITON DIAS DE SOUZA	129945021	5º BPM
45	SD PM	DANIEL DE SOUZA SILVA	127143021	2º BPM
46	SD PM	DENILSON LEITE GUIMARÃES ALIENDRES	9806021	11º BPM
47	SD PM	DIEGO ALEXANDRE DE AVELLAR BEZERRA	17493021	6º BPM
48	SD PM	DYONE ANTONIO DA COSTA	7952021	3º BPM
49	SD PM	EDER FONTES MORETTE	45684021	BPChq
50	SD PM	EDERSON GOES CHAVES	97669022	CPM
51	SD PM	EDIVANDE SOARES	108244021	6º BPM
52	SD PM	EDUARDO PIASSA DE SOUZA	11443021	9º BPM
53	SD PM	ELEOMAR ARRUDA DA SILVA	117326021	5º BPM
54	SD PM	ELIAS JONES VIEIRA GONÇALVES	117328021	BOPE
55	SD PM	FLAVIO LARA ORTIZ	124109021	10º BPM
56	SD PM	GILBERTO BIANO MENDES VALIENTE	125732021	10º BPM
57	SD PM	GILBERTO VIEIRA ALVES	91455021	10º BPM
58	SD PM	GILDEMAR DANTAS DE MEDEIROS	125365023	1º BPM
59	SD PM	GILMAR ALEXANDRE SOUZA FAY	6086021	BPChq
60	SD PM	GILSON DE OLIVEIRA	106337021	2º BPM
61	SD PM	GIULLIANO YAMASHITA RIBEIRO SOUTO	127748021	10º BPM
62	SD PM	JAQUELINE BRITES CANHETE	130304021	7º BPM
63	SD PM	JEAN CARLOS VAZ ELIAS	17850021	4º BPM
64	SD PM	JEAN FLÁVIO CARDOSO DIAS	116810021	CIPMGda E
65	SD PM	JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES	85392021	BPChq
66	SD PM	JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS	10443021	2º BPM
67	SD PM	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS	133110021	11º BPM
68	SD PM	JOÃO PAULO ROCHA LAMBÓIA	87188021	1º EIPMMont
69	SD PM	JOSÉ DE ASSIS DOS SANTOS MACIEL	130857021	4º BPM
70	SD PM	JOSÉ NIXON SOUZA DOS SANTOS	121265021	7º BPM
71	SD PM	LEANDRO NUNES BARROS	25757021	BPChq
72	SD PM	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA	115492021	4º BPM
73	SD PM	LINCOLN ARIEL C NUNES	134004021	10º BPM
74	SD PM	LUCIANO TAVARES DE PAULA	10277021	BOPE
75	SD PM	LUIS CLAUDIO DA SILVA DIAS	24504021	5º BPM
76	SD PM	LUIS FLÁVIO RODRIGUES MENDONÇA	130992095	11º BPM
77	SD PM	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEBORTOLI	20367021	BPChq
78	SD PM	LUIZ HENRIQUE DIAS BRITO DOS SANTOS	30138021	16º BPM
79	SD PM	LUIZ ROBERTO DA CRUZ	125140021	4º BPM
80	SD PM	LUIZ ROBERTO DA SILVA FERREIRA	64094021	1º BPM
81	SD PM	MADSON ACOSTA FLORES	25849021	7º BPM
82	SD PM	MAGNO MATEUS DA SILVA	27296021	5º BPM
83	SD PM	MAIK DOS SANTOS LEITE	25616021	11º BPM
84	SD PM	MARCELO FRISOLI	98879021	BPChq
85	SD PM	MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA	127235021	BPChq
86	SD PM	MARCOS PINCELLI	126081021	4º BPM
87	SD PM	MAYER VARGAS SILVA	18892021	3º BPM
88	SD PM	PAULO CELSO GIL LEITE	93331021	BPChq
89	SD PM	PAULO GERMANO GOMES DO NASCIMENTO	24128021	BOPE
90	SD PM	RAFAEL APARECIDO S. DE OLIVEIRA	39737021	13º BPM
91	SD PM	RAFAEL DE AGUIAR FERREIRA	42008021	BPChq
92	SD PM	RAFAEL LEGUIÇA FLORES	25798021	9º BPM
93	SD PM	RAONY SERRA DE OLIVEIRA	133120021	11º BPM

94	SD PM	RENÊ RICARDO FURTADO DA SILVA	43727021	5º BPM
95	SD PM	RICARDO JESUS DE MACEDO	23589021	DI
96	SD PM	ROBSON PARODE	91856021	5º BPM
97	SD PM	SHALMON HARNER CARVALHO SUNAKOZAWA	13146021	BOPE
98	SD PM	SILVANA GOMES DE REZENDE LACERDA	123778021	POLICLINICA
99	SD PM	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	25052021	BPChq
100	SD PM	THIELLES FERREIRA DE PAULA	7812021	BPChq
101	SD PM	THIERRY DA SILVA GOMES	23469021	10º BPM
102	SD PM	VALDEMIR SETUVAL ALMEIDA	125000021	5º BPM
103	SD PM	WAGNER DA SILVA AZEVEDO	130342021	BPChq
104	SD PM	WAGNER FONSECA	10526021	BPChq
105	SD PM	WESLEY MOREIRA MONARI	51284021	2º BPM
106	SD PM	WILKER DE JESUS JARDIM DE SOUZA	265021	16º BPM
107	SD PM	WILSON MARQUES FERREIRA FILHO	102828021	16º BPM

PORTARIA Nº 02/15-PM3, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Nomeia Comissão para aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) aos Policiais Militares candidatos no Processo Seletivo para o Batalhão de Pronto Emprego – BEPE/DFNSP.

SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº. 001/15-PM3/BEPE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão composta pelo **Ten Cel PM MARCOS PAULO GIMENEZ – Mat. 108353021, Presidente, Maj QOPM MARCUS VINÍCIUS POLLET – Mat. 87020021, Membro, 1º Ten QOPM RIGOBERTO ROCHA DA SILVA – Mat. 88973021, Membro, para sob a presidência do primeiro, aplicar o Teste de Aptidão Física (TAF) aos candidatos da Edição 2015-2016 do Batalhão Escola Pronto Emprego – BEPE do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública em consonância ao Edital nº. 001/15-PM3/BEPE.**

Art. 2º - A comissão deverá observar os critérios dos exercícios previstos no anexo I e a tabela de pontuação dos anexos II, III, IV, V e VI do Edital nº003/15-PM3/BEPE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 14 de maio de 2015.

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA – Coronel PM
Subcomandante-Geral da PMMS
Matr. 130394022

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 124, DE 19 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR a servidora Ana Karla Moulard de Mello, matrícula n. 105385022 designada, para proceder ao acompanhamento, “in loco” dos convênios n. 10.200.09/0296-2, SICONV n. 723539/2009 e n. 10.200.10/0128-4, SICONV n. 732207/2010, firmado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, através da PORTARIA “P” AGRAER N. 073, de 22 de abril 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.665 de 29 de abril de 2014, página 58, pelo servidor Antônio Ayrton Morcelli, Matrícula n. 10385022, ocupante de cargo de Pesquisador, a contar de 01 de Maio de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2013.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente da AGRAER

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA “P”/IAGRO Nº 0126 DE 18 MAIO DE 2015.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE :

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspetoria Local, desta Agência no município de PEDRO GOMES/MS, a servidora **ROSIMARE PEREIRA VIEIRA**, matrícula 58571021 em substituição ao titular Francisco Assis de Souza, em Licença Saúde **no período de 06/05/2015 a 05/06/2015.**

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2015.

Luciano Chiochetta
Diretor - Presidente

PORTARIA “P” IAGRO Nº 0127 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Em conformidade com o disposto no artigo 242 e 252 da Lei nº 1.102/90, para

apurar fatos notificados no Processo de Sindicância Administrativa nº 63/101 290/2015, para tanto **DESIGNO** a servidora: **MARISE MARINELLI BONILHA SEKI** matrícula 84815021, Fiscal Estadual Agropecuário, para realizar a apuração da suposta irregularidade.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2015.

Luciano Chiochetta
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IAGRO Nº 0128 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Em conformidade com o disposto no artigo 242 e 252 da Lei nº 1.102/90, para apurar fatos notificados no Processo de Sindicância Administrativa nº 63/101 385/2015, para tanto **DESIGNO** a servidora: **MARISE MARINELLI BONILHA SEKI** matrícula 84815021, Fiscal Estadual Agropecuário, para realizar a apuração da suposta irregularidade.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2015.

Luciano Chiochetta
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IAGRO Nº 0129 DE 18 DE MAIO 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R.E.S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao servidor, **NILTON ELIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 8003022, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, referente ao período de 01/07/1992 a 29/06/1997, conforme disciplinado no art. 3º da Lei nº 1.756, de 15 de julho de 1997. (Processo nº 21/200 495/ 2015)

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2015.

Luciano Chiochetta
Diretor – Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria “P” FCMS/N.º 0044/2015, de 15 de maio de 2015.

O Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores para desempenhar as funções conforme especificação constante no quadro abaixo.

Matrícula	Nome	Função
74052024	Jose Geraldo Ferreira	Coordenador da Concha Acústica “Helena Meirelles”
427668021	Eleuzina Crizanto de Lima	Biblioteca Pública Estadual “Dr. Isaías Paim”

Campo Grande, 15 de maio de 2015.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente/FCMS

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2015-FERTEL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL - FERTEL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 235, inciso XIII e 277, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990;

Resolve:

CONVOCAR o servidor LÚCIO RODRIGUES MACIEL, prontuário nº 108.716.021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Comunicação, função de Locutor/Animador/Apresentador, classe B, nível C, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, desta Fundação, na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n no Parque dos Poderes, no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 12 de maio de 2015.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS
Diretor Presidente
FERTEL-MS

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNTRAB Nº 18/15 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor **Anivaldo João da Silva Cardozo**, matrícula n.º 427565021, ocupante do cargo de Direção-Executiva e Assessoramento, DGA-3, para responder

como Diretor-Executivo da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de janeiro de 2015.

Campo Grande, 18 de maio de 2015.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente/FUNTRAB

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 154 de 19 de Maio de 2015.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve**:

DESIGNAR a servidora Elizabeth Ricartes de Souza Oliveira matrícula 65331021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Manutenção, com validade a contar de 19 de maio de 2015.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” IMASUL N. 076, DE 14 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR a instauração de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos no Processo nº 61/401.324/2015, e designar Comissão Sindicante composta pelos servidores: **Balbina Mirna de Souza Lima**, matrícula nº 64690024, ocupante do cargo de Advogada; **Vera Lúcia Faria**, matrícula nº 48833024, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Ambientais; e **Maria de Lourdes Lino de Araújo**, matrícula nº 84133022, ocupante do cargo de Técnico de Compras e Suprimentos, todas lotadas neste Instituto, sob a presidência do primeiro, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA “P” IMASUL N. 078, DE 14 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional– SIPEM/FUNSAU/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Protocolo
49482021	João Mendes Silva Junior	Inicial	15	28/04/2015 a 12/05/2015	61/456297/2015
50087022	Lucy da Silva Sá Xavier	Inicial	10	04/05/2015 a 13/05/2015	61/455900/2015

CAMPO GRANDE, 14 DE MAIO DE 2015.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA “P” IMASUL N. 079, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **Nara Teodoro Pontes**, matrícula nº 72320025, para responder pelo Centro de Reabilitação de Animais Silvestres – CRAS da Gerência de Recursos Pesqueiros e Fauna do Instituto de Meio Ambiente de MS, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2015.

CAMPO GRANDE, 15 DE MAIO DE 2015.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Andre Defante
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Nancy Gomes de Carvalho
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Carmen Silvia Almeida Garcia
CORREGEDOR-GERAL: Francisco Carlos Bariani
SUBCORREGEDORA-GERAL: Vera Regina Prado Martins

RESOLUÇÃO DPGE Nº 092, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Cria e estabelece as atribuições das Defensorias Públicas de Defesa da Mulher que atuam perante a 1ª, 2ª e 3ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Campo Grande-MS e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas, pelo inciso XIV do artigo 16 pela Lei Complementar Estadual nº 111/2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 15 de maio de 2015, Ata nº 1.468;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do artigo 134, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é instituição permanente, essencial à função jurisdic-

nal do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitadas;

CONSIDERANDO que o Estado deve assegurar assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações;

CONSIDERANDO que a mulher goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, demandando especial atenção da Defensoria Pública ante a necessidade de se dar efetivo cumprimento à Constituição Federal de 1988 e a legislação infra-constitucional pertinente;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público assegurar à mulher vítima de violência doméstica a efetivação dos direitos e garantias individuais e direitos sociais, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher;

CONSIDERANDO a necessidade dos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado em desempenhar as suas atribuições com maior celeridade, dando cumprimento, além de outros, aos princípios constitucionais do acesso à justiça e da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada prestação do serviço da Defensoria Pública na comarca de Campo Grande na área da violência de gênero, com a fixação e a readequação das atribuições de seus órgãos de atuação;

CONSIDERANDO que foi instalada a 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desde 11 de fevereiro de 2015, atualmente com 1.633 (um mil, seiscentos e trinta e três) processos em andamento;

CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 determina: *"Para cada cargo da carreira da magistratura estadual haverá no mínimo um cargo correspondente na carreira da Defensoria Pública"*.

RESOLVE:

Art. 1º Criar um órgão de atuação especializado perante a 2ª e a 3ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Campo Grande, definindo suas atribuições e alterando as atribuições dos demais órgãos que atuam perante a 1ª e a 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Campo Grande, constantes no Anexo I.

Art. 2º A atuação nos processos com final 4, que tramitam na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, será feita em sistema de rodízio, com alternância semestral entre a 1ª e a 2ª Defensorias Públicas Estaduais de Defesa da Mulher, e nos processos com final 9, que tramitam na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, entre a 3ª e a 4ª Defensorias Públicas Estaduais de Defesa da Mulher.

Parágrafo único. A 1ª e a 3ª Defensorias Públicas Estaduais de Defesa da Mulher atuarão no primeiro semestre de cada ano, e a 2ª e a 4ª Defensorias Públicas Estaduais de Defesa da Mulher atuarão no segundo semestre de cada ano.

Art. 3º A escala de substituição dos Defensores Públicos, com atuação perante as Varas da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, inclusive os casos de defesas conflitantes, obedecerá à ordem prevista no Anexo II.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução DPGE nº 080, de 15 de outubro de 2014 e a Resolução DPGE nº 051, de 20 de maio de 2013.

Campo Grande, 19 de maio de 2015.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 092, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Órgão Existente	Órgão Criado	Atribuições Atuais	Atribuições novas
1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher		Prestar atendimento jurídico às mulheres em situação de violência de gênero, com a ocorrência de opressão ou submissão da mulher para: promover a proteção integral da mulher, propondo, nesses casos, medidas extrajudiciais e/ou judiciais de natureza cível ou penal, cautelares e/ou principais, para a defesa e promoção dos direitos da mulher; acompanhar os processos que tramitam perante a 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, com a numeração da distribuição de final 0-4; participar de audiências judiciais; atuar como defensor da mulher, nos termos do artigo 27 da Lei 11.340/06; propor ação civil pública para a defesa e promoção dos direitos coletivos e individuais homogêneos da mulher; colaborar com o Defensor Público natural na defesa técnica de mulher acusada de crime de homicídio consumado ou tentado, desde que a conduta praticada seja decorrente de violência doméstica anterior; orientar e representar entidades civis cuja finalidade seja a tutela de interesses das mulheres necessitadas, desde que não disponham de recursos financeiros para sua atuação em juízo; acompanhar a atuação das instituições de abrigamento de mulheres em situação de vulnerabilidade; atuar junto a políticas públicas estaduais ou municipais de promoção e defesa dos direitos da mulher em situação de violência de gênero.	Prestar atendimento jurídico às mulheres em situação de violência de gênero, com a ocorrência de opressão ou submissão da mulher para: promover a proteção integral da mulher, propondo, nesses casos, medidas extrajudiciais e/ou judiciais de natureza cível ou penal, cautelares e/ou principais, para a defesa e promoção dos direitos da mulher; acompanhar os processos que tramitam perante a 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, com a numeração da distribuição de final 0-4; participar de audiências judiciais; atuar como defensor da mulher, nos termos do artigo 27 da Lei 11.340/06; propor ação civil pública para a defesa e promoção dos direitos coletivos e individuais homogêneos da mulher; colaborar com o Defensor Público natural na defesa técnica de mulher acusada de crime de homicídio consumado ou tentado, desde que a conduta praticada seja decorrente de violência doméstica anterior; orientar e representar entidades civis cuja finalidade seja a tutela de interesses das mulheres necessitadas, desde que não disponham de recursos financeiros para sua atuação em juízo; acompanhar a atuação das instituições de abrigamento de mulheres em situação de vulnerabilidade; atuar junto a políticas públicas estaduais ou municipais de promoção e defesa dos direitos da mulher em situação de violência de gênero, bem como atuar nos processos em trâmite na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração de distribuição de final 0, 1 e 4.

2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher		Prestar atendimento jurídico às mulheres em situação de violência de gênero, com a ocorrência de opressão, dominação e submissão da mulher para: promover a proteção integral da mulher, propondo, nesses casos, medidas extrajudiciais e/ou judiciais de natureza cível ou penal, cautelares e/ou principais, para a defesa e promoção dos direitos da mulher; acompanhar os processos que tramitam perante a 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, com a numeração da distribuição de final 5-9; participar de audiências judiciais; atuar como defensor da mulher, nos termos do artigo 27 da Lei 11.340/06; colaborar com o Defensor Público natural na defesa técnica de mulher acusada de crime de homicídio consumado ou tentado, desde que a conduta praticada seja decorrente de violência doméstica anterior; orientar e representar entidades civis cuja finalidade seja a tutela de interesses das mulheres necessitadas, desde que não disponham de recursos financeiros para sua atuação em juízo; acompanhar a atuação das instituições de abrigamento de mulheres em situação de vulnerabilidade; atuar junto a políticas públicas estaduais ou municipais de promoção e defesa dos direitos da mulher em situação de violência de gênero;	Prestar atendimento jurídico às mulheres em situação de violência de gênero, com a ocorrência de opressão, dominação e submissão da mulher para: promover a proteção integral da mulher, propondo, nesses casos, medidas extrajudiciais e/ou judiciais de natureza cível ou penal, cautelares e/ou principais, para a defesa e promoção dos direitos da mulher; acompanhar os processos que tramitam perante a 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, com a numeração da distribuição de final 5-9; participar de audiências judiciais; atuar como defensor da mulher, nos termos do artigo 27 da Lei 11.340/06; colaborar com o Defensor Público natural na defesa técnica de mulher acusada de crime de homicídio consumado ou tentado, desde que a conduta praticada seja decorrente de violência doméstica anterior; orientar e representar entidades civis cuja finalidade seja a tutela de interesses das mulheres necessitadas, desde que não disponham de recursos financeiros para sua atuação em juízo; acompanhar a atuação das instituições de abrigamento de mulheres em situação de vulnerabilidade; atuar junto a políticas públicas estaduais ou municipais de promoção e defesa dos direitos da mulher em situação de violência de gênero, bem como atuar nos processos em trâmite na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração de distribuição de final 2, 3 e 4.
3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher		Prestar atendimento jurídico às mulheres em situação de violência de gênero, com a ocorrência de opressão, dominação e submissão da mulher para: promover a proteção integral da mulher, propondo, nesses casos, medidas extrajudiciais e/ou judiciais de natureza cível ou penal, cautelares e/ou principais, para a defesa e promoção dos direitos da mulher; acompanhar os processos que tramitam perante a 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a mulher; participar de audiências judiciais; atuar como defensor da mulher, nos termos do artigo 27 da Lei 11.340/06; colaborar com o Defensor Público natural na defesa técnica de mulher acusada de crime de homicídio consumado ou tentado, desde que a conduta praticada seja decorrente de violência doméstica anterior; orientar e representar entidades civis cuja finalidade seja a tutela de interesses das mulheres necessitadas, desde que não disponham de recursos financeiros para sua atuação em juízo; acompanhar a atuação das instituições de abrigamento de mulheres em situação de vulnerabilidade; atuar junto a políticas públicas estaduais ou municipais de promoção e defesa dos direitos da mulher em situação de violência de gênero.	Prestar atendimento jurídico às mulheres em situação de violência de gênero, com a ocorrência de opressão, dominação e submissão da mulher para: promover a proteção integral da mulher, propondo, nesses casos, medidas extrajudiciais e/ou judiciais de natureza cível ou penal, cautelares e/ou principais, para a defesa e promoção dos direitos da mulher; acompanhar os processos que tramitam perante a 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, com a numeração da distribuição de final 0-4; participar de audiências judiciais; atuar como defensor da mulher, nos termos do artigo 27 da Lei 11.340/06; colaborar com o Defensor Público natural na defesa técnica de mulher acusada de crime de homicídio consumado ou tentado, desde que a conduta praticada seja decorrente de violência doméstica anterior; orientar e representar entidades civis cuja finalidade seja a tutela de interesses das mulheres necessitadas, desde que não disponham de recursos financeiros para sua atuação em juízo; acompanhar a atuação das instituições de abrigamento de mulheres em situação de vulnerabilidade; atuar junto a políticas públicas estaduais ou municipais de promoção e defesa dos direitos da mulher em situação de violência de gênero, bem como atuar nos processos em trâmite na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração de distribuição de final 5, 6 e 9.
	4ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher		Prestar atendimento jurídico às mulheres em situação de violência de gênero, com a ocorrência de opressão, dominação e submissão da mulher para: promover a proteção integral da mulher, propondo, nesses casos, medidas extrajudiciais e/ou judiciais de natureza cível ou penal, cautelares e/ou principais, para a defesa e promoção dos direitos da mulher; acompanhar os processos que tramitam perante a 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, com a numeração da distribuição de final 5-9; participar de audiências judiciais; atuar como defensor da mulher, nos termos do artigo 27 da Lei 11.340/06; colaborar com o Defensor Público natural na defesa técnica de mulher acusada de crime de homicídio consumado ou tentado, desde que a conduta praticada seja decorrente de violência doméstica anterior; orientar e representar entidades civis cuja finalidade seja a tutela de interesses das mulheres necessitadas, desde que não disponham de recursos financeiros para sua atuação em juízo; acompanhar a atuação das instituições de abrigamento de mulheres em situação de vulnerabilidade; atuar junto a políticas públicas estaduais ou municipais de promoção e defesa dos direitos da mulher em situação de violência de gênero, bem como atuar nos processos em trâmite na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com a numeração de distribuição de final 7, 8 e 9.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 092, DE 19 DE MAIO DE 2015.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 093, DE 19 DE MAIO DE 2015.

DPEs	ORDEM DE SUBSTITUIÇÃO E CONFLITOS
1ª DP da Mulher	2ª DP da Mulher; 3ª DP da Mulher; 4ª DP da Mulher; 1ª DPE; 2ª DPE; 3ª DPE e 4ª DPE.
2ª DP da Mulher	1ª DP da Mulher; 4ª DP da Mulher; 3ª DP da Mulher; 2ª DPE; 1ª DPE; 4ª DPE e 3ª DPE.
3ª DP da Mulher	4ª DP da Mulher; 1ª DP da Mulher; 2ª DP da Mulher; 3ª DPE; 4ª DPE; 1ª DPE e 2ª DPE.
4ª DP da Mulher	3ª DP da Mulher; 2ª DP da Mulher; 1ª DP da Mulher; 4ª DPE; 3ª DPE; 2ª DPE e 1ª DPE.

RESOLUÇÃO DPGE Nº 093/2015, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Cria e estabelece as atribuições das Defensorias Públicas de Defesa do Homem que atuam perante a 1ª, 2ª e 3ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Campo Grande-MS e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo inciso XIV do artigo 16 pela Lei Complementar Estadual nº 111/2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 15 de maio de 2015, Ata nº 1.468;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do artigo 134, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, das pessoas necessitadas;

CONSIDERANDO que o Estado deve assegurar assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a Lei Maria da Penha em todos os seus aspectos preventivos, protetivos e repressivos e, de outro lado, garantir o pleno exercício do direito de defesa do acusado de prática de infração penal nas relações de gênero;

CONSIDERANDO a necessidade da Defensoria Pública Estadual fortalecer os serviços especializados de atendimento jurídico ao homem envolvido em qualquer forma de violência de gênero;

CONSIDERANDO que foi instalada a 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desde 11 de fevereiro de 2015, atualmente com 1.633 (um mil, seiscentos e trinta e três) processos;

CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 determina: *"Para cada cargo da carreira da magistratura estadual haverá no mínimo um cargo correspondente na carreira da Defensoria Pública"*.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar um órgão de atuação especializado perante a 2ª e a 3ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Campo Grande, definindo suas atribuições e alterando as atribuições dos demais órgãos que atuam perante a 1ª e a 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Campo Grande, além de lhes dar nova nomenclatura, constantes no Anexo I.

Art. 2º. A atuação nos processos com final 4, que tramitam na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, será feita em sistema de rodízio, com alternância semestral entre a 1ª e a 2ª Defensorias Públicas Estaduais de Defesa do Homem, e nos processos com final 9, que tramitam na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, entre a 3ª e a 4ª Defensorias Públicas Estaduais de Defesa do Homem.

Parágrafo único. A 1ª e a 3ª Defensorias Públicas de Defesa do Homem atuarão no primeiro semestre de cada ano, e a 2ª e a 4ª Defensorias Públicas de Defesa do Homem atuarão no segundo semestre de cada ano.

Art. 3º. A escala de substituição dos Defensores Públicos, com atuação perante as Varas da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, inclusive os casos de defesas conflitantes, obedecerá à ordem prevista no Anexo II.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução DPGE nº 051, de 20 de maio de 2013 e a Resolução DPGE nº 026, de 23 de março de 2012.

Campo Grande, 19 de maio de 2015.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

Órgão Existente	Órgão Criado	Nova Nomenclatura	Atribuições atuais	Atribuições novas
38ª Defensoria Pública Estadual		1ª Defensoria Pública Estadual de Defesa do Homem	Atuação nos processos que tramitam na 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 0-4 e respectivo atendimento ao público da parte acusada nas ações penais e medidas protetivas.	Prestar atendimento e orientação jurídica: ao público que, na relação doméstica, baseado no gênero, de qualquer modo, por ação ou omissão, seja suspeito, indiciado ou acusado da prática de ato que cause a morte, lesão, sofrimento físico, psicológico, sexual, dano patrimonial ou moral à mulher, nas relações domésticas, nos feitos em trâmite na 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 0, 1 e 4. Atuação Judicial Criminal: atuar e apresentar de defesa técnica efetiva; elaborar requerimento judicial ou administrativo; participar de audiência; acompanhar medidas protetivas de urgência, requerer liberdade provisória, impetrar habeas corpus, mandado de segurança ou recurso processual; tomar outras providências para impedir lesão ou ameaça de lesão à integridade física e psicológica e garantir o direito de liberdade do acusado preso por ordem judicial; acompanhar os processos que tramitam na 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 0-4, bem como na 3ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 0, 1 e 4. Execução Penal: exercer a defesa efetiva do condenado durante o cumprimento de sanção penal, em trâmite perante a 3ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 0, 1 e 4.
66ª Defensoria Pública Estadual		2ª Defensoria Pública Estadual de Defesa do Homem	Atuação nos processos que tramitam na 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 5-9 e respectivo atendimento ao público da parte acusada nas ações penais e medidas protetivas.	Prestar atendimento e orientação jurídica: ao público que, na relação doméstica, baseado no gênero, de qualquer modo, por ação ou omissão, seja suspeito, indiciado ou acusado da prática de ato que cause a morte, lesão, sofrimento físico, psicológico, sexual, dano patrimonial ou moral à mulher, nas relações domésticas, nos feitos em trâmite na 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 5-9, bem como nos em trâmite na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 2, 3 e 4. Atuação Judicial Criminal: atuar e apresentar de defesa técnica efetiva; elaborar requerimento judicial ou administrativo; participar de audiência; acompanhar medidas protetivas de urgência, requerer liberdade provisória, impetrar habeas corpus, mandado de segurança ou recurso processual; tomar outras providências para impedir lesão ou ameaça de lesão à integridade física e psicológica e garantir o direito de liberdade do acusado preso por ordem judicial; acompanhar os processos que tramitam na 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 5-9, bem como na 3ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 2, 3 e 4. Execução Penal: exercer a defesa efetiva do condenado durante o cumprimento de sanção penal, em trâmite perante a 3ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 2, 3 e 4.

73ª Defensoria Pública Estadual		3ª Defensoria Pública Estadual de Defesa do Homem	Atuação nos processos que tramitam na 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e respectivo atendimento ao público da parte acusada nas ações penais e medidas protetivas.	Prestar atendimento e orientação jurídica: ao público que, na relação doméstica, baseado no gênero, de qualquer modo, por ação ou omissão, seja suspeito, indiciado ou acusado da prática de ato que cause a morte, lesão, sofrimento físico, psicológico, sexual, dano patrimonial ou moral à mulher, nas relações domésticas, nos feitos em trâmite na 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 0-4, bem como nos em trâmite na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 5, 6 e 9. Atuação Judicial Criminal: atuar e apresentar de defesa técnica efetiva; elaborar requerimento judicial ou administrativo; participar de audiência; acompanhar medidas protetivas de urgência, requerer liberdade provisória, impetrar habeas corpus, mandado de segurança ou recurso processual; tomar outras providências para impedir lesão ou ameaça de lesão à integridade física e psicológica e garantir o direito de liberdade do acusado preso por ordem judicial; acompanhar os processos que tramitam na 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 0-4, bem como na 3ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com numeração da distribuição de final 5, 6 e 9. Execução Penal: exercer a defesa efetiva do condenado durante o cumprimento de sanção penal, em trâmite perante a 3ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 5, 6 e 9.
	4ª Defensoria Pública Estadual de Defesa do Homem			Prestar atendimento e orientação jurídica: ao público que, na relação doméstica, baseado no gênero, de qualquer modo, por ação ou omissão, seja suspeito, indiciado ou acusado da prática de ato que cause a morte, lesão, sofrimento físico, psicológico, sexual, dano patrimonial ou moral à mulher, nas relações domésticas, nos feitos em trâmite na 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 5-9, bem como nos em trâmite na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 7, 8 e 9. Atuação Judicial Criminal: atuar e apresentar de defesa técnica efetiva; elaborar requerimento judicial ou administrativo; acompanhar medidas protetivas de urgência, requerer liberdade provisória, impetrar habeas corpus, mandado de segurança ou recurso processual; tomar outras providências para impedir lesão ou ameaça de lesão à integridade física e psicológica e garantir o direito de liberdade do acusado preso por ordem judicial; acompanhar os processos que tramitam na 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 5-9, bem como na 3ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com numeração da distribuição de final 7, 8 e 9. Execução Penal: exercer a defesa efetiva do condenado durante o cumprimento de sanção penal, em trâmite perante a 3ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 7, 8 e 9.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 093, DE 19 DE MAIO DE 2015.

DPEs	ORDEM DE SUBSTITUIÇÃO E CONFLITOS
1ª DPE do Homem	2ª DP do Homem; 3ª DP do Homem; 4ª DP do Homem; 24ª DPE; 25ª DPE; 26ª DPE e 27ª DPE.
2ª DPE do Homem	1ª DP do Homem; 4ª DP do Homem; 3ª DP do Homem; 65ª DPE; 64ª DPE; 63ª DPE e 62ª DPE.
3ª DPE do Homem	4ª DP do Homem; 1ª DP do Homem; 2ª DP do Homem; 26ª DPE; 27ª DPE; 62ª DPE e 63ª DPE.
4ª DPE do Homem	3ª DP do Homem; 2ª DP do Homem; 1ª DP do Homem; 25ª DPE; 24ª DPE 63ª DPE e 65ª DPE.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 219
PROCESSO Nº 33/007.026/2015
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2014 - Ata de Registro de Preços 068/2014/SAD/MS/, Lotes 1, 5 e 43.
FAVORECIDO: SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de pneus
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666/93, especificamente em seu artigo 19 da Resolução DPGE nº 64/2014, no Decreto Estadual nº 11.759/2004, nos artigos 2º, inciso II, III e V, e 5º, inciso I, ambos da resolução DPGE nº 012/2007, bem como por

ser medida conveniente e oportuna aos interesses da Administração.
VALOR TOTAL: R\$ 3.324,80 (Três mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2891.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.39;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 15/05/2015
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Andre Defante

EXTRATO DO EMPENHO Nº 216/2015
PROCESSO Nº 33/007.057/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/DPGE/2014
FAVORECIDO: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Serviços de Manutenção e Instalação de Rede Lógica, Elétrica e Telefônica das Instalações Físicas das Unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – Requisição nº 023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 11.400/2003, Resolução nº 064/DPGE/2014 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alaterada pela Lei nº 139/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 6.221,00 (Seis mil e duzentos e vinte um reais);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2891.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.16;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 14/05/2015
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo André Defante

EXTRATO DO EMPENHO Nº 217/2015
PROCESSO Nº 33/007.057/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/DPGE/2014
FAVORECIDO: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Serviços de Manutenção e Instalação de Rede Lógica, Elétrica e Telefônica das Instalações Físicas das Unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – Requisição nº 022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 11.400/2003, Resolução nº 064/DPGE/2014 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alaterada pela Lei nº 139/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 4.522,00 (Quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2891.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.16;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 14/05/2015
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo André Defante

EXTRATO DO EMPENHO Nº 218/2015
PROCESSO Nº 33/007.057/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/DPGE/2014
FAVORECIDO: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Serviços de Manutenção e Instalação de Rede Lógica, Elétrica e Telefônica das Instalações Físicas das Unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – Requisição nº 024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 11.400/2003, Resolução nº 064/DPGE/2014 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alaterada pela Lei nº 139/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 10.434,00 (Dez mil e quatrocentos e trinta e quatro reais);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2891.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.16;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 14/05/2015
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo André Defante

PORTARIA “D” Nº 184/2015 DPGE, DE 18 DE MAIO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Defensor Público SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES, matrícula nº 863220-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados, para responder pela Coordenação da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracajú, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), no período de 12 de maio a 10 de junho de 2015, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 2º, da Resolução DPGE nº 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 18 de maio de 2015.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 185/2015 DPGE, DE 18 DE MAIO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Defensor Público REGINALDO MARINHO DA SILVA, matrícula nº 516350-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na Defensoria Pública de Defesa da Cidadania da comarca de Dourados-MS, para atuar como Coordenador da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracajú, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), a contar de 15 de abril de 2015.

Campo Grande, 18 de maio de 2015.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

2º (segundo) adendo ao pregão presencial nº 016/2015.

o município de alcinópolis – estado de mato grosso do sul, através de seu departamento de licitações e contratos, por meio do jornal de costa rica, instituído como veículo oficial de publicação da administração pública, torna público o 2º (segundo) adendo à licitação abaixo:

pregão presencial nº: 016/2015
processo licitatório nº: 049/2015

objeto: o objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel, diesel s10 e álcool) e a manutenção automotiva em geral, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios, transporte em suspenso por guincho, por meio de oficinas credenciadas e disponibilizados com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos e maquinários pertencentes a esta prefeitura municipal relacionados, bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual, consoante este edital e seus anexos.

a) alteração no edital do pregão presencial nº 016/2015:

1) alterar o item 2.1 para:

2.1 o objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel, diesel s10, arla 32 e álcool) e a manutenção automotiva em geral, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios, transporte em suspenso por guincho, por meio de oficinas credenciadas e disponibilizados com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos e maquinários pertencentes a esta prefeitura municipal relacionados, bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual, consoante este edital e seus anexos.

b) alteração no termo de referência (anexo i) do edital do pregão presencial nº 016/2015:

2) alterar o item 1.1 para:

1.1 o objeto do presente termo é a abertura de processo licitatório para seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel, diesel s10, arla 32 e álcool) e a manutenção automotiva em geral, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios, transporte em suspenso por guincho, por meio de oficinas credenciadas e disponibilizados com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos e maquinários pertencentes a esta prefeitura municipal relacionados, bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual, consoante este termo, o edital e seus anexos.

c) alteração no modelo de proposta de preços (anexo ii) do edital do pregão presencial nº 016/2015:

3) alterar para:

item	descrição do item	und	prazo em meses	taxa administrativa (%)
1	prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel, diesel s10, arla 32 e álcool) e a manutenção automotiva em geral, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios, transporte em suspenso por guincho, por meio de oficinas credenciadas e disponibilizados com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos e maquinários pertencentes a esta prefeitura municipal relacionados, bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual. contratação através de sistema de controle integrado, utilizando a tecnologia de cartão eletrônico, que compreende o atendimento: orçamento; aquisição de peças, pneus, lubrificantes e serviços especializados de manutenção mecânica, elétrica, funilaria e pintura nos diversos estabelecimentos credenciados pela prestadora de serviços.	serviços	12	

d) alteração na minuta do contrato (anexo vi) do edital do pregão presencial nº 016/2015:

4) alterar para:

cláusula primeira – do objeto: o presente contrato tem por objetivo e finalidade a prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel, diesel s10, arla 32) e a manutenção automotiva em geral, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios, transporte em suspenso por guincho, por meio de oficinas credenciadas e disponibilizados com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos e maquinários pertencentes a esta prefeitura municipal relacionados, bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual.

e) alteração no edital do pregão presencial nº 016/2015:

5) excluir o item 16.2 do edital.

f) alteração no termo de referência (anexo i) edital do pregão presencial nº 016/2015:

6) excluir o item 14.2 do termo de referência (anexo i) do edital.

g) alteração na minuta do contrato (anexo vi) do edital do pregão presencial nº 016/2015:

7) excluir o item 10.2 da minuta do contrato (anexo vi) do edital.

h) alteração no edital do pregão presencial nº 016/2015:

8) alterar o item 7.1.2 do edital para.

7.1.2 que apresentarem cotações contendo valores excessivos, simbólicos ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, sendo aceitas taxas com valor zero (0,00%) ou taxas negativas;

g) alteração no 1º (primeiro) adendo ao edital do pregão presencial nº 016/2015:

7) alterar o item 7.1.2 do edital para.

b.1) a visita técnica deverá ser agendada na retirada do edital, pois a data em que será realizada a visita deverá ser programada no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência da abertura da licitação. o tempo máximo de duração da visita técnica é de 120 minutos. os horários das visitas deverão ocorrer dentro do horário de expediente da prefeitura municipal. o prazo máximo para realização das visitas é até o dia 27 de maio de 2015 e na visita técnica deverão ser fornecidos os esclarecimentos e demonstrado os softwares de acordo com a ordem especificada no anexo i.

considerando que as alterações afetam a formulação das propostas, nos termos do § 4º do art. 21 da lei federal nº 8.666/93, fica prorrogada para 02/06/2015 às 09h00 (Nove) horas (ms), a sessão pública do pregão nº 016/2015. demais condições permanecem

inalteradas.

alcinópolis-ms, 19 de maio de 2015.

departamento de licitações e contratos.

autorizo:

publique-se e dê-se ciência aos interessados.

ildomar carneiro fernandes

prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2015

O **MUNICIPIO DE BODOQUENA** – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Por Item”, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenções preventivas e corretivas nas instalações dos Prédios Públicos da Secretaria de Assistência Social, do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município de Bodoquena/MS. Conforme anexo II do edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 02 de Junho de 2015.

HORAS: 08h30min (oito horas e trinta minutos)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07:30h às 17h00h de segunda à sexta-feira, ou pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Bodoquena (www.bodoquena.ms.gov.br) exceto a proposta de preço na forma eletrônica que serão disponibilizados via email e/ ou em dispositivo pen drive.

Bodoquena/MS, 19 de Maio de 2015.

Marciléia Matias Gaudim Flores

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2015

O **MUNICIPIO DE BODOQUENA** – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Por Item”, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenções preventivas e corretivas nas instalações dos Prédios Públicos da Secretaria de Saúde (seus Departamentos) e Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 02 de Junho de 2015.

HORAS: 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07:30h às 17h00h de segunda à sexta-feira, ou pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Bodoquena (www.bodoquena.ms.gov.br) exceto a proposta de preço na forma eletrônica que serão disponibilizados via email e/ ou em dispositivo pen drive.

Bodoquena/MS, 19 de Maio de 2015.

Marciléia Matias Gaudim Flores

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Processo: Nº 1547/2015. Modalidade: Concorrência Nº. 01/2015. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, compreendendo toda área central e bairros pavimentados da Cidade e Distrito Debrasa, localizado a 50 km da sede do Município de Brasilândia/MS, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23/06/2015, às 07:30 horas, no Paço Municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 19/05/2015. José Maria Pereira Junior – Núcleo de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo Nº 053/2015, Pregão Presencial Nº 042/2015, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) trator agrícola com motor a diesel, de no mínimo 04 (quatro) cilindros, potência mínima de 75 HP, e tração 4x4, e de 01 (uma) plantadeira de mandioca de no mínimo 02 linhas, disco duplo, com adubadeira, no âmbito do contrato de repasse nº 815127/MDA/CAIXA, Processo nº 2629.1022208-37/2014, que entre si celebram a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Caarapó-MS, objetivando a execução de ações relativas ao MDA – Desenvolvimento Territorial-Infra-Estrutura e Serviços, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que foi **ADJUDICADO** pela pregoeira à empresa MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº18.272.465/0001-67, com sede na Av. Tamarandé, nº 1414 -Sala 01, Bairro Vila Planalto, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79009-790, para fornecer os itens: 01 e 02, conforme descritos no Anexo I do edital. Totalizando o valor global de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 19 de maio de 2015.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

Mário Valério

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 31.749/2015-12.**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2015.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.243/2015-49**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS DE MALHA FRIA"**. ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.

DATA: 01 DE JUNHO DE 2015.

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado, ou através do e-mail: cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande - MS, 19 de Maio de 2015.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.545/2015-26.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO DE KIT'S DE LANCHE, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FUNESP.**

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE-FUNESP.

DATA: 01 DE JUNHO DE 2015.

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado, ou através do e-mail: cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande - MS, 19 de Maio de 2015.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs 37.531/2015-81; 37.523/2015-52;
37528/2015-76; 37.540/2015-71 E 37.201/2015-86.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR VALOR POR ITEM", tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINA, FERRAMENTA E EQUIPAMENTO, TAIS COMO, MÁQUINA DE SOLDAR; BATERIA RECARREGÁVEL; FURADEIRA INDUSTRIAL E OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU"**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.

DATA: 01 DE JUNHO DE 2015

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande - MS, 19 de Maio de 2015.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31518/2015-08.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo " MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto a **"formação de registro de preços para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR (CURATIVOS), conforme especificações e condições constantes NO Termo de Referência"**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA: 02/06/2015

HORÁRIO: 08 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2015.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30171/2015-69.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo " MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a **"formação de registro de preços para futura CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA NO SISTEMA FIXO, MÓVEL E INTERNET BANDA LARGA, conforme especificações e condições constantes NO Termo de Referência"**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DATA: 02/06/2015

HORÁRIO: 14 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2015.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora, para atender ao objeto, a empresa **ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA – ME**, homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 13.05.2015, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2015.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

Fábio de Almeida Serra Souto
Pregoeiro

**AVISO DE CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.311/2015-12**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para, no **dia 21 de maio de 2015, às 09h30min**, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal, efetuar a continuidade do certame.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2015.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

Mario Justiniano de Souza Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 033/2015 - Processo nº 110/2015.

Objeto: Aquisição De Material De Consumo (Recarga De Gás Medicinal).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 02 de junho de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 19 de maio de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 027/2015 - Processo nº 6.497/2015.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Alimentação Preparada

(marmitex, lanche, coquetel, self-service e camarim).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 02 de junho de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 19 de maio de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 16/2015 - Processo nº 4566/2015. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de Reforma e Readequação do Centro de Saúde da Ladeira Cunha e Cruz no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa NSX Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.647.379/0001-66. Corumbá-MS, 14 de maio de 2015.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa para Realização de Shows Pirotécnicos Nº. 011/2015.

Processo: 48.818/2014.

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa Casa de Fogos São Nicolau Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.322.410/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa para realização de shows pirotécnicos para atender eventos a serem realizados pela Fundação de Cultura de Corumbá.

Valor Global: R\$ 28.978,50 (vinte e oito mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 33.96.13.392.0104.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 15/05/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr^a. Márcia Raquel Rolon – Fundação de Cultura de Corumbá e o Sr. Ivan Matsunaga – Casa de Fogos São Nicolau Ltda.-ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 11/2015 – SMIHSP

Processo nº 46944/2014 – Tomada de Preço nº 02/2015

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a empresa Empresa C. C. FERREIRA LOPES & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.961.427/0001-44, Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção do parque urbano na rua Pedro de Medeiros entre as ruas Antônio Maria Coelho e Ladário no Município de Corumbá. Valor Global: R\$ 684.458,60 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos); Vigência: 07 (sete) meses e EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. Dotação Orçamentária: 3110 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, 15.451.0101.5064.0000 – Ampliação de Infraestrutura Urbana – PAC “Sonho Meu”, 4.4.90.51.00 – Obras e instalações, Fontes de Recursos- 100.000, Fontes de Recursos- 123.000. Data da Assinatura: 18/05/2015. Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Assinam: Sr. Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Empresa C. C. FERREIRA LOPES & CIA LTDA-ME

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 8.892 de 31/03/2015, pág. 29.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado do Processo nº 54.299/2014 Tomada de Preços 04/2015

Onde se lê: (...) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos Leia-se: (...) Secretaria Municipal de Governo/FMIS.

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo/FMIS, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da licitação da Tomada de Preços nº 04/2015 - Processo nº 54.299/2014, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Contenção de Canal da Alameda Vulcano no Município de Corumbá-MS., onde foi adjudicado à empresa C.C FERREIRA LOPES & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.961.427/0001-44, titular da proposta de preços no valor total de R\$ 255.989,97 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

(a) Márcio Aparecido Cavasana da Silva – Secretário Municipal de Governo Corumbá-MS, 18 de maio de 2015.

Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos comunicam aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 12/2015-Processo nº 11.523/2015, visando à Contratação de empresa de engenharia para implantação de Sinalização Turística em vias públicas no município de Corumbá-MS, a favor da empresa CONSTRUTORA RIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.864.917/0001-58, no valor total de R\$ 495.990,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa reais).

Corumbá-MS, 18 de maio de 2015.

(a) Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 12/2015 Processo nº 1014/2015

Objeto: **Contratação de empresa para reforma do prédio e do auditório, bem como ampliação do depósito da Secretaria de Educação, com área a ampliar de 118m2 e a reformar de 985,55m2**

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247 7000, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **8 de junho de 2015 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima. Costa Rica, 18 de maio de 2015.

Valéria Alves Vieira
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 13/2015 Processo nº 1013/2015

Objeto: **Contratação de empresa para reforma do prédio do CEI Sonho de Ninar, com área a reformar de 629,08m2**

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247 7000, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **8 de junho de 2015 às 9h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima. Costa Rica, 18 de maio de 2015.

Valéria Alves Vieira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2015

Processo Licitatório nº 042/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

PARTES: Município de Deodápolis - MS e A & A Construtora e Incorporadora Ltda – ME.

OBJETO: Contratação de Engenharia para Execução de Obras de **Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva** na sede do município, com recursos da União Federal por intermédio do Ministério do Esporte/Caixa, Contrato de Repasse nº 798969/2013, Controle nº 1012989-68 e Contrato de Repasse nº 806945/2014 Controle nº 1015085-23 e contrapartida do município, **conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro**, objetivando o atendimento das necessidades da Gerencia Municipal de Obras do município.

VALOR: O valor da presente contratação é de **R\$ 1.436.376,11 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil trezentos setenta e seis reais e onze centavos).**
PRAZO: o prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Gerencia Municipal de Infraestrutura. Serv. Publico e Desenv. Urbano, 08. Gerencia Municipal de Cultura Esporte Lazer e Juventude, 08.17 - Departamento de Cultura Esporte e Lazer, 27.812.0403.2.023 - Manutenção Conservação de Quadras de Esporte, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e Anderson Ortiz Gardin

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 15 de maio de 2015.

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RETIFICO O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 8920 de 15 de maio de 2015, página 61.

Onde se lê: Contratação de Empresa de engenharia para execução de Obras de **Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva** na sede do município com recursos da União Federal por intermédio do Ministério da Educação/Caixa, Contrato de Repasse nº 798969/2013, Controle nº 1012989-68 e Contrato de Repasse nº 806945/2014 Controle nº 1015085-23 e contrapartida do município.

Leia –se: Contratação de Empresa de engenharia para execução de Obras de **Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva** na sede do município com recursos da União Federal por intermédio do Ministério do Esporte/Caixa, Contrato de Repasse nº 798969/2013, Controle nº 1012989-68 e Contrato de Repasse nº 806945/2014 Controle nº 1015085-23 e contrapartida do município.

ISAÍAS SOARES

PRESIDENTE DA C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA MS torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para atividade de; **Recuperação de área degradada por disposição inadequada de resíduos sólidos**, localizada, **Rodovia MS 379** município de DOURADINA - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo nº 016/2015/DL/PM** - tendo como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR MARCA WEG; POTÊNCIA 75KVA; MOTOR PERKINS”**, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 02/06/2015 (dois de junho do ano de dois mil e quinze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados “http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao”; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 19 de maio de 2015.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELORADO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

PROCESSO Nº 023/2015. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva, objetivando a implantação e modernização da infraestrutura esportiva, com Recursos Procedentes do Contrato de Repasse nº 790584/2013/ME/Caixa - Processo nº 2629.1008785-88/2013 e Contrapartida do Município.

MODALIDADE: Tomada de Preços

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09:00 hs do 5º (quinto) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 08/06/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.12.451.402-1.010.120000. 4.4.90.51.00.000.

O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31 Eldorado/MS, 19 de maio de 2015.

Daniele Prado

Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

PROCESSO Nº 024/2015. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do perímetro urbano do município de Eldorado/MS, com Recursos Procedentes do Contrato de Repasse nº 789993/2013/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2629.1008066-37/2013 no Âmbito do Programa Planejamento Urbano e Contrapartida do Município.

MODALIDADE: Tomada de Preços

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09:00 hs do

5º (quinto) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 10/06/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.15.451.502-1.004.123000. 4.4.90.51.00.000.
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31
Eldorado/MS, 19 de maio de 2015.
Daniele Prado
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015-O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre no Assentamento São Sebastião do Município de Ivinhema-MS (utilização do saldo remanescente), conforme Resolução SEFAZ/SES n. 001/2013, Resolução SEFAZ/SES n. 001/2014 e Ofício Circular/GTC/CEOF/SES/MS n. 245/14 e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **EMPRESA CLASSIFICADA: BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**, vencedor dos itens: 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 11.837,00 (onze mil oitocentos e trinta e sete reais). Ivinhema/MS, 19 de maio de 2015. Helton Fernando Iori-“Pregoeiro”-Homologa o resultado adjudicado pelo Pregoeiro. Éder Uilson França Lima-“Prefeito Municipal”

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão 12/2015**

O MUNICÍPIO DE JARDIM – MS comunica aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos, dos Decretos Municipais nº 030/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8666/1993 e pelas normas que a alteraram.**PROCESSO Nº 48/2015. OBJETO: Aquisição de Camisetas com logomarca, para atender o projeto “Reconstruindo Futuros” como base no termo de cooperação de 24/10/2014, firmado entre a fundação ITAÚ SOCIAL, Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente e o Município de Jardim-MS.RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00 horas do dia 03 de Junho de 2015.**LOCAL:** Na sede da Prefeitura municipal, sito a Rua Coronel Juvêncio, 547 - Centro, na cidade de Jardim/MS.O Edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, ou através do e-mail: licitacaojardim.ms@hotmail.com. Informações através do Telefone (067) 3209-2500 no horário das 07:00 às 13:00 horas. Jardim/MS, 18 de maio de 2015.

Erney Cunha Bazzano Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2014.- Processo Administrativo - Autos nº 3.037/2014./ CONVITE Nº 030/2014./ PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS./ Contratada: ER-X CONSTRUÇÕES LTDA – EPP./ OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta respectivamente do Contrato Administrativo nº 202/2014. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo 202/2014. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 202/2014, a contar de 11.04.2015./ **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, § 1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.- Maracaju-MS, 10 de abril de 2015.
ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja./ Contratada: Ernane Blasco Bossay Xavier

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22/2.015**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, através da sua Pregoeira, **RETIFICA O PREGÃO Nº 22/2.015 - PROCESSO Nº 90/2.015;** considerando-o **DESERTA.** Objeto: Locação de *softwares* para atender ao setor de Contabilidade e Departamento Pessoal do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA da assinatura do contrato por um período de 08 (oito) meses. Através de recursos próprios, conforme termo de referência, orçamento e documentação em anexo do Pregão Presencial nº 22/2.015, conforme CI nº 31/2.015. Publicado no Jornal Imagem, edição nº 3068, dia 1º de abril de 2.015, página 04.
Onde se lê: para o dia 15/05/2.015 às 14h00
Leia-se: para o 01/06/2.015 às 07h:30mn
Nova Andradina/MS, 15 de maio de 2.015.
Melissa Silva Siebra
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2015.
O Município de Novo Horizonte do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da Tomada de Preço acima, sendo que não acudiram interessados a participação no presente certame, desta forma o mesmo é declarado DESERTO.
Homologo o presente resultado.
Novo Horizonte do Sul/MS, 19 de maio de 2015.
Nilza Ramos Ferreira Marques
Prefeita Municipal

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2015.
O Município de Novo Horizonte do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da Tomada de Preço acima, sendo que não acudiram interessados a participação no presente certame, desta forma o mesmo é declarado DESERTO.
Homologo o presente resultado.
Novo Horizonte do Sul/MS, 19 de maio de 2015.
Nilza Ramos Ferreira Marques
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS 001/2015****PROCESSO 669/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA GERMANO NOGUEIRA E ADJACENTES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 784787/2013/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2629.1005144-50/2013.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS CEP 79.556-000 fone 0xx67 3248 1040, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida, mediante recolhimento da taxa de retirada de edital no valor de R\$ 100,00 (cem reais). A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 08 de junho de 2015 às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.
Paraíso das Águas – MS, 18 de maio de 2015.
Danner Siena - Gerente Municipal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015
O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014**, torna público que no dia **2 DE JUNHO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHE, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR**, dos alunos da zona rural matriculados na rede pública de ensino para o ano letivo de 2015, com o fornecimento de mão de obra necessária -motoristas-, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 19 de maio de 2015.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
PREGOEIRO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 03/2015.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELLI-ME
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Terceira do contrato administrativo n.º 003/2015, que será prorrogado até 05 de julho de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS

Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

MAURO RENATO BECKER

Sócio Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015**

OBJETO: O objeto da licitação é a Contratação de Empresa para construção de uma cozinha industrial e aquisição de equipamentos conforme convênio 079/14, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas especializadas, individualmente, devidamente cadastradas em órgão da Administração Pública ou que apresentarem a documentação exigida no Edital, observada à necessária qualificação e que atendam às condições deste Edital. **FONTE DE RECURSOS:** As despesas da contratação correrão por conta dos recursos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** na Sala de Reuniões do paço Municipal, situada à Avenida Barão do Rio Branco – 165 – Centro – Nesta Cidade, às **10 horas do dia 08 de junho de 2015. OBSERVAÇÃO:** O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, e poderá ser adquirido mediante o recolhimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS**, em dias úteis, no horário das 7:30 às 13:00 horas. Rio Verde de Mato Grosso-MS, 18 de maio de 2015. **MARIO ALBERTO KRUGER Prefeito Municipal Juliano Barbosa Dolores Presidente da Comissão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**AVISOS DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2015****PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 039/2015, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atender a Unidade Básica de Saúde de Nair Fernandes Alves, no Município de Santa Rita do Pardo. Data de Abertura: 03/06/2015 às 08:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacao@pardo.ms.gov.br
Santa Rita do Pardo-MS, 18 de Maio de 2015
ADEMIR BEZERRA DA SILVA
PREGOEIRO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Torrefação e Moagem de Café Real Ltda, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **segunda via da Licença de Operação n.º 340/2012** para Beneficiamento, Moagem, Torrefação de Grãos – Café. Área útil até 1.000m² em 537,67m², localizada à **Rua Leônidas de Matos n.º 771 – Centro – Aquidauana/MS**. Válida até 2016.

EDITAL

POROROCA AUTO POSTO III LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul– IMASUL/MS a Licença de Operação para atividade de Posto revendedor de Combustíveis localizada na Av. Treze de Maio,265 Bairro Jardim Primavera no município de Itaquiraí/MS.Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Danilo Pereira Correia Junior torna público que requereu ao IMASUL, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal – cód. 9.11.4 de 149, 0497 ha da Fazenda Mimoso, município de Santa Rita do Pardo/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Somopar – Industria e Comércio de Móveis LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO) para fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada na Avenida Youssef Ahmad El Jarouche, s/n, Quadra 17, Lote 2B, Distrito Industrial, município de Três Lagoas – MS.

EDITAL

Lagoa da Prata Pesk & Lazer LTDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO) para atividade de restaurante e similares, localizada na Rua Antonio Pinelli, nº 2388, Jardim das Oliveiras, município de Três Lagoas – MS.

EDITAIS

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR NOVA VITÓRIA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a AA para Perfuração de Poço Tubular Profundo, localizado na Fazenda Pastos, Zona Rural no município de Rochedo – MS.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR SÃO LUIZ, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a AA para Perfuração de Poço Tubular Profundo, localizado na Fazenda São Luiz (lote 03), município de Iguatemi – MS.

EDITAL

REICHERT AGROPECUARIA LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Renovação da Licença de Operação nº 132 de 2010 para atividade de P.A. - Posto de Abastecimento, localizado na ROD BR 060, Km 04 - Fazenda Campo Bom, zona rural do município de Chapadão do Sul/MS.

EDITAL

PRATO FEITO – ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de “Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas” localizado na Rua Mabel, 800, Distrito Industrial II, Três Lagoas – MS.

EDITAL

JOSÉ MARIA MAUAD ABUJAMRA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal através do Relatório Ambiental Simplificado, em uma área de 253,1606 ha localizada na Fazenda São Judas Tadeu, no município de Figueirão/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

PETROFAZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a mudança de CNPJ na Licença de Operação Nº 178/2015, alteração do CNPJ n.º 26.816.447/0001-27 para o CNPJ n.º 26.816.447/0002-08, para atividade de TRR – Transporte Revendedor Retalhista, localizada a rodovia MS-306, Km 99, no município de Chapadão do Sul/MS, válida até 04/03/2020.

EDITAL

SONIA MARIA ADAS SIMINI torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para Barragem para utilização na dessedentação animal, através de apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na propriedade Fazenda Juinaubira, município de Três Lagoas-MS.

EDITAL

TANY C. DA SILVA B. FERRAZ - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Alteração de Razão Social de Carvoejamento- to da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CARVOEJAMENTO - AAC 263/2013**, em 5,0000 ha, 40 fornos, de RODRIGO DE OLIVEIRA FERRAZ - ME para TANY C. DA SILVA B. FERRAZ - ME, (5,0000 há, 40 fornos) localizado no imóvel FAZENDA OURO VERDE, situado no Município de Porto Murtinho/MS, com validade até 02/04/2017.

EDITAL

RONALDO DOMINGOS DA SILVA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a alteração da Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade de Casas de festas e eventos, localizada RUA GUILHERMINA ESTEVES, 2932 – NOVA TRÊS LAGOAS, município Três Lagoas - MS.

EDITAL

JOSÉ MIRANDOLA FILHO e outra torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Autorização Ambiental para Supressão Vegetal de 242,3525 hectares, localizadas na Fazenda Santa Maria, Zona Rural, Município de Santa Rita do Pardo/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

MEMPHIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal/SEMA-MS, a Licença Prévia para atividade de Loteamento urbano, localizado na Rua Ulisses Guimarães no município de Bodoquena. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SINDICÂNCIA Nº 127/2014

Por este edital, na forma do art. 63, IV, do Código de Processo Ético Profissional, o Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul, **INTIMA O DR MARIO EDUARDO ROCHA SILVA - CRM MS nº 4585**, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, venha a apresentar MANIFESTAÇÃO ESCRITA, acerca dos fatos contidos nos autos da Sindicância nº 127/2014. Campo Grande, 20 de maio de 2015.

Dr. Alberto Cubel Brull Júnior
Presidente

EDITAL

Ivanete Denise Fontanive Pagnoncelli torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença Ambiental para atividade de avicultura, localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida no Município de Ponta Porã e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental – EIA/RIMA.

CONVOCAÇÃO

O **Sr. Pedro Chaves dos Santos Filho** convoca os sócios para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de maio de 2015, com início às 08h30, na sua sede social, localizada na avenida Afonso Pena, 2440, sala 121, vila Cidade, nesta cidade, visando deliberar sobre a ata de redução do capital social da **MASTER CLASS PARTICIPAÇÕES E ASSESSORIA LTDA**.

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2015.

Pedro Chaves dos Santos Filho

Sócio Administrador

CONVOCAÇÃO

O **Sr. Pedro Chaves dos Santos Filho** convoca os sócios para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de maio de 2015, com início às 16h00, na sua sede social, localizada na rua 26 de agosto, 63, sala da direção, nesta cidade, visando deliberar sobre a ata de redução do capital social da **MACE-MODERNA ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE EDUCACIONAL LTDA**.

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2015.

Pedro Chaves dos Santos Filho

Sócio Administrador

COMUNICADO DE EXTRAVIO

ALDICEIA HILTON GONCALVES portadora do CPF 023.052.221-14 e RG 001.900.559 SSP/MS comunica que extraviou as nfp/se 8017976 a 8017980 da IE 28.754.828-7.

EXTRAVIO

Extravio de um talão da Empresa **LEANDRO ALVES FRANCO-ME**, inscrito no CNPJ sob o número **16.950.117/0001-76** e inscrição estadual sob o número **28.380.845-4**. Situado na avenida Valdemar Ferreira Lino, nº 71, Cep: 79.6800-00 na cidade de Água Clara-MS. Nota fiscal de venda á consumidor modelo 02 série D, sub-série 1, com a seguinte numeração: 251 a 300. Totalizando 50 notas por tipo.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE NOTAS

PEDRO OSCAR WILKE, brasileiro, agricultor, casado, cadastrado no CAP com a Inscrição Estadual de n.º 28.625.793-9, Fazenda Bálsamo, localizada no município de Maracaju/MS, comunica o extravio da 1ª via (branca) e 3ª via (amarela) da Nota Fiscal de Produtor/SE nº 10069161, do dia 11/02/2014 de seu talão de Notas Fiscais de Produtor “Série Especial”, de n.º 10069156 à 10069165.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

O Produtor Rural Giovanni Roberto Montagna, portador do CPF n. 595.737.321-49, proprietário da Fazenda Água Limpa, I.E. sob o n. 28.726.187-5, localizada no Município de São Gabriel do Oeste – MS, comunica o extravio de 03 Notas Fiscais de Produtor de n. 9211608, 9211609 e 9211610.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da FETTAR/MS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do artigo 26, combinado com o inciso I, do artigo 14, do Estatuto Social, convoca os delegados (as) representantes dos Sindicatos filiados em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **29 de Maio de 2015**, na sede desta federação, sita à Rua Eng. Roberto Mange, 1.217, B. Taquarussú, nesta Capital às 08:00 horas, em primeira convocação, com maioria legal, ou às 09:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte “Ordem do Dia”: a) Prestação de Contas da Diretoria do exercício de 2014, com respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) Relatório de Atividades das respectivas Secretarias da FETTAR-MS, do exercício de 2014; c) Aprovação de apoio financeiro por meio de DOAÇÃO que a FETTAR-MS dará a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Mato Grosso do Sul – FETAGRI-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.275.664/0001-04, e aos seus filiados: considerados os Sindicatos de Trabalhadores Rurais Agricultores (as) Familiares, fundados com o auxílio desta Federação, e que já possuem personalidade jurídica, mas que ainda não possuem o registro sindical expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; d) Aprovação de apoio financeiro por meio de DOAÇÃO que a FETTAR-MS dará aos seus filiados Sindicatos de Trabalhadores(as) Assalariados Rurais, fundados com o auxílio desta Federação, e que já possuem personalidade jurídica, mas que ainda não possuem o registro sindical expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; e) Caso sejam aprovados os itens “c” e “d”, serão discutidos e deliberados os critérios a serem adotados para que sejam realizadas as referidas doações. Campo Grande-MS., 18 de maio de 2015 - Valdinir Nobre de Oliveira – Presidente.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

Rua:Hélio Yoshiaki Ikieziri 34, Loja 01 Via Parque, Edifício Evidence, Fone:3312-4062

Campo Grande – MS

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada

em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
230/00288-1	MORADA DOS DEUSES	014/041	MARCO ANTONIO DE SOUZA MELISSA JORGE DE SOUZA

Campo Grande-MS, 18 de Maio de 2015. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

E D I T A L

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial registrador do 2º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R a quem possa interessar que a **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.234.788/0001-99, com sede nesta Capital, na Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri 34, Loja 02 Via Parque, Edifício Evidence, proprietária do imóvel designado por lote de terreno sob nº F04 da Quadra DES - Área 02 - B Loteamento Fazenda Ribeirão da Lagoa – Bairro - Leblon, nesta capital, matriculado sob o número 79.272, e o imóvel designado por lote de terreno sob nº 021 da Quadra 007 Loteamento Porto Galo nesta capital, matriculado sob o número 87.693, e o imóvel designado por lote de terreno sob nº 013 da Quadra 005 Loteamento JD Enseada dos Passaros, nesta capital, matriculado sob o número 112.795, nos termos do artigo 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.766/79, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado na Av. Mato Grosso, 785, centro, com o fim de satisfazer as prestações em atraso, os promissários compradores abaixo, ou alguém por eles:

- **ALTAIR LIMA DA SILVA – CPF: 845.305.611 -00 e**
EVELINI DA GUARDA LIMA – CPF: 946.275.761-53

-**WILSON ALVES DOS SANTOS – CPF: 029.766.931-10**

- **EDER ARAUJO – CPF: 935.363.131-91**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste Edital o citado promissário será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu débito, **sob a pena de ser o contrato considerado rescindido, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79.**

Campo Grande, 24 de Abril de 2015.

Juan Pablo Correa Gossweiler – Oficial Registrador

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA
EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.126.474/0001-35, com endereço comercial sito à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri 34, Loja 03 Via Parque, Edifício Evidence, em Campo Grande/MS, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com endereço comercial sito à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri 34, Loja 01 Via Parque, Edifício Evidence, em Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
238/00127-1	BOM RETIRO	015/047	GLAUCIA CARRILHO SANDIM

Campo Grande-MS, 18 de Maio de 2015. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA
EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

RODRIGUES & RODRIGUES PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.921.000/0001-88, com sede à Rua Nagib Ourives, 396 - Bairro Carandá Bosque em Campo Grande/MS, neste ato representado por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri 34, Loja 01 Via Parque, Edifício Evidence, em Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
234/00074-2	RES. HUGO RODRIGUES	005/012	MARIO HENRIQUE CONDE

Campo Grande-MS, 19 de Maio de 2015. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

O Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (FEEMS), instituído pela Ata da Plenária Extraordinária do dia 12 de agosto de 2011, aprovou o Regimento Interno do FEEMS na Plenária do dia 27 de março de 2015, transcrito abaixo.

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (FEEMS)

TÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º O Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (FEEMS) é órgão de consulta, de assessoramento, de deliberação de propostas para implantação, implementação e avaliação de políticas educacionais, bem como de monitoramento e avaliação do cumprimento das metas e estratégias do Plano Estadual de Educação (PEE-MS).

Parágrafo único. O FEEMS para monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PEE-MS, integrará a Comissão constante do art. 3º da Lei n.º 4.621/2014.

Art. 2º Integra-se ao FEEMS o Fórum Permanente de Educação de MS (FORPEMS), criado como Fórum Estadual de Educação em 7 de novembro de 1997 pelo Conselho Estadual de Educação para divulgação e implementação da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Art. 3º O FEEMS é constituído de forma colegiada por representantes da sociedade civil organizada, órgãos públicos, movimentos sociais e segmentos da comunidade educacional.

Parágrafo único. São considerados segmentos da comunidade educacional: estudantes, pais/responsáveis e profissionais da educação.

Art. 4º O FEEMS caracteriza-se por ser:

- I - órgão do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;
- II - instância de articulação entre governo e sociedade civil organizada;
- III - espaço de consulta pública e de articulação horizontal com organismos da sociedade civil identificados com a educação;
- IV - instância de deliberação de propostas de políticas estaduais de educação;
- V - instância de monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PEE-MS;
- VI - órgão permanente; e
- VII - órgão de Estado.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 5º O FEEMS tem por finalidades:

- I - mobilizar a sociedade para a discussão de políticas educacionais;
 - II - promover a articulação entre os órgãos e segmentos da sociedade civil envolvidos com a educação em Mato Grosso do Sul;
 - III - participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política nacional e estadual de educação;
 - IV - promover as articulações necessárias para a implantação dos Fóruns Municipais de Educação (FME), em consonância com o FEEMS e Fórum Nacional de Educação(FNE);
 - V - planejar e coordenar a realização da Conferência Estadual de Educação (COEED), em consonância com a Conferência Nacional de Educação (CONAE) e divulgar as suas deliberações;
 - VI - orientar e acompanhar a realização das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais de Educação em consonância com a COEED e a CONAE;
 - VII - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da CONAE;
 - VIII - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE);
 - IX – monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PEE-MS, por meio do Observatório do PEE-MS previsto na Estratégia 7.49 da Meta 7;
 - X - acompanhar a tramitação de projetos legislativos referentes à política nacional e estadual de educação;
 - XI - colaborar com os sistemas de ensino na formulação e implementação de políticas de educação;
 - XII - participar de estudos e discussões na elaboração de normas dos sistemas de ensino;
 - XIII - incentivar e apoiar a criação de outros fóruns.
- Parágrafo único. Observatório do PEE-MS, citado no inciso IX, é uma plataforma *online* que tem como objetivo monitorar as metas e estratégias do PEE-MS, com vistas a subsidiar a Comissão mencionada no art. 1º deste Regimento, a par de divulgar os referidos dados a gestores, educadores, pesquisadores e sociedade em geral.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O FEEMS é organizado por meio de:

- I - Plenária;
- II - Comissões;
- III - Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs);
- IV – Grupo de Trabalho (GT) do Observatório do PEE-MS; e
- V - Grupos de Trabalho Temporários (GTTs).

Art. 7º O FEEMS é composto por:

- I - Coordenação-Geral e Coordenação Adjunta;
- II - Coordenação de Comissões;
- III - Coordenação de GTPs;
- IV – Coordenação do GT do Observatório do PEE-MS;
- V - Coordenação de GTTs; e
- VI - Secretaria Executiva.

CAPÍTULO I
DA PLENÁRIA

Art. 8º A Plenária, instância máxima de decisão do FEEMS, é constituída por todos os seus membros.

Art. 9º O FEEMS reúne-se em Plenária bimestralmente, conforme calendário aprovado, e, extraordinariamente, quando matéria de urgência assim o exigir.

§ 1º O calendário anual será previamente aprovado pela Plenária.

§ 2º A Plenária é convocada pela Coordenação-Geral com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência para as reuniões ordinárias e 3 (três) dias úteis, para as extraordinárias.

Art. 10. Compete à Plenária:

I - reformular e aprovar o Regimento Interno;
II - eleger o Coordenador-Geral e o Coordenador Adjunto;
III - aprovar o plano de trabalho anual do Fórum;
IV - discutir e decidir sobre propostas ou matérias submetidas pelas Comissões e GTPs;
V - apreciar o relatório anual de atividades do Fórum;
VI - indicar representantes para encontros regionais e nacionais de educação;
VII - criar GTT, quando necessário;
VIII - criar o Observatório do PEE-MS para monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PEE-MS, com funcionamento sob a forma de regulamento próprio;
IX - decidir sobre os casos omissos neste Regimento.

CAPÍTULO II DAS COMISSÕES

Art. 11. Constituem Comissões do FEEMS:

- I – Comissão de Monitoramento e Sistematização (CMS); e
II – Comissão de Mobilização e Divulgação (CMD).

Art. 12. A coordenação de cada Comissão será realizada por um coordenador e um coordenador adjunto, escolhidos dentre os seus integrantes e legitimados em Plenária, para um mandato de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução.

Art. 13. Compete ao coordenador de cada Comissão:

- I - apresentar, para aprovação, o plano de trabalho, elaborado e discutido no ano anterior, na primeira reunião ordinária anual da Comissão;
II - encaminhar o plano de trabalho da Comissão à Coordenação-Geral para subsidiar o plano de trabalho anual do FEEMS, a ser apresentado na primeira reunião Plenária, para aprovação;
III - viabilizar, junto aos integrantes da Comissão, local para a realização das reuniões da Comissão;
IV - encaminhar convite eletrônico aos integrantes da Comissão com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, divulgando a pauta da reunião;
V - coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;
VI - promover estudos, discussões e avaliações de temas de interesse da Comissão;
VII - encaminhar propostas da Comissão para apreciação e decisão da Plenária;
VIII - articular-se com os coordenadores de GTPs e com a Coordenação-Geral do FEEMS para fortalecimento do Fórum;
IX - acompanhar e registrar a presença dos integrantes da Comissão nas reuniões, incentivando a sua participação;
X - constituir GTTs com finalidades específicas;
XI - providenciar o registro em ata das reuniões da Comissão;
XII - apresentar relatório anual das atividades realizadas, conforme plano de trabalho anual, na última reunião ordinária da Comissão;
XIII - encaminhar o relatório anual da Comissão à Coordenação-Geral para ser avaliado na última reunião de Plenária do Fórum e subsidiar o planejamento do ano subsequente.

Art. 14. Compete ao coordenador adjunto de cada Comissão:

- I - auxiliar o coordenador nas atribuições pertinentes à função; e
II - assumir as funções de coordenador, quando da sua ausência ou impedimento.

Art. 15. As Comissões reúnem-se ordinariamente, conforme calendário anual aprovado, e extraordinariamente, quando houver necessidade.

Parágrafo único. No caso de ausências consecutivas do integrante, sem justificativa, a coordenação da Comissão fará articulação com a instituição responsável pela indicação.

Art. 16. As Comissões CMS e CMD serão ativas no período da realização das conferências de educação.

Parágrafo único. Quando houver necessidade, essas Comissões poderão ser ativadas por decisão da Plenária do FEEMS.

Seção I Da Comissão de Monitoramento e Sistematização

Art. 17. A Comissão de Monitoramento e Sistematização (CMS), de caráter permanente, é instância responsável, dentre outras ações, pelo planejamento, orientação e acompanhamento das conferências de educação de Mato Grosso do Sul e dos fóruns estadual e municipais de educação.

Art. 18. São atribuições da CMS:

- I – elaborar o Regimento Interno do Fórum e das demais normas de seu funcionamento;
II – coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do FEEMS;
III – orientar e acompanhar a implantação dos fóruns municipais de educação;
IV – promover estudos e debates sobre resultados e desafios da política nacional e estadual de educação;
V – orientar e acompanhar as comissões responsáveis pelas conferências municipais e/ou intermunicipais de educação;
VI – planejar e organizar a COEED em consonância com as orientações do FNE e da CONAE;
VII – promover debates sobre conteúdos da política estadual de educação, deliberados nas conferências municipais e/ou intermunicipais de educação;
VIII – encaminhar à Comissão Nacional da CONAE as deliberações resultantes da Conferência Estadual de Educação;
IX – acompanhar a implementação das deliberações emanadas da CONAE;
X – monitorar o processo de implementação, avaliação e revisão do PNE e do PEE e dos planos decenais subsequentes;
XI – oferecer subsídios teóricos e informações para o acompanhamento da tramitação e implementação dos planos decenais de educação;
XII – articular com a CMD para o planejamento e execução da realização das conferências e implantação dos fóruns de educação;
XIII – articular com observatórios de monitoramento e de indicadores educacionais;
XIV – acompanhar os seguintes indicadores educacionais, visando organizar um observatório para este fim:
a) indicadores de acesso e permanência referentes à educação básica e educação superior;
b) indicadores de qualidade da educação básica e da educação superior;
c) indicadores de equidade educacional (renda, raça, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais e campo/cidade e outros).

Seção II Da Comissão de Mobilização e Divulgação

Art. 19. A Comissão de Mobilização e Divulgação (CMD), de caráter permanente, é instância responsável, dentre outras ações, pela articulação e mobilização dos órgãos e segmentos do Estado para a realização das conferências estadual e municipais/intermunicipais de educação e para a implementação de seus fóruns, colaborando com suporte técnico e logístico.

Art. 20. São atribuições da CMD:

- I – articular com os órgãos e segmentos da comunidade educacional dos municípios mobilizando-os para a organização de seus fóruns e conferências de educação;
II – colaborar com a organização e para o fortalecimento dos fóruns municipais de educação;
III – articular com o FNE e com a CONAE com vistas a viabilizar a realização das conferências estadual e municipais e/ou intermunicipais de educação;
IV – planejar e acompanhar a logística para a realização das conferências municipais e/ou intermunicipais;
V – mobilizar órgãos e segmentos para a viabilização da COEED;
VI – planejar o suporte técnico e responsabilizar-se pela logística da COEED;
VII – oferecer suporte técnico aos municípios para a organização de seus fóruns e de suas conferências de educação, articulados com o FNE e com a CONAE;
VIII – avaliar a execução das formas de cooperação técnica e financeira da União ao Estado e Municípios;
IX – acompanhar e divulgar as publicações relativas ao FEEMS e ao FNE;
X – articular com a CMS para o planejamento e execução da realização das conferências e implantação dos fóruns de educação.

CAPÍTULO III DOS GRUPOS DE TRABALHO PERMANENTES

Art. 21. Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs) são instâncias de pesquisas, estudos, debates sobre questões educacionais, de elaboração de propostas para subsidiar as políticas de educação, bem como de monitoramento e avaliação do cumprimento das metas e estratégias do PEE-MS, conforme estabelece o art. 7º da Lei n.º 4.621/2014.

§ 1º Os GTPs são constituídos por representantes de instituições e segmentos da sociedade civil, que podem participar de um ou mais grupos.

§ 2º Os GTPs podem, se necessário, ser divididos em subgrupos para a execução de tarefas específicas.

§ 3º Os GTPs são, mediante portaria, criados, reconstituídos, extintos ou incorporados de acordo com as necessidades do FEEMS e de decisão da maioria presente em Plenária ordinária.

§ 4º Os resultados das pesquisas implementadas no âmbito dos GTPs, com vistas ao acompanhamento das metas e estratégias do PEE-MS, deverão ser apresentados para apreciação em Plenária do FEEMS, para posterior encaminhamento ao GT do Observatório do PEE-MS.

Art. 22. Os GTPs abrangem a educação básica e modalidades e a educação superior.

Art. 23. A coordenação de cada GTP será realizada por um coordenador e um coordenador adjunto, escolhidos entre os seus integrantes e legitimados em Plenária, para um mandato de dois anos, com direito a uma recondução.

Art. 24. Compete ao coordenador de GTP:

- I - apresentar, para aprovação, o plano de trabalho, elaborado e discutido no ano anterior, na primeira reunião ordinária anual do GTP;
II - apresentar o plano de trabalho do GTP em Plenária e encaminhar à Coordenação-Geral para divulgação na página eletrônica do FEEMS;
III - viabilizar, junto aos integrantes do GTP, local para a realização das reuniões do grupo;
IV - encaminhar convite eletrônico aos integrantes do GTP com, no mínimo, cinco dias úteis de antecedência, divulgando a pauta da reunião;
V - coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do GTP;
VI - promover estudos, pesquisas, discussões e avaliações de temas de interesse do grupo, mediante realização de seminários, debates, oficinas, leitura de textos, produção de artigos e outras atividades propostas pelo grupo;
VII - encaminhar propostas do GTP para apreciação e decisão da Plenária do FEEMS;
VIII - apresentar, quando solicitado, os resultados das pesquisas relativas às metas e estratégias do PEE-MS;
IX - articular-se com os demais coordenadores de Comissões e de GTPs e com a Coordenação-Geral do FEEMS para fortalecimento do Fórum;
X - acompanhar e registrar a presença dos integrantes do GTP, incentivando a sua participação;
XI - constituir GTTs com finalidades específicas;
XII - providenciar o registro em ata das reuniões da Comissão;
XIII - apresentar relatório anual das atividades realizadas, conforme plano de trabalho anual, na última reunião ordinária do GTP;
XIV - encaminhar o relatório anual das atividades do GTP à Coordenação-Geral para divulgação na página eletrônica do FEEMS.

Art. 25. Compete ao coordenador adjunto de GTP:

- I - auxiliar o coordenador nas atribuições pertinentes à função; e
II - assumir as funções de coordenador, quando da sua ausência ou impedimento.

Art. 26. Os GTPs reúnem-se ordinariamente conforme calendário anual aprovado, e extraordinariamente, quando houver necessidade.

Parágrafo único. No caso de ausências consecutivas do integrante, sem justificativa, a coordenação do GTP fará articulação com a instituição responsável pela indicação.

CAPÍTULO IV DO GRUPO DE TRABALHO DO OBSERVATÓRIO DO PEE-MS

Art. 27. O Grupo de Trabalho (GT) do Observatório do PEE-MS é responsável pela coleta dos dados pesquisados pelos GTPs sobre o cumprimento das metas e estratégias do Plano Estadual de Educação e pela sua inserção na plataforma do Observatório do PEE-MS.

§ 1º Os dados coletados pelo GT deverão ser apresentados para apreciação em Plenária do FEEMS.

§ 2º Os dados divulgados no Observatório do PEE-MS subsidiarão a Comissão prevista no art. 3º da Lei n.º 4.621/2014 e ficarão disponíveis para a consulta de gestores, educadores, pesquisadores e sociedade em geral.

CAPÍTULO V DOS GRUPOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Art. 28. Os Grupos de Trabalho Temporário (GTTs) poderão, mediante portaria, ser constituídos em Plenária, nas Comissões ou nos GTPs, quando for necessário.

§ 1º Na constituição de GTT deverão ser indicados os seus integrantes, a coordenação e a relatoria.

§ 2º O GTT estabelecerá, em sua primeira reunião, o cronograma de suas atividades cujo prazo máximo será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 29. São atribuições da Secretaria Executiva do FEEMS:

I - promover apoio técnico-administrativo ao FEEMS;

II - colaborar na execução das atividades do FEEMS;

III - tornar públicas as deliberações do FEEMS;

IV - manter, sob a guarda do Conselho Estadual de Educação, atas, relatórios, legislações, folhas de frequência e demais documentos do Fórum, organizando-os e disponibilizando-os para os seus integrantes e comunidade em geral;

V - manter atualizado o cadastro dos membros do Fórum;

VI - organizar cadastro de palestrantes e/ou especialistas nas diferentes áreas da educação;

VII - acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação;

VIII - divulgar atividades, produções e informações do Fórum em página eletrônica, atualizando-as permanentemente;

IX - registrar em ata as reuniões Plenárias.

Parágrafo único. O Coordenador-Geral eleito encaminhará o processo de escolha do secretário executivo do FEEMS.

CAPÍTULO VII
DA COMPOSIÇÃO

Art. 30. É assegurada a participação de representantes da sociedade civil, órgãos públicos e segmentos da comunidade educacional no FEEMS por meio de representação de um titular e de um suplente indicados para integrarem as Comissões e os Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs).

§ 1º Poderá ser ampliada a participação de integrantes nas Comissões e nos GTPs caso a instituição ou segmento tenha interesse.

§ 2º A representação deverá ser indicada formalmente à Coordenação-Geral do FEEMS, mediante ofício ou carta.

§ 3º Fica assegurada a participação do segmento de pais nas Comissões e GTPs, como colaboradores ou convidados especiais.

Art. 31. O FEEMS será integrado minimamente por representantes de órgãos públicos, sociedade civil organizada, instituições educacionais, movimentos sociais, fundações, sindicatos, fóruns, federações, associações, segmentos da comunidade educacional, ONGs, entre outros.

Parágrafo único. Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato próprio, publicado em Diário Oficial do Estado.

Art. 32. A critério da Plenária, a composição do FEEMS poderá ser ampliada com a inclusão de outros órgãos, movimentos sociais e segmentos da sociedade.

§ 1º A solicitação de inclusão a que se refere o *caput* deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à Coordenação-Geral, durante os meses de outubro e novembro de cada ano.

§ 2º A referida inclusão será deliberada em reunião ordinária marcada com esse objetivo, com presença de, no mínimo, dois terços dos representantes das instituições do FEEMS.

Art. 33. Participam das Plenárias do FEEMS os representantes titulares ou suplentes em exercício de titularidade e convidados especiais.

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões do FEEMS, como convidados especiais, a critério da Plenária, sem direito a voto, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 34. São direitos e deveres dos integrantes do FEEMS:

I - participar com direito a voz e voto das reuniões do Fórum e deliberar sobre os assuntos constantes da pauta;

II - zelar pelo cumprimento das finalidades e atribuições do Fórum;

III - sugerir conteúdos para a agenda das reuniões do FEEMS, mediante o envio à Coordenação-Geral de assuntos relacionados às suas finalidades.

Parágrafo único. Terá direito a voto o titular ou o suplente em exercício de titularidade.

TÍTULO III
DA COORDENAÇÃO-GERAL E DA ELEIÇÃO

CAPÍTULO I
DA COORDENAÇÃO-GERAL E COORDENAÇÃO ADJUNTA

Art. 35. A Coordenação-Geral do FEEMS é composta por um Coordenador-Geral e Coordenador Adjunto, que presidem e coordenam as suas atividades, eleitos entre os representantes titulares dos órgãos e segmentos que compõem as Comissões e os GTPs.

Art. 36. A Coordenação-Geral do FEEMS, com apoio do órgão ou segmento que representa, deverá disponibilizar ou viabilizar espaço físico para a realização das Plenárias, recursos humanos e materiais para suporte às suas atividades administrativas e garantir o princípio da acessibilidade.

Art. 37. Compete ao Coordenador-Geral:

I - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do FEEMS;

II - apresentar o plano de trabalho anual do FEEMS, elaborado com subsídios das Comissões e dos GTPs, para aprovação em Plenária;

III - convocar as Plenárias ordinárias e extraordinárias, divulgando previamente as respectivas pautas;

IV - coordenar as Plenárias ordinárias e extraordinárias;

V - constituir as Comissões e os GTPs e participar da reunião da escolha dos respectivos coordenadores e coordenadores adjuntos;

VI - participar, sempre que possível, das reuniões mensais das Comissões e dos GTPs;

VII - articular-se com os coordenadores de Comissões e de GTPs para fortalecimento do FEEMS;

VIII - constituir GTT, conforme solicitação da Plenária, para finalidades específicas;

IX - propor, coordenar e avaliar a realização de encontros, seminários, conferências e outros eventos promovidos pelo Fórum;

X - encaminhar, quando necessário, as proposições deliberadas em Plenária às instituições educacionais do Estado, ao Fórum Nacional de Educação e a outros órgãos;

XI - convidar órgãos e ou segmentos da sociedade civil que atuam na área educacional ou que fazem interface com ela para compor o FEEMS;

XII - realizar parcerias para a promoção de eventos, celebrar convênios, manter intercâmbios e colaborar com instituições de ensino, pesquisa e extensão, nacionais e estrangeiras;

XIII - apresentar relatório anual das atividades do FEEMS, elaborado em consonância com os relatórios das Comissões e dos GTPs e apresentar na última reunião ordinária da Plenária;

XIV - divulgar planos, relatórios, pesquisas, legislações e outras matérias de interesse do FEEMS;

XV - submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões realizadas;

XVI - representar oficialmente o FEEMS.

Art. 38. Compete ao Coordenador Adjunto:

I - auxiliar o Coordenador-Geral nas atribuições pertinentes à função;

II - assumir as funções de Coordenador-Geral, quando da sua ausência ou impedimento.

Art. 39. Ocorrendo vaga do cargo de Coordenador-Geral, a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou por outros motivos, assumirá o Coordenador Adjunto, até a eleição de novo Coordenador-Geral, para o término de mandato.

§ 1º Para o preenchimento do cargo de Coordenador Adjunto deverá ser realizada nova eleição, em Plenária, ordinária ou extraordinária, desde que o período de vacância exceda sessenta dias.

§ 2º Na vacância dos dois cargos, a Plenária, convocada pela Secretária Executiva ou por um coordenador de GTP ou Comissão, elegerá um Coordenador-Geral interino que convocará nova eleição.

CAPÍTULO II
DA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL E COORDENAÇÃO ADJUNTA

Art. 40. O Coordenador-Geral e o Coordenador Adjunto serão eleitos, para um período de dois anos, pelos titulares representantes dos órgãos e segmentos que compõem as Comissões e os GTPs, convocados no prazo mínimo de vinte dias.

Parágrafo único. O Coordenador-Geral e Coordenador Adjunto poderão ser reeleitos para mais um mandato de igual período.

Art. 41. A Plenária constituirá Comissão Eleitoral que adotará as providências necessárias para o processo eletivo do FEEMS.

Art. 42. Os candidatos a Coordenador-Geral e a Coordenador Adjunto deverão ser membros titulares, com frequência comprovada, de 50% (cinquenta por cento) em um ano, nas reuniões do GTP e das Plenárias do FEEMS, e ter suas candidaturas respaldadas por meio de Termo de Compromisso assinado pelo titular responsável do órgão ou do segmento que representam, observando-se o que dispõe o art. 34 deste Regimento Interno.

§ 1º Os candidatos deverão encaminhar à Comissão Eleitoral do FEEMS o Termo de Compromisso de seus respectivos órgãos ou segmentos, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à data da eleição.

§ 2º O Termo de Compromisso deverá ser protocolado, digitalizado com assinatura, e disponibilizado, na página eletrônica do Fórum, aos membros do FEEMS.

§ 3º As candidaturas à Coordenação-Geral do FEEMS deverão ser homologadas pela Plenária e lavradas em ata com assinatura dos presentes.

§ 4º Caso não sejam apresentados Termos de Compromisso de candidatos em tempo hábil para a eleição, a Plenária tem a autonomia de eleger o Coordenador-Geral e o Coordenador Adjunto entre os membros titulares presentes, condicionada à confirmação dos respectivos órgãos ou segmentos representados pelos eleitos por meio de Termo de Compromisso assinado, a ser entregue na Plenária seguinte.

Art. 43. O processo eletivo far-se-á em Plenária por voto secreto ou aclamação.

§ 1º Para a realização do processo eletivo é exigida a presença da maioria simples mais um dos órgãos e segmentos que compõem o FEEMS.

§ 2º Não havendo *quorum* para se realizar o processo eletivo em seu tempo regulamentar, após 30 (trinta) minutos realizar-se-á a segunda chamada para o processo eletivo, independente do número de órgãos e segmentos que compõem o Fórum.

§ 3º Serão eleitos os candidatos a Coordenador-Geral e Coordenador Adjunto que obtiverem os votos da maioria simples dos órgãos e segmentos presentes na Plenária convocada para eleição.

Art. 44. A perda do mandato dar-se-á por:

I - manifestação própria de desistência;

II - desligamento do candidato eleito do órgão ou do segmento que representava;

III - ausências consecutivas sem prévia justificativa em, pelo menos, três reuniões Plenárias.

Parágrafo único. O não cumprimento das competências relativas à Coordenação-Geral do FEEMS, previstas neste Regimento Interno, poderá, mediante aprovação da Plenária, acarretar a perda do mandato.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. O FEEMS tem a sua sede e acervo no Conselho Estadual de Educação (CEE/MS).

Art. 46. A participação no FEEMS será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 47. Fica a critério dos órgãos e dos segmentos da sociedade a retirada ou substituição de sua representação no FEEMS, formalizando o procedimento à Coordenação-Geral por meio de carta ou ofício.

Art. 48. O Regimento Interno do FEEMS poderá ser alterado em Plenária específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

Parágrafo único. Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável da maioria simples mais um dos integrantes do Fórum.

Art. 49. Os fóruns de educação no âmbito dos municípios deverão organizar-se seguindo as orientações e os procedimentos estabelecidos pelo FNE e FEEMS.

Parágrafo único. Os regimentos internos dos fóruns municipais terão como base este Regimento Interno.

Art. 50. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Plenária do FEEMS.

Art. 51. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser encaminhado para publicação em Diário Oficial do Estado.